



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 83

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....	1	27	
Casa Civil.....		27	50
Secretaria de Estado de Governo.....	8	27	50
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9		50
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	12	28	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	31	54
Secretaria de Estado de Educação.....	13	39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	40	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	43	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	43	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	44	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	16	44	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20		63
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22	45	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		45	67
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		45	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	22	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	46	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		47	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		48	68
Tribunal de Contas.....	24	49	68
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.256, DE 03 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Defensoria Pública do Distrito Federal)

Dispõe sobre os Cargos em Comissão da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se cargo em comissão cargo de confiança de provimento transitório, provido mediante livre nomeação e exoneração, nos termos da Constituição Federal, as quais podem recair sobre servidor da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, ou em pessoa estranha ao serviço público, respeitado o limite mínimo estabelecido no art. 4º, § 3º, desta Lei.

Art. 2º O quadro de pessoal da DPDF compreende cargos de provimento efetivo, organizados nas carreiras da DPDF, e cargos em comissão.

Art. 3º Os cargos em comissão da DPDF, com símbolos, representações e vencimentos dispostos na Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, passam a adotar símbolos, representações e vencimentos elencados nas colunas de correlação dos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de que trata esta Lei não necessitam de nova posse e têm os símbolos, representações e vencimentos dos seus cargos automaticamente atualizados, conforme dispõem as tabelas de correlação expostas nos Anexos I e II.

Art. 4º Compõem a estrutura de cargos em comissão da DPDF os Cargos em Comissão Especiais – CCEDPDF e os Cargos em Comissão – CCDDPDF, ambos destinados exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conferindo ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências da unidade, previstas na estrutura organizacional da DPDF.

§ 1º Os Cargos em Comissão Especiais e os Cargos em Comissão são de livre nomeação e exoneração pela Defensoria Pública-Geral.

§ 2º Para os fins desta Lei considera-se, na Defensoria Pública do Distrito Federal, cargo em comissão:

I – de direção: aquele cujo desempenho envolva atribuições da administração superior;

II – de chefia: aquele cujo desempenho envolva relação direta e imediata de subordinação;

III – de assessoramento: aquele cujas atribuições sejam para auxiliar:

a) o detentor de mandato eletivo;

b) os ocupantes de cargos de direção ou de chefia.

§ 3º Pelo menos 50% dos cargos em comissão, na Defensoria Pública do Distrito Federal, devem ser ocupados por servidores efetivos, preferencialmente, das carreiras da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Fica a Defensoria Pública-Geral autorizada a:

I – distribuir na estrutura de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal os cargos dispostos nesta Lei;

II – alterar vinculação e atribuição de cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no inciso II, a Defensoria Pública-Geral pode alterar níveis, criando ou extinguindo unidades administrativas, Cargos em Comissão Especiais e Cargos em Comissão, desde que não resulte em aumento de despesas.

Art. 6º A organização dos cargos prevista nesta Lei, em obediência à correlação imposta pelos Anexos I e II, não altera a estrutura administrativa vigente na Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 7º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da DPDF ou requisitados de órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nomeados para exercício de cargo em comissão da DPDF e que optem por vencimentos do cargo efetivo, fazem jus apenas à representação, a partir da data de exercício no cargo de provimento transitório.

Art. 8º A tabela de remuneração dos cargos em comissão e de natureza política da DPDF passa a ser a constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 9º A implementação das disposições previstas nesta Lei fica condicionada, em qualquer caso, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento dos limites impostos pela Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta de dotações consignadas no orçamento da DPDF.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

SÍMBOLO	CORRELAÇÃO	Vencimento	Representação	Remuneração
CNP-03	DPG	R\$4.510,00	R\$18.040,00	R\$22.550,00

ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CORRELAÇÃO	Vencimento	Representação	Remuneração
CNE-01	CCEDPDF-01	R\$3.483,00	R\$13.930,00	R\$17.413,00
CNE-02	CCEDPDF-02	R\$3.009,00	R\$12.010,00	R\$15.019,00

CNE-03	CCEDPDF-03	R\$2.589,00	R\$10.355,00	R\$12.944,00
CNE-04	CCEDPDF-04	R\$2.231,00	R\$8.925,00	R\$11.156,00
CNE-05	CCEDPDF-05	R\$1.628,00	R\$6.510,00	R\$8.138,00
CNE-06	CCEDPDF-06	R\$1.465,00	R\$5.860,00	R\$7.325,00
CNE-07	CCEDPDF-07	R\$1.171,00	R\$4.685,00	R\$5.856,00
DFA/DFG-17	CCDPDF-17	R\$979,00	R\$3.915,00	R\$4.894,00
DFA/DFG-16	CCDPDF-16	R\$857,40	R\$3.429,60	R\$4.287,00
DFA/DFG-15	CCDPDF-15	R\$792,80	R\$ 3122,20	R\$3.915,00
DFA/DFG-14	CCDPDF-14	R\$735,00	R\$2.940,00	R\$3.675,00
DFA/DFG-13	CCDPDF-13	R\$639,00	R\$2.555,00	R\$3.194,00
DFA/DFG-12	CCDPDF-12	R\$561,00	R\$2.245,00	R\$2.806,00
DFA/DFG-11	CCDPDF-11	R\$483,00	R\$1.930,00	R\$2.413,00
DFA/DFG-10	CCDPDF-10	R\$405,00	R\$1.620,00	R\$2.025,00

LEI Nº 7.257, DE 03 DE MAIO DE 2023
(Autoria do Projeto: Tribunal de Contas do Distrito Federal).

Altera a denominação dos cargos efetivos de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Auxiliar de Administração Pública, bem como altera a Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, que "institui o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei altera a denominação dos cargos de provimento efetivo de Analista de Administração Pública, Técnico de Administração Pública e Técnico de Controle Externo da carreira de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
Art. 2º O cargo de Analista de Administração Pública passa a ter a denominação de Auditor de Controle Externo e seus atuais ocupantes são alocados na área de concentração especializada.

Art. 3º Os cargos de Técnico de Administração Pública e Técnico de Controle Externo passam a ter a denominação única de Analista Administrativo de Controle Externo, com requisito de escolaridade correspondente à educação superior.
Art. 4º O cargo de Auxiliar de Administração Pública passa a ter a denominação de Técnico Administrativo de Controle Externo, com requisito de escolaridade correspondente ao ensino médio da educação básica.
Art. 5º Os arts. 6º e 7º da Lei nº 4.356, de 3 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º A carreira de Controle Externo é composta pelos seguintes cargos:
I – Auditor de Controle Externo, com requisito de escolaridade correspondente à educação superior;
II – Analista Administrativo e Controle Externo, com requisito de escolaridade correspondente à educação superior;
III – Técnico Administrativo de Controle Externo, com requisito de escolaridade correspondente ao ensino médio da educação básica.
§ 1º O cargo de Auditor de Controle Externo é organizado nas seguintes áreas de concentração:
I – Auditoria;
II – Especializada.
§ 2º O quadro de lotação setorial dos servidores da carreira de Controle Externo será definido por ato próprio do Tribunal, observados os limites quantitativos estabelecidos em leis específicas.
§ 3º Os cargos da Carreira de Controle Externo vagos ou que vierem a vagar, à exceção dos de Auditor de Controle Externo, poderão ser transformados em outros cargos da carreira, mediante ato próprio do Tribunal, desde que não acarrete aumento de despesa.
§ 4º Os cargos da carreira de Controle Externo são considerados típicos de Estado por exercerem função de caráter nacional essencial ao controle externo da administração pública."
"Art. 7º As atribuições dos cargos da carreira de Controle Externo são as descritas a seguir:
I – Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria: desempenhar as atividades finalísticas de caráter técnico relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do TCDF;
II – Auditor de Controle Externo – Área Especializada: desempenhar atividades administrativas de caráter especializado, de nível superior, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do TCDF;
III – Analista Administrativo de Controle Externo – Área de Gestão: desempenhar atividades técnico-administrativas, de nível superior, voltadas à gestão administrativa e ao funcionamento dos serviços auxiliares do TCDF;
IV – Técnico Administrativo de Controle Externo – Área de Suporte Administrativo: desempenhar atividades administrativas, de nível médio, voltadas ao funcionamento operacional e logístico dos serviços auxiliares do TCDF.
§ 1º Cabe ao Tribunal, mediante ato próprio, regulamentar e detalhar as atribuições relativas a cada cargo da carreira de Controle Externo, observado o disposto nos incisos do caput.
§ 2º A regulamentação de que trata o § 1º pode ser realizada, de acordo com o interesse do Tribunal, por especialidade profissional, exigindo-se, caso aplicável, requisito de habilitação profissional específico.
§ 3º Os cargos de chefia e direção das unidades dos serviços auxiliares do TCDF com competência para executar atividades finalísticas de controle externo serão ocupados por Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria."
Art. 6º A implementação das disposições previstas nesta Lei não afeta a disponibilidade financeira e orçamentária nem altera os vencimentos básicos estabelecidos na Lei nº 4.356, e suas alterações.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 03 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

LEI Nº 7.258, DE 03 DE MAIO DE 2023
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2023, CONSONANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
2.7 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS				10		1.028.521	1.118.833	1.118.833
2.7.11 - Nomeação em cargo eletivo			Conselheiro Tutelar	10	Processo SEI nº 00400-00018402/2023-80.	1.028.521	1.118.833	1.118.833

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.
(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021, DE 03 DE MAIO DE 2023
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a extensão de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul - SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação de usos e atividades para os lotes do Setor Comercial Sul - SCS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do que estabelece o art. 56, parágrafo único, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º A implantação de usos e atividades previstos no art. 1º fica condicionada ao pagamento da outorga onerosa de alteração do uso - Onalt, de que trata a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, e respectivas alterações.

§ 1º A aplicação da Onalt de que trata o caput deve considerar como norma original:

I - a norma vigente para a unidade imobiliária em 29 de janeiro de 1997, data da publicação da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997 - PDOT, que instituiu a Onalt no Distrito Federal;

II - a primeira norma estabelecida para a unidade imobiliária, quando publicada após 29 de janeiro de 1997.

§ 2º Nos casos em que a Onalt já tenha sido paga, o novo cálculo deve tomar como referência o uso ou a atividade objeto do último pagamento efetivado.

§ 3º Para fins de incidência da Onalt de que trata o caput, não configura alteração ou extensão de uso ou de atividade a mudança de grupo, classe ou subclasse em uma mesma atividade de um uso específico, constante da Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais do Distrito Federal, exceto quando o arranjo resultante dos usos ou atividades configure edificação caracterizada como shopping center.

Art. 3º Para as atividades que se enquadrem como polo atrativo de trânsito, geradores de impactos de vizinhança ou meio ambiente, aplica-se a legislação específica.

Art. 4º A partir da data de publicação desta Lei Complementar, revogam-se expressamente:

I - o art. 25 do Decreto “N” nº 596, de 8 de março de 1967, no que diz respeito ao Setor Comercial Sul;

II - o item 3 da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 121/96;

III - os itens que se referem a usos e atividades constantes da planta SCS-B PR 4/1;

IV - o item "g" constante da Norma de Gabarito - SCS GB 0001/1.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES	
Endereço	Atividades Permitidas
Setor Comercial Sul - SCS	INDUSTRIAL 10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas : 1081-3/02 Torrefação e moagem do café; 1091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias; 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos; 11-C Fabricação de bebidas, apenas : 1113-5/02 Fabricação de cervejas e chopes; 1122-4/99 Fabricação de outras bebidas não-alcóolicas não especificadas anteriormente; 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos, apenas: 2121-1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano; 2121-1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano; 32-C Fabricação de produtos diversos, apenas : 3211-6/01 Lapidação de gemas; 3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria; 3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios; 3240-0/01 Fabricação de jogos eletrônicos; 3250-7/06 Serviços de prótese dentária; 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos; 3250-7/09 Serviço de laboratório óptico;
	COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 4512-9/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4530-7/06 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; 4542-1/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas : 4611-7/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Setor Comercial Sul - SCS	4613-3/00 Representantes comerciais e agentes de comércio de madeira, material de construção e ferragens; 4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; 4615-0/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; 4616-8/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 4617-6/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes; 46.4 - Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar; 46.5 - Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação; 46.6 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação; 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens; 47-G Comércio Varejista, apenas: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4713-0/01 Lojas de departamentos ou magazines; 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4722-9/02 Peixaria; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4729-6/01 Tabacaria; 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 Comércio varejista de vidros; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos; 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 4744-0/06 Comércio varejista de pedras para revestimento; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
---------------------------	--

Setor Comercial Sul - SCS	4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 4763-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4763-6/05 Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; 4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de óptica; 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4783-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783-1/02 Comércio varejista de artigos de relojoaria; 4785-7/01 Comércio varejista de antiguidades; 4785-7/99 Comércio varejista de outros artigos usados; 4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte; 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02-A Produção florestal, apenas: 0230-6/00 Atividades de apoio à produção florestal; 33-C Manutenção, Reparação e Instalação de máquinas e equipamentos, apenas: 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; 3312-1/04 Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 3314-7/09 Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório; 41-F Construção de Edifícios e Incorporação de empreendimentos imobiliários; 42-F Obras de Infraestrutura; 43-F Serviços especializados para construção; 49-H Transporte terrestre, apenas: 4923-0/01 Serviço de Taxi; 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; 52-H Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes, apenas: 5223-1/00 Estacionamento de veículos; 5229-0/01 Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada; 5229-0/99 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente. 5250-8/01 Comissaria de despachos; 5250-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros; 53-H Correios e Atividades de Entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e Edição Integrada à Impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades de Serviços de Tecnologia da Informação; 63-J Atividades de Prestação de Serviços de Informação; 64-K Atividades de Serviços Financeiros; 65-K Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 66-K Atividades auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde; 68-L Atividades Imobiliárias; 69-M Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria; 70-M Atividades de Sedes de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial; 71-M Serviços de Arquitetura e Engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e Desenvolvimento Científico; 73-M Publicidade e Pesquisa de Mercado; 74-M Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis não-Financeiros; 78-N Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra; 79-N Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; 80-N Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação; 81-N Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas; 82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e outros Serviços Prestados principalmente às Empresas; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas:
---------------------------	---

Setor Comercial Sul - SCS	9329-8/01 Discotecas, danceterias, salões de dança e similares; 9329-8/02 Exploração de boliches; 9329-8/03 Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares; 9329-8/04 Exploração de jogos eletrônicos recreativos; 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 95-S Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação e de Objetos Pessoais e Domésticos; 96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, apenas: 9601-7/01 Lavanderias; 9601-7/02 Tinturarias; 9601-7/03 Toalheiros; 9602-5/01 Cabeleiros, manicure e pedicure; 9602-5/02 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; 9609-2/02 Agências matrimoniais; 9609-2/04 Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda; 9609-2/05 Atividades de sauna e banhos; 9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing; 9609-2/07 Alojamento de animais domésticos; 9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais; 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; INSTITUCIONAL 59-J Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de programas de Televisão; Gravação de Som e Edição de Música; 60-J Atividades de Rádio e de Televisão; 84-O Administração Pública, Defesa e Segurança Social; 85-P Educação, apenas: 8511-2/00 Educação infantil- creche; 8531-7/00 Educação superior - graduação; 8532-5/00 Educação superior - graduação e pós-graduação; 8533-3/00 Educação superior - pós-graduação e extensão; 8541-4/00 Educação profissional de nível técnico; 8542-2/00 Educação profissional de nível tecnológico; 8550-3/01 Administração de caixas escolares; 8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8591-1/00 Ensino de esportes; 8592-9/01 Ensino de dança; 8592-9/02 Ensino de artes cênicas, exceto dança; 8592-9/03 Ensino de música; 8592-9/99 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 8593-7/00 Ensino de idiomas; 8599-6/01 Formação de condutores; 8599-6/02 Cursos de pilotagem; 8599-6/03 Treinamento em informática; 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 86-Q Atividades de Atenção à saúde humana, apenas: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8630-5/04 Atividade odontológica; 8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana; 8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida; 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 8640-2/02 Laboratórios clínicos; 8640-2/04 Serviços de tomografia; 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética; 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros; 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outro exames análogos; 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificados anteriormente; 8650-0/01 Atividades de enfermagem; 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição; 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise; 8650-0/04 Atividades de fisioterapia; 8650-0/05 Atividades de terapia ocupacional; 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia; 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; 8650-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde; 8690-9/01 Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; 8690-9/02 Atividades de bancos de leite humano; 8690-9/03 Atividades de acupuntura; 8690-9/04 Atividades de podologia; 8690-9/99 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
---------------------------	---

Setor Comercial Sul - SCS	87-Q (VETADO) 8711-5/03 (VETADO) 8711-5/04 (VETADO) 8712-3/00 (VETADO) 8720-4/01 (VETADO) 8720-4/99 (VETADO) 8730-1/02 (VETADO) 88-Q (VETADO) 90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas: 9001-9/01 Produção teatral; 9001-9/02 Produção musical; 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança; 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 9002-7/01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; 9002-7/02 Restauração de obras de arte; 9003-5/00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; 91-R Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos; 9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares; 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos; 93-R Atividades esportivas de recreação e lazer, apenas: 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes; 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico; 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 94-S Atividades de Organizações Associativas, apenas: 9411-1/00 Atividades de organizações associativas patronais e empresariais; 9412-0/01 Atividades de fiscalização profissional; 9412-0/99 Outras atividades associativas profissionais; 9420-1/00 Atividades de organizações sindicais; 9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 9492-8/00 Atividades de organizações políticas; 9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente; 99-U Organismos Internacionais e outras instituições extraterritoriais;
SCS Quadra 5 Área Especial 1	INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social;
Lotes CAV/SE	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 3511-5/01 Geração de energia elétrica; 3511-5/02 Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica; 3512-3/00 Transmissão de energia elétrica; 3513-1/00 Comércio atacadista de energia elétrica; 3514-0/00 Distribuição de energia elétrica;

LRS	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas; 4729-6/01 Tabacaria; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 5310-5/01 Atividades do Correio Nacional; 5310-5/02 Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional; 5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 5320-2/02 Serviços de entrega rápida (delivery); 56-I Alimentação, apenas: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 6619-3/04 Caixas eletrônicos; 77-N Aluguéis não- imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 7722-5/00 Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 8219-9/01 Fotocópias; 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8299-7/06 Casas lotéricas; 8299-7/07 Salas de acesso à internet. 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 9529-1/01 Reparação de calçados, de bolsas e artigos de viagem; 9529-1/02 Chaveiros; 9529-1/03 Reparação de relógios; 9529-1/99 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. INDUSTRIAL 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 1412-6/01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1412-6/02 Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
-----	--

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2023

Regulamenta o trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de regulamentação do controle de frequência do trabalho realizado fora da sede do órgão, com fundamento nos artigos 6º e 10, § 5º, do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para execução de trabalho realizado fora da sede da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, nos termos do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se trabalho fora da sede as atividades desenvolvidas pelos servidores da SEGOV distante das dependências da unidade administrativa em que esteja lotado, em regime presencial.

Art. 3º Compete à chefia imediata designar o servidor para a execução do trabalho fora da sede da SEGOV, no interesse da Administração Pública e de forma justificada, a fim de controlar a frequência e as atividades.

Parágrafo único. A realização diária do trabalho fora da sede deve ser especificada e definida por e-mail institucional, podendo, eventualmente, ser enviada por outro tipo de documento digital, o qual caberá à chefia imediata promover a inclusão nas mensagens institucionais.

Art. 4º É requisito obrigatório do trabalho fora da sede a elaboração de boletim semanal das atividades.

§ 1º O preenchimento do Boletim Semanal será de forma individualizada, mediante a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio do qual se registrará a efetiva prestação do serviço externo.

§ 2º O Boletim Semanal Individual deverá conter o objetivo e endereço do local em que foi realizada a atividade ou a sua proximidade, data, hora de início e término, assinatura do servidor e da chefia imediata.

§ 3º O atraso ou a omissão na entrega do Boletim Semanal Individual poderá configurar impuntualidade, falta não justificada, inassiduidade e abandono de cargo, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 4º O trabalho externo, devidamente atestado, equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Constitui dever do servidor participante do trabalho fora da sede:

I - desenvolver suas atividades no Distrito Federal e não se ausentar em dias de expediente sem prévia autorização formal de seu superior imediato, devidamente registrado no SEI;

II - atender as convocações para comparecer às dependências da SEGOV, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão, sem prejuízo dos sistemas e/ou aplicativos oferecidos pela unidade de lotação para a execução do serviço;

IV - prover a chefia imediata de informação acerca da evolução do trabalho;

V - acessar diária e frequentemente o e-mail institucional, além de outras ferramentas de comunicação definidas por esta Secretaria, em dias úteis;

VI - reunir-se com a chefia imediata, periodicamente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações, registrando em ata, a ser digitalizada e inserida no processo SEI ao final do mês;

VII - comunicar previamente as faltas à chefia imediata, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior; e

VIII - instalar e configurar software necessários nos equipamentos pessoais para a realização das atividades do servidor em trabalho fora da sede, caso necessário.

Parágrafo único. O servidor que realizar atividades externas pode, a qualquer tempo, ser designado para atividades internas.

Art. 6º São responsabilidades das chefias imediatas:

I - definir, descrever e detalhar as atividades individualmente;

II - aferir e monitorar o desempenho das atividades afetas a cada servidor e os resultados individualmente estabelecidos;

III - controlar e atestar a frequência dos servidores subordinados;

IV - fornecer, quando solicitado, dados e informações sobre o andamento do trabalho fora da sede na sua unidade; e

V - encaminhar à Unidade de Gestão de Pessoas o relatório individual de frequência dos servidores em atividade externa.

Art. 7º É vedado o trabalho fora da sede aos servidores em estágio probatório ou que apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatada em perícia médica.

Art. 8º O trabalho a ser realizado no período noturno, nos feriados e nos finais de semana dependerá de autorização da chefia imediata e absoluta necessidade do serviço.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Executivo das Cidades, com a orientação da Unidade de Gestão de Pessoas.

Art. 10. Aplicam-se subsidiariamente ao trabalho fora da sede as normas do trabalho presencial.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARÁUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00132-00000545/2023-14, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao estacionamento da praça do relógio, nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2023, das 8h às 18h para realização de evento Mutirão para negociação e atendimento a comunidade, realizado pela Neenergia Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023 e pelo que consta no Processo nº 00132-00000843/2023-04 e pelo que consta no Processo nº 00080-00062721/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 02, 04, 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de maio de 2023, das 13h15 às 18h e 03, 05, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de maio de 2023, das 07h15 às 12h, para realização de Atividades Pedagógicas de Dança e Teatro, realizado pelo Marilene Vieira Campos Gomes - Diretora, conforme Memorando Nº 41/2023 - SEE/CRETAG/CEM EIT (110939062).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132- 000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 21/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração sobre os procedimentos que configuraram, no mérito de autoria e materialidade, assunto de uma reclamação grave, sobre a ação praticada de assédio, com autoria de um servidor público, em relação ao Processo nº 00132- 00000313/2020-13, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 23/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 00132- 00001946/2022-01, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 07/04/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de supostas irregularidades cometidas na aprovação do projeto, com fundamento no artigo 214 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao Processo nº 0132- 001507/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 04/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar para a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviços nº 20, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, página 49, incumbida para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, à Tomada de Contas Especial - TCE, no âmbito desta Administração Regional de Samambaia, visando dar continuidade aos trabalhos para investigar e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00142-00003465/2018-16, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do Art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016;

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas será de 90 dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados no processo;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Revoga credenciamento de instituição financeira, de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.972/2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 21 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e com fundamento no Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019; e

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo SEI 00040-00020135/2019-61, exarada pelo Despacho SEFAZ/SEF/SUREC/CBRAT/GEDAT (110955260), resolve:

Art. 1º Revogar o ATO DECLARATÓRIO SUREC nº 06, de 18 de setembro de 2019 (Doc. 28478094), que credenciou a empresa VAMOS PARCELAR PAGAMENTOS E CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ nº 30.322.074/0001-05, para realizar a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme processo SEI nº 00040-00020135/2019-61.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 03 DE MAIO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230112-11813; TAINA PADOVAN MARTININGO; ***165.207-**-20230116-14643; ELIENE GONÇALVES PACHECO; ***.648.061-**-20230118-16612; ELEONEIDE BRIGLIA ASSEN PASSOS; ***.904.692-**-20230118-17133; TERESA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA; ***.046.891-**-20230119-17593; MARCOS ANDRÉ DOS PRAZERES SILVA; ***.558.901-**-20230113-12440; EDUARDO LUCAS SOUZA LIMA; ***.063.011-**-20230113-13138; LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA; ***.835.301-**-20230116-14721; VALDEREZ MEDEIROS SILVA; ***.434.611-**-20230106-6467; FERNANDO NAVES LA BO; ***.828.361-**-20230126-990; ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA; ***.982.351-**-20230127-26951; MARCO AURÉLIO SILVA CUNHA; ***.685.141-**-20230119-18543; CARINE SCHENKENBERG GUEDES; ***.649.341-**-20230131-29479; RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS; ***.859.581-**-20230131-29479. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 42/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230301-54161)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 167/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de LCC LOGÍSTICA E COBRANÇA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.990.391/001-74 e no CNPJ/MF sob o nº 19.685.582/0002-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - Caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - Tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - Deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - Deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230420-90563)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 168/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de EVERW LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.095.448/001-38 e no CNPJ/MF sob o nº 44.172.758/0001-82, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - Caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - Tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - Deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - Deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 44/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ

(Processo nº 20230426-93541)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 169/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de BRASFISH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.193.754/002-83 e no CNPJ/MF sob o nº 09.458.697/0010-04, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 13/2022(*)

Embargante: NABA CAMINHOES LTDA. Advogado: SACHA CALMON NAVARRO COELHO e outros OAB/DF 20.118. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

NASA CAMINHOES LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 91/2021 (doc. SEI 64938966), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001171/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70816952 FL. 2), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70816839). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, PÁG. 8.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 17/2023

Embargante: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Advogado: MAURO ERNESTO MOREIRA. UZ OAB/SP 108.443. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 91/2021 (doc. SEI 64938966), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001171/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 70811124 FL. 33), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27/09/2021 (doc. SEI 70810837). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 27 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 318, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04035-00001552/2023-75, 00015-00003989/2023-30, 00060-00051584/2023-62 e 00080-00074471/2023-61, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.091
12.368.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1550.103	7.091	
							7.091
250902/25902	25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						6.575
11.126.6207.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018610	2637 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1799.123	6.575	
							6.575
440202/44202	44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						620
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018635	0002 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	620	
							620
2023AC00153						TOTAL	14.286

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1.00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.008.294
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	2601.338	1.008.294	
								1.008.294
2023AC00153							TOTAL	1.008.294

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.091
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1550.103	7.091	
								7.091
250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						6.575
11.126.6207.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018610	2637	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FUNGER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1799.123	6.575	
								6.575
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						620
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018635	0002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCON-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	620	
								620
2023AC00153							TOTAL	14.286

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1.00					
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.008.294
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	44.50.52	0	2601.338	1.008.294	
								1.008.294
2023AC00153							TOTAL	1.008.294

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 33. Referente ao RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901. Número de Processo Empresa Valor 00060-00337003/2021-15 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA R\$ 12.292,27 VICTOR RIBEIRO DA COSTA Subsecretário, Substituto.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF Nº 241, de 20/12/2018;

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar e coordenar as políticas públicas no âmbito da Vigilância Ambiental em consonância o Plano Estratégico do Distrito Federal - PEDF, Plano Distrital de Saúde - PDS e Plano Plurianual - PPA no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL;

Art. 2º Designar os servidores ocupantes dos cargos das gerências desta Diretoria, conforme descrição abaixo, sob a coordenação da primeira unidade como membros do GT:

Gerente da Gerência Administrativa (GEADM);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores Animais peçonhentos e Ações de Campo (GEVAC);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Zoonoses (GVAZ);

Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos (GVAFNB); e

(Indicações de especialistas técnicas de cada gerência).

Art. 3º O GT terá o prazo de 365 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados iniciado quinzenalmente por seis encontro e posteriormente mensalmente.

§ 2º O GT deve apresentar relatório mensal, constando as informações relevantes as Relatórios de Atividades Mensal de relevantes ao RAQ/RGE;

§ 3º Fomentar a gestão de processos de trabalho, avaliação de indicadores e corroborar os processos de aquisições, contratações, manutenção e outros de interesse da Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

§ 4º Viabilizar demanda reprimidas de cada gerência.

Art. 4º As alterações dos membros deverão ser submetidas à Diretoria com a publicação de nova Ordem de Serviço;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAURICIO MONTEIRO CRUZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

DESPACHO DA DIRETORA

Em 03 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Ata de Registro de Preços nº 23/2023 - UASG 926334, publicado no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 51.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00016793/2023-95. INTERESSADO: Beatriz Cristina Ximenes Ferreira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00016793/2023-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 106/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de BEATRIZ CRISTINA XIMENES FERREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00028377/2023-30. INTERESSADO: Francisco Edson dos Santos.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00028377/2023-30, HOMOLOGO o PARECER

Nº 113/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FRANCISCO EDSON DOS SANTOS, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00148046/2022-34. INTERESSADO: Fábio Moura de Carvalho.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00148046/2022-34, HOMOLOGO o PARECER Nº 112/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar o percurso escolar de FÁBIO MOURA DE CARVALHO, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227230/2022-40. INTERESSADO: Alice Marina Guerra Gomes.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227230/2022-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 72/2023-CEDF, de 14 de março de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ALICE MARINA GUERRA GOMES, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227278/2022-58. INTERESSADO: Dara Luciana Almeida Ferreira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227278/2022-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 109/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DARA LUCIANA ALMEIDA FERREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00227397/2022-19. INTERESSADO: Fabiana de Assis Rabelo.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00227397/2022-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 111/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de FABIANA DE ASSIS RABELO, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00230439/2022-91. INTERESSADO: Gisele Sampaio da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00230439/2022-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 114/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de GISELE SAMPAIO DA SILVA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240430/2022-98. INTERESSADO: Eunice Alves de Oliveira Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00240430/2022-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 110/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de EUNICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00240528/2022-45. INTERESSADO: Esdras Alves de França.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00240528/2022-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 107/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ESDRAS ALVES DE FRANÇA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área

Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00242731/2022-56. INTERESSADO: Alcir Rodrigues dos Santos.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00242731/2022-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 103/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar o percurso escolar de ALCIR RODRIGUES DOS SANTOS, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00243844/2022-79. INTERESSADO: Diêgo Armando Estevam da Silva.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00243844/2022-79, HOMOLOGO o PARECER Nº 108/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de DIÊGO ARMANDO ESTEVAM DA SILVA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00278707/2022-55. INTERESSADO: Antônio Silva Pereira.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00278707/2022-55, HOMOLOGO o PARECER Nº 105/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ANTÔNIO SILVA PEREIRA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO SEI-GDF 00080-00021364/2023-30. INTERESSADO: Antônio Rogério dos Santos Costa.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00021364/2023-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 104/2023-CEDF, de 4 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de ANTÔNIO ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, relativo à conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação a expedição, o registro e a publicação da referida conclusão do Ensino Médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 39 e 40 da Portaria nº 362, de 5 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Assistência à Educação, para fins de validação, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 de março de 2023, até 12/05/2023.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a apresentação de documentos institucionais e de proposta de curso por instituição interessada em ofertar curso de formação continuada aos servidores da Carreira Magistério Público, para fins de validação, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 de março de 2023, até 12/05/2023.

Art. 3º As demais orientações constantes na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023 e na ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 324, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 587/2022, e da Instrução nº 731/2012, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00070404/2022-67, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada RENOVA - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA inscrição no CNPJ nº 19.661.207/0001-35, e alterar o endereço, que passar a ser: QN 122, conjunto 10, lote 08, lojas 01 e 02 - Samambaia Sul, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 587/2022, e da Instrução nº 731/2012, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00018983/2023-18, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA PSICOTECNICA SÃO GABRIEL LTDA, inscrição no CNPJ nº 18.016.679/0001-72, localizada na QUADRA QJ 12, LOTES 26 a 31, LOJA 17, TÉRREO - SETOR INDUSTRIAL - BAIRRO TAGUATINGA, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00037524/2023-33, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20/05/2023, da empresa CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ 92.764.489/0001-96, para o uso de código de gravames financeiros de alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de maio de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 157/2023 – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 013/2018 - SESIPE, atual SEAPE.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 05 de maio de 2023, na forma do art. 217, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2018 - SESIPE, atual SEAPE (Processo SEI restrito nº 00050-00160339/2017-34 e Processo SEI sigiloso nº 00050-00044961/2018-87), instaurado por meio da Portaria nº 37, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 29 de março de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 37. ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 02, de 29 de março de 2023...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 05, de 29 de março de 2023...".

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 535ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

CNPJ nº 00037.127/0001-85 - NIRE nº 5320000207-8 - CFDF nº 07.322.703/001-58

DATA: 23 de janeiro de 2023. HORÁRIO: 9h. LOCAL: Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 06 – Lote Único, Bloco A, Brasília-DF. PRESENÇAS: CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor-Presidente/Conselheiro Presidente; ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA, Conselheiro Efetivo; ABDON TAVARES REIS, Conselheiro Efetivo, GUILHERME GONZAGA PEREIRA, Conselheiro Efetivo e CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY, Conselheiro Efetivo. PAUTA: Processo 00095-00000002/2023-37, SEI 104177066: 1) DESTITUIR MARCOS VINÍCIUS BOARON como Diretor Administrativo e Financeiro; 2) ELEGER VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e 3) RECONDUZIR THIAGO GOMES NASCIMENTO no cargo de Diretor Técnico. Em seguida, passou-se à deliberação dos assuntos da Pauta e colocado em votação, o Conselho de Administração, com amparo no disposto no Inciso II do artigo 23 do Estatuto Social da TCB, decidiu: 1) destituir o Sr. MARCOS VINÍCIUS BOARON, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; 2) eleger o Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, 3) ratificar a recondução do Sr. THIAGO GOMES NASCIMENTO, no cargo de Diretor Técnico, deliberada na Reunião Ordinária nº 532ª deste Conselho, de 03 de janeiro de 2023, Ata SEI 102996641. A Diretoria Colegiada da TCB passa a ser composta por: 1) no cargo de Diretor Presidente: Sr. CHANCERLEY DE MELO SANTANA; 2) no Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO; e 3) no Cargo de Diretor Técnico: Sr.

THIAGO GOMES NASCIMENTO, todos com mandato até 03 de janeiro de 2025. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Conselheiro Presidente encerrou a reunião às 9h30, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador/Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros e por este Secretário.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Conselheiro Presidente
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY
Conselheiro Efetivo
GUILHERME GONZAGA PEREIRA
Conselheiro Efetivo
ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA
Conselheiro Efetivo
ABDON TAVARES REIS
Conselheiro Efetivo
EROTIDES VIEIRA LIMA
Secretário da Reunião

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 226, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão e renovação de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022, e deliberação na 335ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente

Anexo Único

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC	11.595.331/0003-08	00400-00022437/2022-32	25/04/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	03/04/2025	24/11/2026
Associação de Pais, Amigos de Pessoas com Deficiência - Funcionários Banco do Brasil e Comunidade	58.106.519/0009-96	00400-00020957/2022-19	25/04/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	03/04/2025	24/11/2026
Associação Positiva de Brasília - APB	03.637.022/0001-55	00400-00050815/2021-97	25/04/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	03/04/2025	24/11/2026
Instituto Contexto Social - ICONS	18.560.628/0001-07	00400-00010890/2023-87	25/04/2023	Orientação e apoio Sociofamiliar	03/04/2025	24/11/2026
Instituto Visamos	27.101.403/0001-83	00400-00029981/2022-13	25/04/2023	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	03/04/2025	24/11/2026
Ação Social Renascer - Creche do Tio Pedro	09.441.600/0001-60	00400-00011678/2023-37	25/04/2023	Orientação e apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	03/04/2025	24/11/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos I, II, V, VI do artigo 3º, da Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, alterado pelo Decreto 42.091, de 13 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 22. As operações realizadas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal terão um coordenador geral de operação designado:

I - pelo Subsecretário de operações, quando a operação for realizada sob a coordenação da SUOP;

II - pelos Coordenador e/ou Diretor Operacional, observada a Programação Fiscal Operacional;

III - pelo Subsecretário da Especialidade, quando predominarem as ações da Subsecretaria específica;

Parágrafo Único. A Subsecretaria responsável pela operação poderá solicitar a participação ou acompanhamento de servidores de outras Especialidades;

Art. 23. O Relatório Operacional - RO será preenchido pelo Coordenador Geral da operação ou por Auditor(a) ou Auditor(a) Fiscal designado(a);

Art. 24. O Relatório Operacional - RO deverá conter as seguintes informações:

I - data, hora de início e fim da operação;

II - local da operação e georreferenciamento com coordenadas exatas;

III - qualificação do(s) infrator(es);

IV - a especificação dos termos fiscais lavrados durante a ação operacional, incluindo os números dos Autos emitidos;

V - tipo de operação e imagens das ações ou operações fiscais;

VI - demais órgãos participantes da operação com os seus respectivos responsáveis;

VII - assinatura do responsável pela operação;

Art. 25. O Relatório de Meios Utilizados - RMU é o documento que registra a mão de obra, materiais, veículos, logística e equipamentos utilizados na operação, e/ou apreensão, de forma a subsidiar o ressarcimento dos valores correspondentes aos meios utilizados, quando for o caso, e será lavrado pelo Coordenador da operação ou por Auditor(a) e Auditor(a) Fiscal designado(a);

.....

III - a lavratura do RMU não dispensa a autoridade fiscal de emitir o respectivo Relatório Operacional - RO;

"Art. 26

.....

V - especificação e quantitativo de tempo, mão de obra e meios utilizados na operação pela DF Legal, incluindo meios próprios e os disponibilizados e/ou utilizados por outros órgãos e instituições públicas do GDF, que participaram da operação;

Art. 28. Caberá a autoridade fiscal designada ou ao Coordenador da ação operacional elaborar o RMU em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da operação e entregá-lo à chefia imediata, por meio do correspondente processo SEI que deu ensejo à operação demolitória;

Parágrafo único. O servidor que elaborar o RO e o RMU deverá inserir os relatórios nos sistemas disponibilizados pela DF Legal;

"Art. 29,.....

.....

§ 3º Os custos de equipamentos, materiais, logística, veículos e de mão de obra das operações disponibilizados ou utilizados por outros órgãos e instituições públicas do GDF constarão do RMU;

§ 4º A Subsecretaria de Receita Fiscal – SUREF solicitará aos órgãos e instituições públicas do GDF, que participam de ações operacionais, os valores referentes à mão de obra, materiais, equipamentos, logística e veículos utilizados, para compor a tabela de preços unitários publicada anualmente no DODF pela DF-LEGAL/SUREC, visando o ressarcimento das despesas despendidas nas operações;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa para monitoramento, geoprocessamento e fiscalização de edificações sem licenciamento no Setor Habitacional Vicente Pires-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos parâmetros e diretrizes da DIUR 02/2015 e do Plano de Ocupação para o SHVP;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação, manutenção e preservação da ordem urbanística no Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação das áreas destinadas a equipamentos e logradouros públicos no Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de áreas verdes, nascentes e cursos d'água remanescentes no Setor Habitacional Vicente Pires;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos termos da Decisão nº 31/2023 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

Art. 1º Criar Força-Tarefa para monitorar, geoprocessar e fiscalizar edificações em construção sem o devido licenciamento, coletivas ou não, com mais de 02 (dois) pavimentos;

Art. 2º A Força-Tarefa ocorrerá mediante Programação Fiscal específica com início de sua primeira fase dia em 08/05/2023 e segunda fase, em 10/07/2023, com previsão de conclusão dos trabalhos em 31/12/2023.

I - 1ª FASE: realização de monitoramento, levantamento e geoprocessamento de prédios, edificações em construção, condomínios irregulares, logradouros e áreas públicas destinadas aos ELUPs e EPUBs, por parte da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON, devendo-se:

a) escalar Auditores, Auditores Fiscais e Assistentes Operacionais para geoprocessamento e auxílio no levantamento e monitoramento em campo, respectivamente;

b) mapear todas as edificações e obras acima de dois pavimentos;

c) encaminhar o resultado e diagnóstico do monitoramento, levantamento e geoprocessamento (primeira fase) à Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB, para providências fiscais necessárias à luz do Código de Edificações do DF - COEDF; II - 2ª FASE: A Subsecretaria de Fiscalização de Obras - SUOB, de posse do resultado e diagnóstico elaborados na 1ª fase, deverá adotar e seguir fluxos de ações fiscais com vista à elaboração de relatórios de caracterização e lavratura de autos fiscais à luz do Código de Edificações e legislações em vigência no DF, devendo-se:

a) promover preliminar consulta aos arquivos e sistemas internos para identificação e qualificação dos responsáveis e de ações e processos administrativos preexistentes;

b) criar roteiro para realização de diligências e vistorias em locais geoprocessados e mapeados na 1ª fase;

c) emitir Relatórios de Caracterização - RC e Relatórios de Ação Fiscal - RAF, instruindo e promovendo juntada a processos administrativos (SEI-GDF), para continuidade das ações e posterior encaminhamento às demais unidades finalísticas; de controle de resultados; de inteligência e compliance; e operacionais;

d) promover o lançamento de autos e relatórios fiscais lavrados nos sistemas internos e no SISLANCA/SEFAZ, vinculando-os, de forma detalhada, à Programação Fiscal específica, para controle de qualidade, resultados e compliance;

e) solicitar o apoio policial para execução da Programação Fiscal em campo, caso necessário;

f) lançar de ofício ou por homologação a corresponde Taxa de Execução de Obras - TEO, consoante legislação em vigor;

Art. 3º A operacionalização desta Portaria se dará por meio de Ordem de Serviço, vinculada à Programação Fiscal Específica, que deverá conter:

I - roteiro e descrição dos locais e obras a serem fiscalizados;

II - fluxo de ações e atividades a serem desempenhadas;

III - servidores escalados.

Parágrafo único. A Programação Fiscal deverá ser executada por duplas ou mais servidores da SUOB e da UGMON, que deverão seguir os fluxos fiscais existentes e procedimentos descritos nesta Portaria;

Art. 4º As obras e edificações com ações fiscais preexistentes, que estejam em descumprimento de atos administrativos fiscais ora não sujeitos a efeito suspensivo em sede de recurso administrativo ou judicial, deverão sofrer ações fiscais e penalidades, por infração continuada ou reincidência, conforme previsão no Código de Edificações e legislações em vigência no Distrito Federal;

Art. 5º Os descumprimentos de Embargo e de Interdição deverão ser comunicados às autoridades policiais competentes, conforme comando do art. 13, Inciso IX, da Lei nº 6138/2018 (COE-DF), a fim de representação criminal contra o infrator;

Art. 6º A Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON promoverá a abertura de processo administrativo específico para compilação e juntada de estudos técnicos, visando posterior encaminhamento às demais unidades da DF LEGAL;

Art. 7º A Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance deverá promover a elaboração de relatórios de contrainteligência e compliance de todas as ações previstas nesta Portaria;

Art. 8º A Subsecretaria de Operações – SUOP deverá planejar e incluir no cronograma de operações pronto emprego e pronta resposta, fazendo a interlocução necessária com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF - SSPDF, para apoio de forças de segurança, em todos os locais que forem demandados pelas demais Unidades por meio de processo SEI-GDF específico, após esgotados os prazos legais e recursais, se o caso;

Art. 9º A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG deverá estruturar a logística operacional para realização da Força-Tarefa.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de abril de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.

Data: 27 de Abril de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00008522/2022-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NOS SEUS TERMOS E LIMITES. UNÂNIME. Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00033636/2022-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: J.G. AÇAÍ E PASTELARIA. Processo: nº: 04017-00033232/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDINALDO RAMOS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00010044/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA SUFAE. Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00016667/2020-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA AJL. Recorrente: MARIA APARECIDA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019265/2022-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL. Processo: nº: 04017-00018642/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS FERNANDO CARDOSO JUNIOR. Processo: nº: 04017-00000109/2022-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LOJAS AMERICANAS S/A. Processo: nº: 04017-00030488/2021-96. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, para manter o AUTO DE INFRAÇÃO, COM ALTERAÇÕES. UNÂNIME. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: SPOT BURGUER LANCHONETE LTDA. Processo: nº: 04017-00024056/2022-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AUTO POSTO CRIOLO LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00001129/2021-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRAZOLIA COZINHA E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00006959/2022-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo:

nº: 04017-00025440/2022-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ CARLOS MENDES MANETE. Processo: nº: 04017-00032070/2022-02. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00003583/2023-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JAASA IMOBILIÁRIA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00020542/2022-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: FOI RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: FRANCISCA JULIENE COSTA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00029032/2022-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REINALDO PIRES ARRUDA. Processo: nº: 04017-00003102/2023-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ANGELA MARIA ALVES RABELO. Processo: nº: 04017-00002980/2023-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO PARK STYLE. Processo: nº: 04017-00009745/2022-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ ROBERTO BORGATTO. Processo: nº: 04017-00024632/2022-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALEXANDRE RODOPOULOS. Processo: nº: 04017-00007741/2022-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JEAN CARLOS MANSO CARDOSO. Processo: nº: 04017-00020381/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO PARATI. Processo: nº: 04017-00000066/2023-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA. Processo: nº: 04017-00003190/2022-94. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00019526/2018-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031868/2022-29 E O PROCESSO ORIGINAL É 04017-00017064/2022-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIA RAQUEL RIBEIRO DA LUZ. Processo: nº: 04017-00022877/2022-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULA PRISCILLA BARBOSA MENDES. Processo: nº: 04017-00024251/2022-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e dezoito minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 27 de Abril de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00007268/2021-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido:

DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADRIANO MEIRELES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00010715/2021-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LVT FILMES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00017173/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00009671/2022-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo: nº: 04017-00007504/2022-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00024206/2020-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FEIRA 704 BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00028969/2022-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO. Processo: nº: 04017-00028355/2022-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BLOCOGÊ GASTROBAR LTDA. Processo: nº: 04017-00030709/2022-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00027091/2022-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00000060/2023-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SOLANGE DE ALMEIDA FERNANDES. Processo: nº: 04017-00029376/2022-73. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GELZA DA SILVA VENCESLAUR. Processo: nº: 04017-00003304/2020-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00014847/2021-68. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COM. E IND. DE PRODUÇÃO DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00008035/2022-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VOLNEI JOSÉ TAVARES MARTINS. Processo: nº: 04017-00011646/2022-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ DA PAZ ME. Processo: nº: 04017-00021080/2021-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00021167/2021-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A. Processo: nº: 04017-00015093/2022-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: 3R SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. Processo: nº: 04017-00019461/2022-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00021941/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO).

Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ONE MOREIRA DOS REIS. Processo: nº: 04017-00025018/2022-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00015346/2022-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MACEDO. Processo: nº: 04017-00031020/2021-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00001904/2023-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00001907/2023-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE. Processo: nº: 04017-00002695/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JULIANA MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00012013/2022-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL. Processo: nº: 04017-00027098/2022-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO. Processo: nº: 04017-00026527/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. Processo: nº: 04017-00025275/2021-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VERA MARIA DE LIMA. Processo: nº: 00361-00005512/2019-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORGE SAMPAIO DE MALTA. Processo: nº: 04017-00031932/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00025008/2022-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRA BARBOSA DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00028781/2022-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO GOMES MARES. Processo: nº: 04017-00033446/2022-98. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00031081/2022-67. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: OLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031227/2022-74. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDOMIRO DE DEUS OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00019016/2022-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LANNA PATRÍCIA OLIVERIA. Processo: nº: 04017-00027539/2022-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO JOSÉ DE MOURA. Processo: nº: 04017-00029169/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029777/2022-23. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MANUEL GERMINO. Processo: nº: 00361-00007598/2018-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO BLOCO J SQN 215. Processo: nº: 04017-00007401/2022-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JULIANA GONÇALVES TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00033390/2022-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MARLUCE BATISTA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012272/2020-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO SERÁ NECESSÁRIO MEU VOTO, UMA VEZ QUE, O OBJETO JÁ FOI RESOLVIDO AINDA EM 1ª INSTÂNCIA. Recorrente: MARIA CÂNDIDA DE CASTRO BERNARDES. Processo: nº: 04017-00003653/2021-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: DAC EDUCAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004216/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: CERRADO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00008842/2022-87. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEANDRO CAETANO POMPEO. Processo: nº: 04017-00005838/2021-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARTA OLIVEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031949/2022-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JUCIVÂNIA DA SILVA BATISTA. Processo: nº: 04017-00031954/2022-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00031944/2022-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BERNARDO PEREIRA LEÃO. Processo: nº: 04017-00031946/2022-95. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUDIPLAS CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo: nº: 04017-00028919/2022-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO e, no mérito, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: RAUL FREITAS PIRES DE SABÓIA. Processo: nº: 04017-00014840/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA PRÓXIMA PAUTA DE MAIO. Recorrente: FLÁVIO MARCÍLIO ALVES RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00000905/2023-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA PRÓXIMA PAUTA DE MAIO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQN 116. Processo: nº: 04017-00033872/2021-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA PRÓXIMA PAUTA DE MAIO. Recorrente: WENDEL SOUZA DE ANCHIETA. Processo: nº: 04017-00019334/2022-24. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PROCESSO FOI ENCAMINHADO PARA PRÓXIMA PAUTA DE MAIO. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e vinte sete minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2.ª Câmara: Sra. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDIÁRIA DO ACIONISTA ÚNICO DA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de abril de 2023, às 18 horas, na sede da Companhia Energética de Brasília - CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Cobertura, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70.830-010.

II. PRESENÇA. Acionista único (Companhia Energética de Brasília - CEB), representando a totalidade do seu capital social.

III. MESA. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Presidente, Nathália Fernandes Teófilo, Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: Registra-se que fica dispensada a publicação do edital de convocação, na forma da Lei nº 6.404/1976, art. 124, § 4o e do Estatuto Social da CEB Iluminação Pública S.A., arts. 7º e 8º caput, em decorrência da presença do acionista único (Companhia Energética de Brasília - CEB).

V. ORDEM DO DIA. Item 1. Deliberar acerca da proposta da administração relativa à modificação do capital social, em razão da transferência do terreno da QI 10 Lotes 25 a 38 do Setor Industrial de Taguatinga - DF de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES para a Companhia Energética de Brasília – CEB. Item 2. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia em razão do item 1.

VI. DELIBERAÇÃO. Item 1. A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), com fundamento no art. 7º do Estatuto Social da CEB IPES, considerando os documentos a seguir detalhados: 1.1 Estudo desenvolvido pela Gerência de Finanças e Contabilidade da CEB IPES, que apresentou as justificativas para a redução do capital social da Companhia, nos termos a seguir: “Em atendimento à demanda constante do documento SEI nº 105132832 onde foi informado que, por questões estratégicas da CEB Holding, os terrenos da QI 10 do Setor Industrial de Taguatinga - DF serão vertidos para a controladora mediante redução de capital desta Companhia, informamos: De acordo com a Lei das S/As o Capital Social somente poderá ser reduzido nas 2 (duas) situações expressamente previstas na referida lei, art. 173: “Art. 173 A Assembleia Geral poderá deliberar a redução do capital social se houver perda, até o montante dos prejuízos acumulados, ou se julgá-los excessivo. § 1º A proposta de redução do capital social, quando, de iniciativa dos administradores, não poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral sem o parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. §2º A partir da deliberação de redução ficarão suspensos os direitos correspondentes às ações cujos certificados tenham sido emitidos, até que sejam apresentados à companhia para substituição”.

A redução de capital na CEB IPES será baseada na existência de capital excessivo ao seu objeto social, haja vista que a redução de capital não irá alterar seus índices de liquidez, ficando integralmente preservado, assim como a capacidade de cumprimento de suas obrigações. O artigo 22 da Lei nº 9.249, de 1995 prevê que os bens e direitos do ativo da pessoa jurídica, que forem entregues ao titular ou a sócio ou acionista, a título de devolução de sua participação no capital social, poderão ser avaliados pelo: valor contábil; ou Valor de mercado. É lícita, portanto, a devolução de bens e direitos aos acionistas pelo valor contábil ou de mercado. Assim a redução por meio de bens (terrenos), é perfeitamente legítima.

O artigo 163 da Lei 6.404/76 dispõe:

Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

...

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

A competência para decidir sobre a redução do capital é sempre da Assembleia Geral, a Lei apenas exige que, quando houver proposta da administração, esta seja acompanhada do parecer do conselho fiscal, §1º do artigo 173 da LSA.

1. Aspectos tributários

Caso a devolução do Capital Social seja realizada pelo valor contábil dos bens ou direitos não haverá nenhum efeito tributário, nem para a pessoa jurídica que efetuar a devolução nem para o titular, sócio ou acionista que estiver recebendo os bens ou direitos em devolução.

Registra-se que a devolução de Capital Social pelo valor contábil dos bens ou direitos não configurará distribuição disfarçada de lucros. Nesse sentido, efetuamos a leitura da Decisão nº 32/1999:

DECISÃO Nº 32 de 03 de Marco de 1999

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

EMENTA: DISTRIBUIÇÃO DISFARÇADA DE LUCROS. Não se configura distribuição disfarçada de lucros a entrega, pelo valor contábil, de bens e direitos da pessoa jurídica a título de devolução de participação no capital social, na forma do art. 22 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

2. Dos Valores dos Terrenos e suas Edificações

Os 14 (catorze) terrenos da QI 10 do Setor Industrial de Taguatinga – DF com área total de 10.500m² são oriundos da Cisão Parcial ocorrida na CEB Distribuição S/A e foram vertidos para a CEB IPES em 28 de janeiro de 2021, conforme Laudo de Cisão Parcial emitido pela empresa Chronus Auditores Independentes S.S. No referido Laudo não consta informação individualizada do valor de cada terreno e também não faz referência a Edificações nos referidos lotes, informando somente o montante de R\$ 1.569.159,69 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) que corresponde aos 14 (catorze) terrenos.

Quando do registro contábil na CEB IPES dos valores recebidos pela Cisão Parcial, foi recebido uma planilha adicional com o valor correspondente aos 14 (catorze) terrenos, indicando o valor de R\$ 896.467,28 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) para os terrenos e R\$ 672.692,41 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) para as Edificações, sem contudo, indicar a quais terrenos correspondem as Edificações.

Na transferência desses ativos da CEB D para a CEB IPES, o Cartório 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, exigiu a individualização dos Terrenos de maneira que somasse o valor constante do Laudo de Cisão, ou seja, R\$ 1.569.159,69. Para atender à exigência e, como todos os lotes têm a mesma metragem, a maneira encontrada foi utilizar o valor total constante do Laudo de Cisão e dividir pela quantidade de terrenos, chegando ao valor de R\$ 112.082,34 cada terreno. Em resumo, na escritura dos terrenos o valor correspondente às Edificações está somado ao valor do terreno, mas na contabilidade terrenos e edificações estão segregados.

INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DOS TERRENOS DA QI 10 DE TAGUATINGA - DF, VERTIDO PARA A CEB IPES NA CISÃO PARCIAL DA CEB "D" DE 28/01/2021						
Terrenos	Metragem	Matrícula	Inscrição IPTU	Data da Cisão Parcial	Valor Individualizado Terreno + Edificações (R\$)	docto SEI
Quadra QI 10, Lote 25 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.443	2027081X	28/01/2021	112.082,84	106495146
Quadra QI 10, Lote 26 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	146.579	20270828	28/01/2021	112.082,84	106495177
Quadra QI 10, Lote 27 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.444	20270836	28/01/2021	112.082,84	106495199
Quadra QI 10, Lote 28 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.445	20270844	28/01/2021	112.082,84	106495228
Quadra QI 10, Lote 29 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.446	20270852	28/01/2021	112.082,84	106495247
Quadra QI 10, Lote 30 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.447	20270860	28/01/2021	112.082,84	106495277
Quadra QI 10, Lote 31 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.448	20270879	28/01/2021	112.082,84	106495292
Quadra QI 10, Lote 32 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.449	20270887	28/01/2021	112.082,84	106495313
Quadra QI 10, Lote 33 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.450	20270895	28/01/2021	112.082,84	106495313
Quadra QI 10, Lote 34 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.451	20270909	28/01/2021	112.082,84	106495334
Quadra QI 10, Lote 35 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.452	20270917	28/01/2021	112.082,84	106495411
Quadra QI 10, Lote 36 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.453	20270925	28/01/2021	112.082,84	106495437

Quadra QI 10, Lote 37 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.454	20270933	28/01/2021	112.082,84	106990710
Quadra QI 10, Lote 38 do Setor Industrial de Taguatinga - DF	750m²	40.455	20270941	28/01/2021	112.082,77	106495483
	10.500m²				1.569.159,69	

Os terrenos listados acima estão registrados na CEB IPES em Propriedade para Investimento e encontram-se alugados para a Neoenergia Brasília. Abaixo demonstra-se os efeitos da Redução de Capital no balanço da CEB IPES, data base 31 de dezembro de 2022.

Contas	CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S/A			COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
	Antes da Cisão	Valor Cindido	Depois da Cisão	Valor a ser vertido
Ativo				
Ativo circulante	186.593.035,21		186.593.035,21	
Ativo não circulante	2.058.357,30	(1.569.159,69)	489.197,61	1.569.159,69
Realizável a longo prazo	2.058.357,30	(1.569.159,69)	489.197,61	1.569.159,69
Propriedade para Investimento	1.569.159,69	(1.569.159,69)		1.569.159,69
Terrenos	896.467,28	(896.467,28)		896.467,28
Edificações	672.692,41	(672.692,41)		672.692,41
Imobilizado	489.197,61		489.197,61	
Total do ativo	188.651.392,51	(1.569.159,69)	187.082.232,82	1.569.159,69
Passivo				
Passivo circulante	6.069.503,76		6.069.503,76	
Passivo não circulante	448.221,20		448.221,20	
Patrimônio líquido	182.133.667,55	(1.569.159,69)	180.564.507,86	1.569.159,69
Capital Social	175.649.739,16	(1.569.159,69)	174.080.579,47	
Reservas de Lucros	5.256.086,64		5.256.086,64	
Dividendo Adicional Proposto	1.227.841,75		1.227.841,75	
Total do passivo	188.651.392,51	(1.569.159,69)	187.082.232,82	1.569.159,69

Com a opinião favorável do Conselho Fiscal, nos termos do §1º do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 1.569.159,69 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), equivalente a uma redução de aproximadamente 0,8933% em relação ao atual capital social da Companhia, passando o referido capital social de R\$ 175.649.739,16 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), para R\$ 174.080.579,47 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado no quadro acima.

A redução de capital só se tornar efetiva após o cumprimento das seguintes condições, cumulativamente: publicação da ata; e decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da assembleia-geral que tiver deliberado, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A.

Após o cumprimento das condições acima, se faz necessário a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e o arquivamento na Junta Comercial da alteração do estatuto com a diminuição do capital social.

3. Alterações no Estatuto Social:

3.1 Redação vigente do Capital Social e das Ações

O Estatuto Social vigente, cujo texto em vigor inclui alterações aprovadas pela 4ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., realizada em 14 de janeiro de 2022, apresenta a seguinte redação no tocante ao Capital Social:

"Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 175.649.739,16 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), representado por 175.649.739 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal".

3.2 Redação sugerida do Capital Social e das Ações

A proposta de alteração deste artigo é a seguinte:

"Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 174.080.579,47 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representado por 174.080.579 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."; e 1.2 as Atas das 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal, de 23 e 24 de março e 03 de abril de 2023, respectivamente, nas quais o Conselho analisou a matéria e se manifestou favoravelmente, nos termos do Parecer a seguir: "Os membros do Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, após análise da proposta apresentada pela administração relativa à modificação do capital social, em razão da transferência do terreno da QI 10 Lotes 25 a 38 do Setor Industrial de Taguatinga - DF de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para a Companhia Energética de Brasília - CEB, mediante redução de capital social da CEB IPES, expressa na Resolução de Diretoria nº 012, de 16.03.2023, que aprovou os estudos realizados pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., relativos à transferência do terreno localizado na QI 10 do Setor Industrial de Taguatinga - DF, de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para a Companhia Energética de Brasília - CEB, mediante redução de capital; ii) alteração do Estatuto Social da Companhia passando o art. 5º a ser transcrito da seguinte forma: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 174.080.579,47 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representado por 174.080.579 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil e quinhentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.", examinaram o Estudo apresentado pela Gerência de Finanças e Contabilidade da CEB IPES acerca da proposta acima e, considerando os esclarecimentos recebidos da administração da CEB IPES e da Companhia Energética de Brasília, complementados pelos documentos que lhes foram disponibilizados, correlatos à matéria, opinaram favoravelmente à modificação do capital social na forma proposta; à alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da redução de capital acima referida; considerando a documentação em ordem para exame pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.", DELIBEROU, por unanimidade, pela aprovação da proposta da administração relativa à redução de capital, mediante a transferência do terreno localizado na QI 10 do Setor Industrial de Taguatinga - DF de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para a Companhia Energética de Brasília - CEB, submetido pela Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. por meio da Resolução nº 012, aprovada em sua 68ª Reunião Extraordinária, de 16.03.2023, a qual recepcionou a Resolução de Diretoria nº 021, editada na 2.687ª Reunião Ordinária da Companhia Energética de Brasília, de 07.03.2023, inseridas nos Documentos SEI nº 107581819 e nº 108388538, respectivamente. Item 2. A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), com fundamento no art. 8º, inciso I, do Estatuto Social da CEB IPES, considerando a aprovação do item 1 acima, aprovou por unanimidade a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme a seguir: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 174.080.579,47 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representado por 174.080.579 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil e quinhentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.".

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Esgotadas as deliberações, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 9ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Nathália Fernandes Teófilo, na condição de Secretária da mesa, lavrou a presente ata, em forma sumária, ao final assinada digitalmente pelos representantes do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
SESSÃO 4.693ª, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010 e no Art. 57 do Regimento Interno desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.693ª, realizada em 27 de abril de 2023 (111364408), acatando o Relato do Diretor Financeiro, RECONHECEU DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor de R\$ 282.783,27 - Nota Fiscal 5547 (104934446), em favor do credor 5 ESTRELAS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, conforme instruções contidas no Processo 00112-00002794/2023-19, bem como determina e autoriza a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Ordem Bancária à conta do programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.92, Fonte 100. Relator: RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000145/B
Processo 00070-00000747/2023-10

Notifica-se a Sra. FERNANDA VIDAL ROLLEMBERG, CPF 04*.***.***-2, que no dia 14 de fevereiro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração nº 000145/B, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que a autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO Nº 04/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002399/2019-21, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4156-D, datado de 12/03/2019 lavrado em desfavor de HÉLIO BANDEIRA DUTRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso VII e Parágrafo 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 82 do Decreto 36.589.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3889 SÉRIE D
Processo 00070-00002719/2021-67

Notifica-se o Sr. RICARDO MOREIRA FEITOSA, CPF 03*.***.***-1, que no dia 17 de junho de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração nº 3889 SÉRIE D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Distrital nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 2º, inciso V, da Portaria Seagri nº 01 de 04 de janeiro de 2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheiros Regionais de Cultura do Riacho Fundo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no art. 28, § 3º, V, da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando a

desarticulação do Conselheiro Regional de Cultura do Riacho Fundo I, nos termos do Processo SEI nº 00150-00000950/2023-14, resolve:

Art. 1º Destituir o mandato dos seguintes Conselheiros Regionais de Cultura do Riacho Fundo I, conforme o art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018:

I - HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS, Conselheiro Titular, representante do segmento liderança comunitária;

II - RENAN DE ALMEIDA JÚNIOR, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

III - GLEITON JOSÉ FREITAS SOARES, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

IV - VERONICA PEREIRA DE OLIVEIRA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

V - KLAUDINEI TELES GONÇALVES, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VI - VANESSA DARK DE ALMEIDA E SILVA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

VII - JÚLIO RODRIGO VIEIRA DE CERQUEIRA, Conselheiro Titular, representante do segmento cultural;

VIII - GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural;

IX - ELIANE DE ALMEIDA SILVA, Conselheira Titular, representante do segmento cultural;

X - ANTONIO SOARES VIEIRA, Conselheiro Suplente, representante do segmento cultural; e

XI - SUZANA DANTAS DINIZ, Conselheira Titular, representante do segmento cultural.

Art. 2º O Conselho Regional de Cultura do Riacho Fundo I fica desmobilizado.

Parágrafo único. O Conselho de Cultura do Distrito Federal deverá promover processo eleitoral para composição de um novo Conselho Regional, nos termos da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 280/2023, emitido em 06 de março de 2023, para o LOTE Nº 21 DO CONJUNTO 01 DA QUADRA 200 DO LOTEAMENTO URBANO "ALTO DA BOA VISTA" SITUADO NO SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA - SOBRADINHO/DF, tendo por proprietário MARLON VIEIRA DE SOUZA, autor do projeto MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO ROCHA, processo nº 00390-00005790/2021-98 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento datado de 14.04.2023

NATALIA DUTRA DE SOUZA

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Quadragésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pela Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Habitação do Distrito Federal - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, que justificou a ausência da Vice-Presidente desse colegiado, que neste ato a Subsecretária iria presidir a reunião, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos. 1.2. Verificação do quórum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/18/2021. 2. Item para Deliberação: 2.1. Processo nº 00390000506/2016. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 12/2016 (7721582), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Imagem Geosistemas & Comércio LTDA, o qual tem por objeto o fornecimento de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute - ESRI, de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico, suporte proativo e especialistas, treinamento, manuais e informativos que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, pelo período de 36 (trinta e seis) meses (2017 a

2019). 2.2. Processo nº 00390-00005483/2017-21. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017 (3775568), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Arpia Projetos e Consultoria LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização. 2.3. Processo nº 00390-00002222/2018-30. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2018 (8072677), firmado entre esta Secretaria e a empresa GAP Serviços de Eventos EIRELI - EPP, o qual tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.4. Processo nº 00390-00004815/2018-31. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 (13088333), firmado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.5. Processo nº 00390-00009002/2019-18. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 (32492380), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, o qual tem por objeto específico a prestação, sob demanda, de serviços de fornecimento de buffet nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.6. Processo nº 00390-00009210/2019-17. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019 (32493606), celebrado entre esta Secretaria e a empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de acesso à internet e locação dos equipamentos eletrônicos e de informática nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.7. Processo nº 00390-00003905/2019-95. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 (29453885), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). 2.8. Processo nº 00390-00007140/2020-04. Interessado: SEDUH. Assunto: Ciência quanto à alteração do valor da disponibilidade orçamentária para custear a demanda, a qual tem por objeto a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), incluindo montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade "on site", visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (97480875). 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguindo ao item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Habitação do Distrito Federal - SUAG, Senhora Adriana Rosa Savite, iniciou a reunião justificando a ausência da Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP, devido a compromisso, juntamente com o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, no Palácio Buriti, sede do Governo Distrital Federal - GDF. Informou a todos que devido a reunião ser destinada a noticiar a respeito da prestação de contas, julgou por bem dar prosseguimento, sem prejuízos à continuidade da mesma, tendo em vista que todos estavam aguardando o quórum ser formalizado para dar início. Nessa perspectiva, passou ao subitem 1.2. Verificação do quórum: verificado como suficiente, varou-se ao subitem 1.3. Informes do Presidente: não havendo, iniciou-se a apreciação do subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 21ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16/08/2022: não havendo retificações ou modificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Desse modo, passou-se ao item 2. Item para Deliberação: Antes de adentrar a apreciação dos processos elencados na pauta, a Subsecretaria, Senhora Adriana Rosa Savite, informou que todos os processos de prestação de contas estavam compilados em uma única apresentação, razão pela qual seriam expostos todos juntos. Dito isso, iniciou-se a abordagem do subitem 2.1. Processo nº 00390000506/2016. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato para Aquisição de Bens nº 12/2016 (7721582), celebrado entre a então Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa

Imagem Geosistemas & Comércio LTDA, o qual tem por objeto o fornecimento de todas as versões e releases dos produtos ArcGIS da empresa Environmental Systems Research Institute (ESRI), de forma a manter a versão mais recente disponível, bem como o fornecimento de suporte técnico, suporte proativo e especialistas, treinamento, manuais e informativos que assegurem a plena utilização dos produtos licenciados, pelo período de 36 (trinta e seis) meses entre os anos de 2017 a 2019: iniciando a apresentação, a Senhora Fernanda Arantes Zardini, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos - COGEF, abordou brevemente explicando que a primeira Resolução, referente ao processo, havia sido aprovada, por unanimidade, com o propósito de efetuar a aquisição de uma atualização de licenciamento de software a ser executada nas secretarias, cuja quantia alcançou o valor total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Todavia, mencionou que do total aprovado, somente foi utilizado o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos anos de 2016 a 2019. Ressalvou que todos os processos de prestação de contas possuíam uma carta de tipificação e um relatório técnico do executor do serviço, o qual encerrava o relatório informando que não havia pendências de serviço, de pagamento ou inscrição contábeis. Nesse sentido, ressaltou que todos os processos contavam com o termo de encerramento devidamente finalizado, bem como a análise final do contrato. Nesse diapasão, passou ao subitem 2.2. Processo nº 00390-00005483/2017-21. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017 (3775568), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Arpia Projetos e Consultoria LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos na área de abrangência do Distrito Federal, especificamente, na macrozona urbana constante do PDOT/2009 e sua atualização: A Coordenadora da COGEF, Senhora Fernanda Arantes Zardini, informou que a decisão tomada foi pela contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico que foi realizado na área de abrangência do Distrito Federal, cujo montante total destinado foi o de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), aprovado na Resolução anual, sendo executado nos idos de 2017 a 2021 o montante total de R\$173.353,12 (cento e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos). Mencionou que todos esses serviços se tratava de demandas impostas pela secretaria e que a empresa contratada ainda entregaria o serviço que seria analisado. Narrou que a contratação ocorreu e estava sendo acompanhada pelo executor técnico da área demandante do serviço, entretanto, ressaltou que poderia vir a ser suspensa a solicitação da realização do serviço, caso se compreendesse pela desnecessidade de assim o fazê-lo. Dito isso, explicou que quando o serviço solicitado acontecia era de forma responsável e que a prestação de contas ocorria da mesma forma. Assim, frisou que apesar de a Resolução ter aprovado o valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o valor utilizado foi o de R\$ R\$173.353,12 (cento e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), o próximo passo seria a organização, execução e o acompanhamento das reuniões plenárias e colocou à disposição o documento para análise e consulta de todos os conselheiros. Na sequência, passou a apresentação do subitem 2.3. Processo nº 00390-00002222/2018-30. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 6/2018 (8072677), firmado entre esta Secretaria e a empresa GAP Serviços de Eventos EIRELI - EPP, o qual tem por objeto a prestação de serviços, sob demanda, de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas). Explicou que a Resolução nº 01/2018 demandou a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, cujo valor total destinou R\$2.594.476,74 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Destacou que esse contrato, em específico, foi para a execução dos serviços que envolveram a gravação e degravação de reuniões ocorridas entre os anos de 2018 e 2019. Contudo, o valor executado foi o de R\$31.334,60 (trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e lembrou a todos que a mesma resolução que aprovou a realização do serviço também abrangia os serviços de fotografia, gravação e degravação de atas, equipamentos técnicos, fornecimento de informática, bem como serviços de internet. Nesse sentido, ressaltou que esses foram os contratos que recusaram a mesma resolução supramencionada e utilizaram-se dessa mesma monta total que foi aprovada e frisou que o valor destinado foi pago para o conjunto de serviços prestados para a realização de qualquer reunião plenária que fosse necessária para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Nessa perspectiva, passou ao subitem 2.4. Processo nº 00390-00004815/2018-31. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018 (13088333), firmado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): Elencou sobre a Resolução nº 4815, que disciplinou outro exercício utilizado em 2019 para a destinação de gravação e degravação de reuniões, cujo valor restou-se no montante de R\$66.189,90 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) utilizados. Avançando ao subitem 2.5. Processo nº 00390-00009002/2019-18. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2019 (32492380), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, o qual tem por objeto específico a prestação, sob demanda, de serviços de fornecimento de buffet nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas).

Serviços nº 15/2019 (32492380), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Imperador Comércio e Serviços para Eventos EIRELI, o qual tem por objeto específico a prestação, sob demanda, de serviços de fornecimento de buffet nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): informou que o contrato abrangeu os anos de 2019 e 2020, sendo disciplinado pela mesma resolução do contrato anterior, para o atendimento as demandas das reuniões plenárias, cujo valor gasto foi o de R\$933,00 (novecentos e trinta e três reais). Desse modo, passou a abordagem do subitem 2.6. Processo nº 00390-00009210/2019-17 Interessado: SEDUH Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019 (32493606), celebrado entre esta Secretaria e a empresa MV Eventos Artísticos e Esportivos EIRELI, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de acesso à internet e locação dos equipamentos eletrônicos e de informática nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): Narrou que a Resolução nº 10/2019 se destinou à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de reuniões institucionais, no valor de R\$929.674,43 (novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destacando, para tanto, que houve um planejamento mais eficiente para o exercício, o valor necessário foi menor perfazendo o total de R\$289,31 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos). A respeito do subitem 2.7. Processo nº 00390-00003905/2019-95. Interessado: SEDUH. Assunto: Prestação de Contas referente à execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019 (29453885), celebrado entre esta Secretaria e a empresa Proixl Centro de Serviços de Estenotipia LTDA – EPP, cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de sonorização com gravação digital de áudio, degravação de áudio e elaboração de atas nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas): demonstrou que o serviço foi disciplinado pela Resolução nº 09/2019 para a utilização dos recursos do fundo para a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, gravação e degravação de áudios digitais e elaboração de atas, explicando, contudo, que o contrato abarcava os anos de 2019 e 2020, nos quais ao longo desse período executou o montante de R\$100.253,02 (cem mil e duzentos e cinquenta e três reais e dois centavos). Assim, alegou que esses foram os contratos executados mediante aprovação de projetos com antecipação de formulário, os quais foram utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, para a realização de reuniões e plenárias necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais e destacou que todas as informações estavam disponíveis, sendo instruídas com todos os documentos relativos à prestação dos serviços e contas, bem como relatórios, encerramentos contábeis de resolução, formulários e manifestação do executor técnico da empresa atestando não existir nenhuma pendência. Dito isso, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite destacou que todas essas informações seriam compartilhadas via WhatsApp para a ciência dos conselheiros. Realizadas as colocações, varou-se ao subitem 2.8. Processo nº 00390-00007140/2020-04. Interessado: SEDUH. Assunto: Ciência quanto à alteração do valor da disponibilidade orçamentária para custear a demanda, a qual tem por objeto a aquisição e implantação de ativos de redes (switch core e switch de acesso), incluindo montagem, instalação e configuração, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on site”, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022 (97480875): iniciou a apresentação explicando que a Coordenação de Gestão de Fundos – COGEF apresentou uma disponibilidade orçamentária, a qual foi apresentada perante o respectivo conselho e aprovado, a fim autorizar a aquisição do item. Porém, ressaltou que na ocasião da elaboração da licitação, insurgiu uma diferença entre a disponibilidade orçamentária e aquela necessária à execução real da atividade. Assim, mencionou que a primeira disponibilidade orçamentária foi disciplinada pela Resolução nº 06/2022, no qual aprovou o valor de R\$123.301,74 (cento e vinte e três mil e trezentos e um reais e setenta e quatro centavos). Após o lançamento do edital e a pesquisa realizada, as empresas apresentaram as propostas, de acordo com o previsto no edital, contudo, o menor preço do certame foi o montante de R\$125.647,38 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo, desse modo, necessária a autorização para colocar o empenho a diferença restante, com o

propósito de concluir a transação, sendo a diferença de R\$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Por sua vez, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite, explicou que os valores identificados nas pesquisas foram apresentados na reunião de aprovação da Resolução, os quais, depois, ensejou a elaboração da planilha de preços e que o valor resultante do certame estava dentro da real estimativa, representando, assim, a legitimidade da licitação, a qual foi concluída, mas o valor da disponibilidade orçamentária deveria ainda ser complementado. Não obstante a isso, a Coordenadora da COGEF, Senhora Fernanda Arantes Zardini, ressaltou que havia disponibilidade orçamentária para elaborar um programa de trabalho específico, mas que a autorização para a utilização do recurso, em relação à diferença, seria necessária para a continuação da contratação. Nesse sentido, ingressou-se em regime de votação para deliberar a respeito da alteração da disponibilidade orçamentária para a contratação do serviço especificado no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2022. Encerrada a votação, por unanimidade, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite declarou aprovada, por unanimidade, a alteração da disponibilidade orçamentária supramencionada. Em sede de considerações, a Conselheira Heloísa Melo Moura, representante do IAB/DF, pelo CONPLAN registrou sobre a colocação efetuada pelo Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, representante da Rodas da Paz, pelo CONPLAN, na reunião anterior. Com relação ao uso do recurso, alegou que o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, possuía pouco orçamento e que os valores destinados à manutenção das funcionalidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH deveriam ser fixos. Destarte, abordou sobre a necessidade de que os materiais que seriam enfrentados nas reuniões fossem disponibilizados antecipadamente e sugeriu, para o próximo ano, que quando fosse enviada a Ata para apreciação que fosse encaminhado também os materiais que seriam apresentados, tendo em vista que poderiam ocorrer falhas no áudio que dificultariam a análise dos temas abordados, assim como ocorre no âmbito da CPCOE e do CONPLAN. Nesse sentido, a Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite concordou com a sugestão proposta e aduziu que surgindo a possibilidade de encaminhar o material juntamente com a ata, assim seria feito e agradeceu a sugestão ofertada. Não havendo mais inscritos para a fala, prosseguiu-se ao item 3. Assuntos Gerais: inexistindo assuntos a serem tratados, abriu a palavra para considerações finais. Não havendo inscritos, avançou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária, Senhora Adriana Rosa Savite agradeceu a todos pela presença e disponibilidade de participar da reunião. Tendo em vista acreditar que não ter-se-ia mais uma reunião no corrente ano, desejou a todo um final de ano repleto de boas novas, com alegria e paz, agradecendo, sobretudo a presença de cada um. Assim, declarou encerrada a 49ª Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Membro Titular - SEEC; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular - Representante da Área Técnica - SEDUH; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Suplente - SODF; ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, Membro Titular – CREA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Membro Suplente – IAB/DF; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Membro Titular – RODAS DA PAZ.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 164/2023 (*)

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar irregularidades na contratação da empresa MRM Informática e Representações Ltda., por inexigibilidade de licitação, pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom/DF, para prestação de serviços de digitalização de recortes de jornal e gravação em CD-ROM. Decisão nº 5.238/2018: julgamento das contas. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Redução do valor do prejuízo. Tornar sem efeito o Acórdão nº 373/2018. Interposição de Embargos de Declaração. Provimto. Tornar sem efeito o Acórdão 475/2022.

Processo TCDF: 26065/2005-e

Nome/CPF/Função: Rubens Gomes Carneiro Filho (CPF ***.953.621-**), sócio da extinta MRM informática e Representação Ltda.

Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobrepreço apurado nos serviços executados por meio do Contrato de Prestação de nº 12/1999-SCS, celebrado entre a empresa MRM Informática e Representação Ltda. e a então Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Débito imputado ao responsável: R\$ 356.632,13 (atualizado até 16.10.2019).

Acórdão recorrido: 475/2022.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Recursal, em no mérito, da provimento aos Embargos de Declaração interposto pelo representante legal do Sr. Rubens Gomes Carneiro Filho, para reformar a Decisão n.º 5.130/2022, pelas razões expostas no voto condutor da decisão que vier a ser proferida, de modo a reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito desta tomada de contas especial, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021. Tornar sem efeito o Acórdão 475/2022.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 165/2023 (*)

Ementa: Tomada de Contas Especial. Objetivo: apurar irregularidades na contratação da empresa MRM Informática e Representações Ltda., por inexigibilidade de licitação, pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom/DF, para prestação de serviços de digitalização de recortes de jornal e gravação em CD-ROM. Decisão n.º 5.238/2018: julgamento das contas. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Redução do valor do prejuízo. Tornar sem efeito o Acórdão n.º 373/2018. Interposição de Embargos de Declaração. Provimento. Tornar sem efeito o Acórdão 476/2022.

Processo TCDF: 26065/2005-e

Nome/CPF/Função: Feijolita Maria de Souza Brettas (CPF: ***.586.731-**), Luís Marcelo de Souza Brettas (CPF: ***.309.101-**), Marcelo Wagner de Oliveira Brito (CPF: ***.153.416-**), sócios da extinta MRM informática e Representação Ltda.

Órgão: Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal – Secom.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: sobrepreço apurado nos serviços executados por meio do Contrato de Prestação de n.º 12/1999-SCS, celebrado entre a empresa MRM Informática e Representação Ltda. e a então Secretaria de Estado de Comunicação Social.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 1.292.152,49 (atualizado até 16.10.2019).

Acórdão recorrido: 476/2022.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Recursal, em no mérito, da provimento aos Embargos de Declaração interposto pelo representante legal da Sra. Feijolita Maria de Souza Brettas e dos Srs. Luís Marcelo de Souza Brettas e Marcelo Wagner de Oliveira Brito, para reformar a Decisão n.º 5.130/2022, pelas razões expostas no voto condutor da decisão que vier a ser proferida, de modo a reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito desta tomada de contas especial, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021. Tornar sem efeito o Acórdão 476/2022.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 166/2023 (*)

Ementa: Pedido de Reexame contra o Acórdão n.º 583/2020. Apelo provido para o fim de reduzir o valor da multa aplicada à recorrente ao patamar mínimo, tornando sem efeito o acórdão recorrido.

Processo TCDF: 31444/2017-e

Nome/CPF/Função: Rosalina Aratani Sudo (CPF: ***.290.171-**), Subsecretária de Atenção Primária à Saúde da SES/DF, de 13.12.11 a 31.12.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão recorrido n.º 583/20, de 2.12.20.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, das conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em dar provimento ao recurso da Sra. Rosalina Aratani Sudo para, reduzindo ao patamar mínimo o valor da penalidade que lhe foi aplicada e tornando sem efeito o Acórdão n.º 583/20:

I) aplicar à responsável a multa de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar n.º 01/1994, fixada em R\$ 1.739,12, nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 186 do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar n.º 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar n.º 01/1994, caso não atendida a notificação

ATA da Sessão Ordinária n.º 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 167/2023 (*)

Ementa: Pedido de Reexame contra o Acórdão n.º 588/2020. Apelo provido para o fim de excluir o recorrente do rol de responsáveis do processo, tornando sem efeito o acórdão recorrido.

Processo TCDF: 31444/2017-e

Nome/CPF/Função: José de Moraes Falcão (CPF: ***.621.984-**), Subsecretário de Administração Geral da SES/DF, de 1.º.6.12 a 9.12.13.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão recorrido n.º 588/20, de 2.12.20

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, das conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em dar provimento ao recurso do Sr. José de Moraes Falcão, para excluí-lo do rol de responsáveis deste processo, tornando sem efeito o Acórdão n.º 588/20.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 168/2023 (*)

Ementa: Reconhecimento “ex officio” da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste TCDF, conforme o disposto na Decisão Normativa n.º 5/2021, tornando sem efeito o Acórdão n.º 579/20.

Processo TCDF: 31444/2017-e

Nome/CPF/Função: Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira (CPF: ***.833.398-**), Chefe da Unidade de Administração Geral da SES/DF, de 20.8.08 a 18.3.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão recorrido nº 579/20, de 2.12.20.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em reconhecer prescrita a pretensão punitiva deduzida neste processo em relação ao Sr. Carlos Fernando Dal Sasso de Oliveira, ante o disposto na Decisão Normativa nº 5/2021, e, por via de consequência, tornar sem efeito o Acórdão nº 579/20.

ATA da Sessão Ordinária nº 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 169/2023 (*)

Ementa: Pedido de Reexame contra o Acórdão nº 584/2020. Reconhecimento ex officio da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva deste TCDF, conforme o disposto na Decisão Normativa nº 5/2021, tornando sem efeito o acórdão recorrido.

Processo TCDF: 31444/2017-e

Nome/CPF/Função: Fabio Marcelo Heldt (CPF: ***.087.390-**), titular do Núcleo de Diagnóstico por Imagem da SES/DF, de 15.5.08 a 27.3.09.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Núcleo de Recursos.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Acórdão recorrido nº 584/20, de 02.12.20.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, em reconhecer prescrita a pretensão punitiva deduzida neste processo em relação ao recorrente Fabio Marcelo Heldt, ante o disposto na Decisão Normativa nº 5/2021, e, por via de consequência, tornar sem efeito o Acórdão nº 584/20.

ATA da Sessão Ordinária nº 5336, de 19 de abril de 2023.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Anilcéia Machado, Paulo Tadeu, André Clemente e o Auditor Vinícius Cardoso de Pinho Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 50.

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 15/2023

SESSÕES DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 57.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00012862/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003600/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004484/2023-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004866/2023-16-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00004954/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004991/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010357/2022-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004873/2023-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00003276/2022-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009141/2022-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009544/2022-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00003013/2023-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 5) 00600-00003063/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00003110/2023-50-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 7) 00600-00003484/2023-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00003581/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003590/2023-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003647/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003735/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00003815/2023-77-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 13) 00600-00003910/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003960/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004203/2023-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00008128/2021-86-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00013250/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014091/2022-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014569/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003365/2023-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00003370/2023-25-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00003373/2023-69-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 8) 00600-00003485/2023-10-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00003497/2023-44-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00003566/2023-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Defensoria Pública do DF - DPDF; 11) 00600-00003582/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00003586/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00003587/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00003589/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00003594/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00003595/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00003597/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00003599/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00003652/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00003653/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00003702/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 22) 00600-00003711/2023-62-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 23) 00600-00003739/2023-08-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00003958/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00004045/2023-80-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 26) 00600-00004046/2023-24-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 27) 00600-00004047/2023-79-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 28) 00600-00004502/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00004528/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00004546/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 19679/2016-e, Inspeção, SES; 2) 00600-00000675/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000676/2023-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003948/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004493/2023-83-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004501/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004530/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004767/2023-34-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00004886/2023-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00004887/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004960/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004981/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004986/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00001359/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 2) 00600-00001913/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00001942/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00002534/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00002535/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004494/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR CELSO FRANCISCO DE ASSIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400286, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 69, de 12 de abril de 2023, página 11, o ato que nomeou MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA APOLÔNIO, da Casa Civil do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica...", LEIA-SE: "...da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica..."

No Decreto de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 56, o ato que exonerou RODRIGO MENDES PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2023.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal."

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 03 de maio de 2023, as férias do servidor DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 02 a 12 de maio de 2023, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Instalar o Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia, nos termos do artigo 19, IV, da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º O Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia será composto por 6 (seis) membros, a saber:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
II - 2 (dois) representantes da Administração Regional de Samambaia; e
III - 2 (dois) representantes dos feirantes da Feira Permanente da 210 de Samambaia.

Art. 3º Ficam designados os membros do Comitê:

I – Pela Secretaria de Estado de Governo, os servidores:

a) SARAH EMILLY OLIVEIRA MOURA, Mat. 1.703.625-9, Assessora; e
b) MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, Mat. 1.691.962-9, Gerente de Feiras e Shoppings Populares.

II – Pela Administração Regional de Samambaia, os servidores:

a) JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, Mat. 1.708.759-7, Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial; e
b) BENÍCIO BORGES DA SILVA, Mat. 1.707.640-4, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico.

III – Pela Feira Permanente da 210 de Samambaia, os permissionários:

a) MARLÚCIA NUNES MARQUES, CPF nº 065.***.***-15; e
b) MARIA IDÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 334.***.***-04.

Art. 4º O Comitê Gestor terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A supervisão do Comitê Gestor da Feira Permanente da 210 de Samambaia ficará a cargo da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

CONCEDER o direito adquirido da Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo: BERNADETE GONÇALVES SILVA, 39.195-6, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio - 06/04/2018 a 04/04/2023; ALISSON CARLO DA COSTA SILVA, 91.229-8, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 5º quinquênio - 07/02/2018 a 18/04/2023.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

CONCEDER, Indenização de Transporte a TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, matrícula 1699162-1, Diretora de Obras, conforme Processo 00133-00000810/2023-28. À chefia imediata do servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar, LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; JOSÉ MURILO CRUZ BRITO, matrícula 1.714.118-4, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula 1712.435-2, Chefe de Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Acompanhamento de Obras, a fim de regularizar os investimentos não incorporados aos bens imóveis constantes no Processo nº 00135-00001992/2021-36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar Servidor efetivo para Investigação Prévia a Tomada de Contas Especial - TCE, visando apurar suposta irregularidade administrativa no Processo nº 0142-000375/2015, sabendo que a TCE é medida excepcional, requer que o Servidor verifique se há caracterização de ao menos uma das premissas do Art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016:

§ 1º – Do Servidor incumbido da indumentária da Investigação Prévia:

I – Servidora: CLEIDE MOREIRA DUARTE – matrícula 174.721-5.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Investigação Prévia será de 90 dias, podendo findar o prazo com a devida juntada de relatório conclusivo que indique abertura de Tomada de Contas Especial - TCE ou não.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LUIS CARLOS DE ARAUJO LACERDA, matrícula 1.689.473-1, Chefe do Núcleo de Informática, como Executor Titular, e BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula 1.709.769-X, Assessor, como Executor Suplente, do serviço de manutenção corretiva e preventiva de 21 (vinte e um) computadores, com substituição de peças, limpeza de CPU's e monitores, realocação do cabeamento de rede dos edifícios da Sede da Administração Regional e prédio da Coordenação Geral, conforme especificações contidas no Projeto Básico (107924599), do processo nº 00145-00000251/2023-62.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato, conforme Artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, GEOVANE BARBOSA DE MIRANDA, matrícula 1.692.728-1, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, como Presidente; JASON MARCOS GALACHE, matrícula 1.401.586-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro; e SUZY DIAS MEDRADO, matrícula 174.642-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro, para comporem a Comissão de INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR - PAD, objeto do Processo nº 00145-00001386/2022-64, recomendando ainda que este seja instruído com plena garantia do atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, devendo para tanto, apresentar apuração dos fatos devidamente circunstanciados.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2023, página 45.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, LEONAR ALVES DA SILVA, matrícula 1.694.286-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, como Executor Titular, e TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.713.856-6, Gerente da Gerência de Execução de Obras, como Executora Suplente, dos serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, para a Administração Regional do Recanto das Emas, conforme especificações contidas no Contrato nº 01/2019, do processo nº 00145-00000269/2019-88.

Art. 2º Compete ao executor e ao suplente as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato, conforme Artigo 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e da Portaria nº 29/2014;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 29.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo - (97985899), constante no Processo nº 00301-00001521/2021-50, resolve:

DESIGNAR JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 201920652, ASSESSOR CC-06, para substituir o servidor NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1.689.643-2, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 08/05/2023 à 17/05/2023, em virtude de FÉRIAS do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento

Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir nova Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, do exercício de 2023, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar, LYDHEA REGINA COSTA MACIEL BIAGI, matrícula 175.556-0 (presidente); JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR, matrícula 136.680-7; LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.694.034-2; FERNANDA DOS SANTOS TENÓRIO, matrícula 1.712.388-7; LILIAN SUELEN VILELA, matrícula 1.714.022-6 e SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula 1.713.793-4 (secretária), para comporem a referida Comissão nesta Administração Regional, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o Art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades - fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE ABRIL 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamente os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais, a contar de 20 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal GDF, por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme processo sei nº 00040-00004059/2019-46:

I - EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula nº 0282665-8, para atuar como Executor Titular e GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula nº 0282515-5, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;

II - MAURICIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1695147-6, para atuar como Executor Titular e AMRIT CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1710917-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - RA XXV;

III - ROGÉRIO DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 1691152-0, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV;

IV - PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula nº 246.849-2, para atuar como Executora Titular e FÁBIO ALVES CARVALHO, matrícula nº 1131753, para atuar como Suplente, no âmbito da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;

V - MARIA DE LOURDE FARIAS QUEIROZ GONÇALVES, matrícula nº 1241, para atuar como Executora Titular e JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº

1113, para atuar como Suplente, no âmbito da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL;

VI - KÁSSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula nº 1712606-1, para atuar como Executiva Titular e GUSTAVO MACHADO AGUIAR LOUZEIRO, matrícula nº 1703730-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX;

VII - DANIELLE MIGUEL COSTA, matrícula nº 1189-4, para atuar como Executiva Titular e OTÁVIO AUGUSTO MAGALHÃES, matrícula nº 906-7, para atuar como Suplente, no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40.213/2020, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executiva, para atuarem no Contrato nº 48144/2022, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.850.974/0001-64, que tem por objeto a contratação para aquisição de Nobreaks e Estabilizadores, ambos com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD-DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (102344760), do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (95947019), que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 263/2022 - ARCADE (95946832), da Proposta de Preços (95948782 - 102355003). Processo 00040-00033877/2022-51, a saber:

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Gestor titular e LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como suplente;

II - CESAR NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 278.128-X, como Fiscal Requisitante Titular e GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula 274.261-6, como Fiscal Requisitante Suplente;

III - ZACARIAS JOSE NUNES JUNIOR, matrícula 282.752-2, como Fiscal Técnico suplente; e

IV - LUCIANA MEIRA PASSAMANI, matrícula 275.189-5, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE STEFANY CHAVES REZENDE, matrícula nº 174608-1, e EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, matrícula nº 44919-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD, do Contrato 48760/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (cilindros de 13 kg), a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD), nos termos do Termo de Referência (110180774), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (108891843), conforme Processo SEI nº 04034-00003300/2023-17.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 316, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Equipe Executiva, para atuarem no Contrato nº 44090/2021, celebrado com a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma de videoconferência, a fim de atender às necessidades da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 11/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, da Ata de Registro de Preços nº 0067/2021 e da Proposta de Preço. Processo nº 00040-00015683/2021-93.

I - MARCELO CUNHA MAIA, matrícula 282.764-6, como Gestor titular e BRUNO MEDEIROS MARTINS, matrícula 282.733-6, como suplente;

II - CESAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, como Fiscal Requisitante titular e LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 282.796-4, como suplente; e

III - SIMONE DE LIMA SANTOS, matrícula 282.771-9, como Fiscal Técnica titular e LARISSA ALVES DOS SANTOS VARGAS, matrícula 282.892-8, como Fiscal Técnica suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 317, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 1431163-4 e JOSÉ MARIA DE CASTRO, matrícula nº 00330353, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD, da Nota de Empenho 2023NE0460, celebrado entre o Distrito Federal e o Leiloeiro Credenciado FERNANDO GONÇALVES COSTA, que tem por objeto a aquisição de aparelhos televisores nos termos do Saldo da Ata 2219/2023 e do Pregão Eletrônico 0059/2022, conforme Processo SEI nº 04033-00006571/2023-44.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 319, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175573-0, na qualidade de Executor e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431163-4, na qualidade de suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no endereço Gestão de Frota, SGON Qd. 5 Lote 23 - Asa Norte. Processo nº 00040-0002212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-00000396/2022-71. INTERESSADA: MARIA ROSANIA MEDEIROS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula nº 223.696-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagens do Distrito Federal (DER/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 12/05/2023 a 08/05/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 4ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao DER/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-00000564/2023-18. INTERESSADA: DAYSE VIEIRA GUERRA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DAYSE VIEIRA GUERRA, matrícula nº 174.874-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guarã (RA-GUAR), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 (um) ano a contar do ofício de apresentação. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-GUAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de maio de 2023

PROCESSO: 00147-00000402/2023-26. INTERESSADA: ALESSANDRA MARIANE VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula nº 35.322-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de maio de 2023

PROCESSO: 00195-00000336/2023-64. INTERESSADA: LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula nº 174.895-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Superintendente de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de maio de 2023

PROCESSO: 04035-00000686/2023-79. INTERESSADA: FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, matrícula nº 158.118-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício na função comissionada, símbolo FC-03, de Oficial de Secretaria, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; e as cláusulas do Acordo de Cooperação Institucional nº 022/2022. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação concedida ao servidor PEDRO HENRIQUE PINHEIRO, matrícula nº 280.419-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 20 de abril de 2023. Processo SEI nº 00040-00000703/2022-11.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ESCOLA DE GOVERNO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2023

A GESTORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.701-5, Assessora da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais - DIGEO e AYLAR NARJARA DE CARVALHO VIEIRA, matrícula nº 274.725-5, Assessora da Diretoria de Cartografia e Topografia - DICAT, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2023NE00017, Contratação de 8 (oito) vagas para o MundoGEO Connect - 12º Conferência e Feira de Soluções Geoespaciais", evento promovido pela empresa MundoGEO, CNPJ nº 03.294.888/0001-00, junto com as feiras Droneshow e SpaceBR Show, no Centro de Convenções Frei Caneca, em São Paulo - SP, no período de 09/05/2023 a 11/05/2023, conforme condições e especificações estabelecidos no Projeto Básico - SEDUH/UNTEC/COSIT (107909057), processo SEI 00390-00000030/2023-56.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 01 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 25, de 02 de fevereiro de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a ALMINDA RODRIGUES COSTA ALMEIDA, matrícula 102.090-0, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para INLCUIR: “... e as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011..”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 380.000135/2012.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem e Serviço nº 62, de 31 de março de 2017, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ADIA RITA MONTEIRO BRITO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor DIOMAR BRITO JUNIOR - matrícula nº 110.708-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Laboratório de Patologia Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...a contar de 01/02/2017...”, LEIA-SE: “...a contar de 18/02/2017...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.002.666/2017.

RETIFICAR, na Ordem e Serviço nº 246, de 30 de abril de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a DANIELA MARQUES DE SANTANA DE NORONHA FIGUEIREDO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PROCOPIO DE NORONHA FIGUEIREDO SOBRINHO, matrícula 111.800-5, na Carreira de Médica, no Cargo de Médico-Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: “...nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/03/2020...”, LEIA-SE: “...nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 28/03/2020...”, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00060-00139742/2020-62.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho dos servidores abaixo elencados no anexo I, concedida por meio da Portaria nº 146, de 28 de abril de 2023, publicada em DODF em 02/05/2023, e, em substituição, TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde abaixo elencados no anexo II, a contar da publicação. Processo SEI:00060-00185322/2023-09.

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
1	1685425X	LORENA MORENA ROSA MELCHIOR DIAS	ENFERMEIRO	SRSO/HRSAM/GEMERG
2	1592483	MICHELLI SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	HMIB/DAS/GACIR/UCC
3	16852273	SIMONE S. S. LOPES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SRSOE/HRC/GACIR/UCC
4	17094674	PAULA RODRIGUES HALLE DETARE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – FARMÁCIA	SRSOE/HRBZ/GAMAD/NFC
5	1697459X	ANDREZA SOARES MAIA	FONOAUDIÓLOGO	SRSCE/HRAN/GACL
6	16974980	LUCIARA DE OLIVEIRA PEREIRA	FONOAUDIÓLOGO	SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF
7	1801716	RAQUEL M. BASTOS RORIZ BARBO	NUTRICIONISTA	HMIB/DAS/GEAM

8	14401029	ADMILSON PEREIRA COSTA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSOE/HRC/GAMAD/NURI
9	1671735X	ALISON BRUNO DOS REIS SOARES	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSLE/HRL/GAMAD/NURI
10	16801121	DANILO AUGUSTO ZOUAIN PORTO	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSLE/HRL/GAMAD/NURI
11	1426583	DAVID LINCOLN GASPAS SOUSA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSO/HRT/GAMAD/NURI
12	16808622	DIEGO DE ALMEIDA CAIRES	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSO/HRT/GAMAD/NURI
13	16873645	DOMINGOS J. LUIZ DOS SANTOS	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSLE/HRL/GAMAD/NURI
14	1814850	ELIENE BRAGA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSOE/HRC/GAMAD/NURI
15	16863844	ERICK CIRQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSLE/HRL/GAMAD/NURI
16	16712021	LEONARDO LOIOLA SILVA NOBRE	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSO/HRT/GAMAD/NURI
17	1814303	MARCOS ANDRADE OLIVEIRA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSOE/HRC/GAMAD/NURI
18	16876458	ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSO/HRT/GAMAD/NURI
19	14386364	SARA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE GAPS TEC RAD	SRSOE/HRC/GAMAD/NURI
20	16856473	ALBERTO D. VILLALBA DE FARIA	MEDICO - ANESTESIOLOGIA	SRSU/HRSM/GACIR/UAMP
21	1528238	MAURILIO RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	MEDICO - CIRURGIA GERAL	SRSOE/HRC/GACIR/UCLC
22	1530666	ADRIANO DE KLEBS BRANDAO	MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SRSNO/HRPL/GACIR
23	16975588	VIVIANE CRISTINA GUILHEM MUNCHOW	MEDICO - RADIOTERAPIA	SRSO/HRT/GAMAD/NURI
24	16840070	SHEILA MESQUITA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GACIR/UCC

ANEXO II

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
1	17110033	ANA CLARA ALCANTARA MENDES PEREIRA	ENFERMEIRO	SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
2	17115825	TAYNÁ BEZERRA ALVES VIDAL	ENFERMEIRO	SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
3	17116759	NAYARA PAZZI SILVA DA ROCHA	ENFERMEIRO	SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI
4	17116961	JARDESON SARAIVA JORGE	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSO/HRT/GACL/UONCO
5	17112540	NATALIA SCHMIDT DE MORAES	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSO/HRT/GACL/UONCO
6	17093872	IGOR ALVES MOTA DE LIMA	FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA	SRSO/HRT/GACL/UONCO
7	1434663X	MOEMA BRASIL DIAS	PSICOLOGO	SRSCE/DIRASE/GSAS1
8	17043980	WILKA ALESSANDRA SOUSA SANTOS	ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM	SRSCE/HRAN/GAMAD/NHH

9	16810368	JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSO/HRT/GACIR/UOD
10	16819705	ROSEMARY BARBOSA ALVES	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR
11	16609395	PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA LEO	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS
12	16781732	ISABELA CRISTINE PIAU	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP15-CEI
13	16798651	ROGERIA ALVES TOSCANO	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN
14	16819683	MARA RAQUEL FERREIRA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSCS/DIRAPS/GSAP1-ESTR
15	16875508	ANNE CAROLINE CALISTO LOPES	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP9-CEI
16	16876121	FERNANDA GERMANO RODRIGUES	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSOE/DIRAPS/GSAP9-CEI
17	16863097	SUELI DA SILVA CAVALCANTI	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSLE/GSAP2-ITAPOÁ/UBS3
18	16609239	NEMIA VIEIRA BARBOZA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSO/DIRAPS/GSAP5-REC
19	16867548	CLEUZA PEREIRA DE PAULA	ASSISTENTE GAPS TEC THD	SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA
20	01425161	ANDRE GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO - PEDIATRIA	SRSLE/HRL/GEMERG
21	01726943	ALFREDO CARVALHAES ROSA	MEDICO - PSIQUIATRIA	SRSLE/DIRASE/CAPS II-PAR
22	16736931	MICHELLY SOUZA VILELA	MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC	SRSO/HRT/GACL/UTI PED
23	16739388	ANA C. PEREIRA MATOS DOMINGUES	UNIDADE DE CARDIOLOGIA	SRSSU/HRG/GACL/UCARD
24	16854586	DIVANIR LÚCIA MONTALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SRSOE/HRC/GACL/UNEO

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de abril de 2023

PROCESSO Nº: 0060-003339/2017. INTERESSADO: VANESSA VIANA CARDOSO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) VANESSA VIANA CARDOSO, Médica - Pediatra, matrícula nº: 153.899-3, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, de 01/07/2022 a 30/06/2025, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 0060-003339/2017

2. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00516372/2022-53. INTERESSADO: JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) JUSSIARA AUGUSTA SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1432779-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 382/2023- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/04/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00516372/2022-53.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 02 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 0277-000715/2017. INTERESSADO: DENNIS MEDEIROS HOLANDA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) DENNIS MEDEIROS HOLANDA, matrícula nº: 0154946-4, cargo Médico -Clínica Medica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 337/2019 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 11/04/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 0277-000715/2017.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00536845/2022-39 (108111930, 108252971, 108312778, 108310977), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 051/2018-SES/DF, celebrado com a empresa CTI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em APARELHOS DE ANESTESIA e VENTILADORES PULMONARES da marca TAKAOKA pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.002.824/2016, a saber: 1. ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL, matrícula 137.897-X, lotado(a) no(a) GACIR/DAS/HMIB e RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 159.299-8, lotado(a) no(a) GACIR/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES; 2. LUCIANO ALVES FARES, matrícula 145.482-X, lotado(a) no(a) UAMP/GACIR/HRSAM/SRSO e EFIGENIA MARIA CORREIA LEITE, matrícula 146.869-3, lotado(a) no(a) UAMP/GACIR/HRSAM/SRSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 1681.273-5, lotado(a) no(a) AAP/COAPS/SAIS, como Executor Titular e RICARDO SARAIVA AGUIAR, matrícula 1440.055-3, lotado(a) no(a) DESF/COAPS/SAIS, como Executor(a) Substituto do Convênio nº. 001/2019-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, que tem por objeto qualificação da gestão e da atenção, visando a melhoria dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde no Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00496202/2018-69.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00496202/2018-69 (110997522, 110999134), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. RENATA PELLA TEIXEIRA, matrícula 1707.245-X, lotado(a) no(a) GEQUALI/DESF/COAPS/SAIS e SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, matrícula 1681.160-7, lotado(a) no(a) DESF/COAPS/SAIS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NELI FIRMINO DE QUEIROZ, matrícula 1691.042-7, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO/SES, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 060.013.923/2013. 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81 (111150334), com a indicação da respectiva localidade, para atuar em, respectivamente, como Executor(es) titular e Substituto(a) local do referido ajuste, a saber: 1. PEDRO HENRIQUE DE SOUSA RABELO, matrícula 1713.874-4, lotado(a) no(a) GAOESP-PLA/DA/SRSNO/SES, para atuar, como Executor(a) Titular no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 22 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 225-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 139, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) HRSAM/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 42364/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades do lote 04, conforme processo nº 00060-00393554/2018-63.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00393554/2018-63 (110786393), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 143.781-X, lotado(a) no(a) HRSAM/SRSSO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 22 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 225-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00107314/2023-13 (109648518, 109649014), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 048698/2023-SES/DF, celebrado com a empresa RP MILITAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 1/2), conforme processo nº 00060-00107314/2023-13, a saber: 1. VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula 183.626-9, lotado(a) no(a) GAPHM/SAMU/CRDF/SES e RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) GEMOB/SAMU/CRDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 048103/2022-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 4 - Região Leste *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1. CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 190.793X, lotado(a) no(a) HRL/SRSLE e LORENA CARDOSO MAGALHAES, matrícula 1685.547-7, lotado(a) no(a) NQSP/HRL/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE (107670833);

§ 2. ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 156.665-2, lotado(a) no(a) UBS2-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (107351607);

§ 3. ELENILSON MARTINS DUARTE, matrícula 1434.676-1, lotado(a) no(a) GSAP5-SSB/DIRAPS/SRSLE e FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1439.907-5, lotado(a) no(a) GSAP5-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS-3-PAR/GSAP3-PAR/DIRAPS/SRSLE (PARANÓIA PARQUE) (107402782);

§ 4. POLLYANA DA SILVA VICENTE, matrícula 1435.425-X, lotado(a) no(a) UBS4-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS4-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (Jardim II) (107352032);

§ 5. ELAINE DA ROS OLIVEIRA, matrícula 1707.199-2, lotado(a) no(a) UBS5-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (Quebrada dos Neres) (107352977);

§ 6. CARLOS ESTEVAM DE OLIVEIRA LULA, matrícula 1679.886-4, lotado(a) no(a) UBS7-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS6-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (Cariú), PONTO DE APOIO UBS 6 - TRÊS CONQUISTAS (107353529, 107353989);

§ 7. JULIANA MARQUES OLIVEIRA, matrícula 1701.260-0, lotado(a) no(a) UBS7-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (Café sem Troco) (107354349);

§ 8. GLORIA BOAVENTURA, matrícula 179.942-8, lotado(a) no(a) UBS8-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE e LUCAS DE QUEIROZ VALENCA, matrícula 1677.777-8, lotado(a) no(a) GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-PAR/GSAP2-PAR/DIRAPS/SRSLE (PAD-DF), APOIO UBS 8 PAD-DF (unidade básica de saúde paranóia capão seco) (107354892, 107355213);

§ 9. FERNANDA SANTANA GONCALVES, matrícula 182.926-2, lotado(a) no(a) GSAP2-ITAPOÁ/DIRAPS/SRSLE e WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, matrícula 1697.187-6, lotado(a) no(a) GSAP2-ITAPOÁ/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2/GSAP2-ITAPOÁ/DIRAPS/SRSLE, UBS3/GSAP2-ITAPOÁ/DIRAPS/SRSLE (103653523, 107654111);

§ 10. ELAINE DE SOUZA ALVES, matrícula 198.528-0, lotado(a) no(a) GSAP2-ITAPOÁ/DIRAPS/SRSLE e JANETE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 173.641-8, lotado(a) no(a) UBS2-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS2-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE (103683046);

§ 11. ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA, matrícula 1681.024-4, lotado(a) no(a) GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE e MARCELA AMORIM, matrícula 1436.255-4, lotado(a) no(a) UBS3-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial Oeste) (107684266);

§ 12. ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443.891-7, lotado(a) no(a) GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE e RICARDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 1681.811-3, lotado(a) no(a) UBS7-SSB/GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS7-SSB/GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE (Morro da Cruz) (103830577);

§ 13. NAZIRA MEIRELES DE OLIVEIRA, matrícula 1442.889-X, lotado(a) no(a) GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE e ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 1443.891-7, lotado(a) no(a) GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS8-SSB/GSAP3-SSB/DIRAPS/SRSLE (Cavas de baixo) (103699444);

§ 14. SIMONE SABINO DA SILVA, matrícula 135.353-5, lotado(a) no(a) GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE e SILVIA ANGELISE SOUZA DE ALMEIDA, matrícula 1685.306-7, lotado(a) no(a) GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS9-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque), UBS10-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (João Cândido), UBS11-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (Residencial do Bosque II), UBS12-SSB/GSAP4-SSB/DIRAPS/SRSLE (São José) (105382758, 105393414, 105396561, 105398880);

§ 15. ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA, matrícula 1681.024-4, lotado(a) no(a) GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE e LILIA ROBERTA LEAL DA SILVA OLIVEIRA LIMA, matrícula 155.230-9, lotado(a) no(a) UBS19-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS19-SSB/GSAP2-SSB/DIRAPS/SRSLE (Vila do Boa) (107682159);

§ 16. LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 194.970-5, lotado(a) no(a) NISSE/GEAF/DIVISA/SVS e ALINE RUBEN CARDOSO FERNANDES CAIXETA, matrícula 156.584-2, lotado(a) no(a) NUVAL SSB/GEVAC/DIVAL/SVS, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO (103008198);

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 03 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula 1658.239-X, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAMA da marca EDAN, pertencentes ao SAMU/DF, conforme processo nº 00060-00175279/2018-06.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00175279/2018-06 (108109586), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) Substituto(a) local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO RICARDO POLETTI, matrícula 1673.434-3, lotado(a) no(a) UCARD/GACL/HRT/SRSSO, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora DENISE BORGES SOBRAL, matrícula 0154263-X, Médico - Endocrinologia, 40 horas semanais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua

carga horária semanal, com reavaliação em Mar/2024, com base no Laudo Médico Pericial nº 68/2023 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00081880/2023-98.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor VICTOR SIQUEIRA SANTOS - Matr. 1683076-8, Médico da Família e Comunidade, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 1 do Paranoá /SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR, com redução de 10% (de por cento) de sua carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, com base no Laudo Médico Pericial nº 81/2020 Processo SEI: 00060-00123482/2020-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a FERNANDA ANTUNES HAUCK CIVITARESE, matrícula 16877608, Médica da Família e Comunidade, a contar do dia 06/03/2023, pelo período de até 2 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00119031/2022-33.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor RODRIGO DE SOUSA CONTI, matrícula SES-DF nº 1.442.267-0, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 18/04/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00207592/2023-70.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do servidor ANDERSON CLEYTON GALANTE, matrícula SES-DF nº 171.439-2, pela participação no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, de 10/04/2023 a 19/10/2024, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00172982/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária semanal, para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da servidora RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, matrícula SES-DF nº 179.735-2, pela participação no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, a contar da publicação até 29/12/2023, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00106021/2023-19.

JOÃO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 123, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, páginas 30 e 31, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora IZADORA BARBOSA CAMPOS, matrícula SES-DF nº 1.677.382-9, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 05/05/2023..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERCOSA, matrícula nº 1435193-5, cargo ENFERMEIRO, lotado (a) no (a) Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde-SES/SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS, a contar de 02/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00053699/2023-91.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) MORGANA TAYNAN FERREIRA MARQUES, matrícula nº 16751981, cargo FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, lotado (a) no (a) SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NUPAC, a contar de 17/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00086054/2023-35.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ELIANE FRANCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 147.655-6, cargo Analista de Gestão Assistência Pública à Saúde, lotado (a) no (a) Gerência Interna de Regulação/HRG/SRSSU/SES, a contar de 01/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00049659/2023-45.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CÉLIO FERREIRA DE CARVALHO NETO, matrícula nº 0165249-4, cargo ASSISTENTE EM GAPS - TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado (a) no NURI/GAMAD/HRC/SRSGE/SES, a contar de 06/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00107894/2023-49.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RUTE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 0173587X, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) Núcleo de Material Esterilizado-SES/SRSGE/DA/GAESP-CEI/NME, a contar de 01/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00084807/2023-78.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, matrícula nº 0180026-4, cargo NUTRICIONISTA, lotado (a) no (a) NUCLEO DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, a contar de 01/05/2023, conforme Processo SEI nº 04016-00000485/2023-18.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) FABIANA PORTO DA SILVA, matrícula nº 1433068-7, cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado (a) no (a) GADMLAB/DLOG/SULOG, a contar de 15/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00187489/2023-04.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 1704780-3, cargo ADMINISTRADOR, lotado (a) no (a) SES/SUPLANS, a contar de 03/04/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00200455/2023-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA, matrícula nº 1740296, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) GERENCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - GSAP 01- ÁGUAS CLARAS, a contar de 30/05/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00456703/2022-99.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) CEJANA REBOUÇAS FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 16973976, cargo MEDICINA DE EMERGÊNCIA - PRONTO SOCORRO, lotado (a) no (a) GEMERG PRONTO-SOCORRO HRAN, a contar de 01/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00509411/2022-66.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2018, o ato que averbou de tempo de serviço da servidora IVETE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 129.529-2, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018, página 26, ONDE SE LÊ: "...1.382 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 17 dias...", LEIA-SE: "...1.376 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 11 dias...", Retificada a fim de corrigir o total de dias averbados. Processo nº 00410-00014918/2017-70.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de julho de 1991, publicada no DODF nº 141, de 23 de junho de 1991, página 10, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 129.750-3, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO...", LEIA-SE: "...MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO..."; e ONDE SE LÊ: "...492 dias, ou seja, 1 ano 04 meses e 1 dia...", LEIA-SE: "...486 dias, ou seja, 1 ano e 4 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o nome do servidor e o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-002172/1991.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 180, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 129.750-3, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO...", LEIA-SE: "...MARCOS AURÉLIO FERNANDES DE ARAÚJO...". Retificado a fim de corrigir o nome do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-002172/1991.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2009, página 28, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a) CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136.486-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.101 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 04 de novembro de 1993 a 13 de fevereiro de 1997, 02 de março de 2009 a 16 de novembro de 2010 e 1º de agosto de 2011 a 04 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042681/2019-88...", LEIA-SE: "...2.037 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de novembro de 1993 a 13 de fevereiro de 1997, 05 de maio de 2009 a 16 de novembro de 2010 e 1º de agosto de 2011 a 04 de maio de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00271431/2017-91...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, os períodos anteriormente averbados e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00271431/2017-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 832, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 17, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço da servidora ERISLENE DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.435.549-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...6.440 dias, ou seja, 17 anos, 7 meses e 25 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1984 a 24 de dezembro de 1984, 18 de outubro de 1985 a 15 de janeiro de 1986, 11 de setembro de 1989 a 13 de setembro de 1989, 05 de julho de 1993 a 1º de março de 1995, 02 de março de 1995 a 14 de março de 1995, 21 de março de 1995 a 26 de maio de 2003, 20 de outubro de 2003 a 13 de setembro de 2010 e 02 de julho de 2012 a 31 de janeiro de 2013...", LEIA-SE: "...6.006 dias, ou seja, 16 anos, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1984 a 24 de dezembro de 1984, 18 de outubro de 1985 a 15 de janeiro de 1986, 11 de setembro de 1989 a 13 de setembro de 1989, 05 de julho de 1993 a 1º de março de 1995, 02 de março de 1995 a 14 de março de 1995, 21 de março de 1995 a 30 de maio de 2000, 1º de novembro de 2000 a 26 de maio de 2003, 20 de outubro de 2003 a 30 de maio de 2010 e 1º de setembro de 2010 a 30 de setembro de 2010...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00416194/2019-66.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de janeiro de 1996, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 1996, página 743, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora: EDILMA DE ARAÚJO, matrícula nº 127.778-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.322 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme e Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-84 a 13-10-87...", LEIA-SE: "...1.303 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de março de 1984 a 13 de outubro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061.011.797/1995.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor JAMIL SOUSA DIAS, matrícula SES nº 135.259-8, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com fundamento no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 047/2005, de 05/07/2005, combinado com o artigo 53º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 22/04/2023. Lotação: GPCR/Cedidos. Processo SEI nº 00040-00022027/2020-66.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 364, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 23, o ato de concessão do Abono de Permanência à servidora SUZANA SOARES RAMOS DE QUEIROZ, matrícula 0143657-0, no cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06/04/2018...", LEIA-SE: "...a contar de 11/03/2018...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00534563/2018-11.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de MARIA ALICE SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 1713807-8, na qualidade de Pensionista Viúva, MARIA GABRIELA DE ALMEIDA ARAUJO matrícula:1713808-6, na qualidade de Pensionista Descendente e ANNA JULIA DE ALMEIDA ARAUJO, matrícula: 1713809-4 na qualidade de Pensionista Descendente, em razão do óbito em 15/01/2013 do(a) servidor(a) FRANCISCO BARROS DE ARAUJO, matrícula: 1438384-5, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00158536/2023-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula: 14340607, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00462898/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DILMA DA COSTA MATOS, matrícula: 01398172, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00220940/2022-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FLAVIO DIAS DE ABREU, matrícula: 01561138, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Cirurgia Cardiovascular, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00182344/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula: 01300717, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00161902/2022-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LINDOMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula: 01156519, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00210253/2022-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RAUL ULHOA, matrícula: 01133802, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00186442/2022-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula: 01392921, na carreira

Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00166363/2022-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA DE LEMES CARDOSO, matrícula: 01302523, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00036081/2022-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZILDENÊ BATISTA, matrícula: 01362801, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00170386/2022-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA, matrícula: 01207946, na Carreira Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00136125/2022-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RIVALDO ARAUJO VERAS, matrícula: 01263900, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00119435/2022-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANA LOURDES TURQUELO, matrícula: 01301810, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00104712/2022-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MEURA DE FATIMA ATAIDES, matrícula: 01267973, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00127109/2022-93.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GILDA MARIA RODRIGUES DE SENA, matrícula: 01300814, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00418416/2021-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LAUDICENA PEREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula: 01384112, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00420261/2021-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DENISE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 01359592, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00391502/2021-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA FRAGOSO DE MOURA, matrícula: 01358154, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00443318/2021-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula: 01283464, na Carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00454275/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES QUEIROZ E BARROS, matrícula: 0130108X, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00444173/2021-55.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 99, de 22/12/2021, publicada no DODF Nº 239, de 23/12/2021, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JOÃO CARLOS FERNANDES AMARAL, matrícula: 1400823-8, ONDE SE LÊ: “...06 (seis) meses...”, LEIA-SE: “...12 (doze) meses...”, Processo nº 00060-00415016/2021-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEUCILETE DA SILVA MORAES, matrícula: 0136152-X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00349187/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZENILDA NUNES DE OLIVEIRA AGUIAR matrícula: 01387855, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00415849/2022-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA LUIZA DOS SANTOS, matrícula: 0138286-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00277481/2021-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DE MAGALHÃES, matrícula: 0130916-1, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00372451/2021-65.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 65, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, o servidor ADILSON SOCHODOLAK, Matrícula nº 0192.093-6, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor UILSON ALVES NEGRE, matrícula 0123795-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 16/06/2016, conforme processo 00060-00426861/2019-19.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 732, de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 37, o ato que concedeu abono de permanência à servidora IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 0144393-3. ONDE SE LÊ: "...por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária...", LEIA-SE: "...por ter completado os requisitos para aposentadoria especial...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto da servidora PAULA GIANI FONSECA, 1.441.639-5, Médico - Gineco. e Obstetrícia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UGO, para participar do Congresso Brasileiro de Ginecologia Regenerativa, com ônus limitado, no período de 24 e 27 de maio de 2023, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, Processo 00060-00135948/2023-66, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora JULIANA CARVALHO CONSTANTINO, matrícula 1.441.654-9, Médico - Neonatologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEO, para participar do XII Curso Online de Capacitação de Tutores do Método Canguru - Atenção Hospitalar, no período de 24 a 28 de abril de 2023, realizado em Brasília - DF. Processo SEI 00060-00219106/2023-66, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: NAYANE DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 1684494-7, 1º quinquênio de 25/04/2018 a 23/04/2023, 00060-00540628/2022-43; LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA, matrícula 1681578-5, 1º quinquênio de 18/10/2017 a 22/10/2022, 00060-00198127/2023-31; LILIAN TOMAZ MARCIANO DA SILVA, matrícula 0198880-8, 2º quinquênio de 13/12/2015 a 18/12/2020, 00060-00253030/2018-31; CLAUDIA FELIPE DA SILVA DUTRA, matrícula 1433773-8, 2º quinquênio de 16/05/2016 a 14/05/2021, 00060-00343984/2019-15; ADELIAN ARAUJO

BRANQUINHO, matrícula 1442019-8, 2º quinquênio de 03/03/2018 a 01/03/2023, 00060-00093309/2018-59; LUANA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1442834-2, 2º quinquênio de 26/03/2018 a 28/03/2023, 00060-00132345/2018-45; PAULA TALITA ALVES DA SILVA LOPES, matrícula 1441266-7, 2º quinquênio de 15/01/2018 a 18/01/2023, 00060-00265683/2019-43; WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1441975-0, 2º quinquênio de 28/02/2018 a 01/03/2023, 00060-00174714/2023-34; GRASIELE OLIVEIRA DIAS XAVIER, matrícula 1442835-0, 2º quinquênio de 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00135385/2018-49; LINEIA DE SOUZA LIMA DIAS, matrícula 0180663-7, 2º quinquênio de 05/07/2014 a 09/08/2019, 00060-00467827/2018-13; MEIRE ELLEN GOMES ALMEIDA, matrícula 1442672-2, 2º quinquênio de 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00181359/2018-92; GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO, matrícula 0151318-4, 3º quinquênio de 13/08/2015 a 10/08/2020, 00060-00329174/2019-56; BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 0144213-9, 4º quinquênio de 30/12/2017 a 31/12/2022, 00060-00500846/2020-83; TEOBALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 0145334-3, 4º quinquênio de 30/03/2018 a 28/03/2023, 00060-00268722/2018-83; APARECIDA KEILLY NOGUEIRA SILVA, matrícula 1435904-9, 4º quinquênio de 03/04/2018 a 01/04/2023, 00060-00223408/2018-71; MONICA DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 0144052-7, 4º quinquênio de 29/08/2017 a 27/08/2022, 0284-000064/2008; GILVAN DIAS DE CARVALHO, matrícula 0127680-8, 7º quinquênio de 12/02/2018 a 05/03/2023, 0061-039687/1996.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: GILDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1435.149-8, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 04/06/2017 a 02/06/2022, 284.000.290/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 04, de 31 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2017, página 14, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 1435.149-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, 09/09/2011 a 08/02/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 09/09/2011 a 03/06/2017...", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 03 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 202, de 26/10/2022, páginas 34 e 35, a publicação do 3º quinquênio de licença prêmio por assiduidade da servidora TEREZINHA ALVES RIBEIRO, matrícula 0150870-9.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 03 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Retificar a publicação de Licença-Prêmio publicada no DODF nº 97, de 22 de maio de 2018, página 17, na Ordem de Serviço nº 16, de 16 de maio de 2018, de SABRINA FERREIRA RIBEIRO, Matrícula SES nº 14428296, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/04/2013 a 30/04/2018...".

Art. 2º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: EVANDRO MARTINS MEDEIROS - Matrícula SES nº 14429349, Processo nº 00064-00001573/2023-29, 2º Quinquênio - 01.04.2018 a 01.04.2023 e SABRINA FERREIRA RIBEIRO, Matrícula SES nº 14428296, Processo nº 00064-00001645/2023-38, 2º Quinquênio - 01.05.2018 a 29.04.2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, HÍTALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula 1694602-2, para integrar na função de membro do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento

Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, página 24, e demais alterações.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 137564-4, e THAINA DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1401869-1, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de conjunto integrado visando tipagem HLA, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 1401834-9, e YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1681885-7, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de conjunto integrado visando a realização de exames de pesquisa de anticorpos anti-HLA, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a constituição de Comissão para estabelecer os procedimentos de operacionalização do Programa DF Alfabetização - DF Alfa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção ao disposto no Decreto nº 42.872, de 29 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, a qual instituiu o Programa “DF Alfabetização - DF Alfa”, que consiste em benefício de transferência direta de renda, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), destinado aos integrantes das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, cuja idade seja superior a 15 anos e que estejam matriculados nos cursos de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Portaria Conjunta, com o intuito de estabelecer os procedimentos para operacionalização do Programa DF Alfabetização - DF Alfa, conforme o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 42.872, de 2021, em consonância com normativos vigentes.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores das Secretarias de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e de Desenvolvimento Social - SEDES, sob coordenação do primeiro membro, nomeados da seguinte forma:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, da SEEDF:

a) EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, titular, e

b) BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, suplente;

II - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, da SEEDF:

a) JOSÉ EUCLIDES CHACON NETO, matrícula 216.833-2, titular, e

b) RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, suplente;

III - do Gabinete da SEEDF:

a) JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 251.694-2, titular, e

b) POLLYANA MARLEY MOREIRA GONTIJO, matrícula 249.796-4, suplente;

IV - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

a) DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 179.278-4, titular, e

b) DANILO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6, suplente.

Art. 3º A vigência desta Portaria Conjunta é de 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

ANA PAULA SOARES MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 343, DE 03 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 189, de 6 de março de 2023, que constituiu Equipe Técnica de Governança, Integridade, Riscos e Conformidade no âmbito da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria-Executiva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 189, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Equipe Técnica mencionada no artigo 1º:

I - CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, Coordenador;

II - DANIEL NUNES DUTRA, matrícula 249.807-3, Coordenador Substituto;

III - GIÁLEX BRUNO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 252.551-8;

IV - JOCELIO RAMOS DE SOUZA, matrícula 252.983-1;

V - LUIZA MARQUEZ SOCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula 253.384-7;

VI - MARIANA CAMPOS E SANTOS FREI, matrícula 253.440-1;

VII - PATRÍCIA SILVEIRA DE MEDEIROS ATHAYDE, matrícula 252.579-8;

VIII - PRISCILLA SILVA LIMA, matrícula 249.830-8;

IX - ROGÉRIO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 252.574-7;

X - YURI RIBEIRO DA COSTA, matrícula 252.929-7." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 147, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 13, Edição Extra A, de 21 de fevereiro de 2022, página 02, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor FRANCISCO VALMIR DA SILVA, matrícula 239.411-1, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00247969/2021-97, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/02/2022 a 25/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 28/02/2022 a 25/07/2023..."

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Destituir CLAUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 251.329-3, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 018/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI IPÊ ROSA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024062/2023-13;

II - Termo de Colaboração - TC 032/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI ONÇA PINTADA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024113/2023-15;

III - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

IV - Termo de Colaboração - TC 040/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI PICA-PAU BRANCO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024125/2023-31;

V - Termo de Colaboração - TC XXX, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Projeto Socioeducativo Santa Luzia, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033335/2023-11.

Art. 2º Designar CLAUDIA SIMONE MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 251.329-3, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 034/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024116/2023-41;

II - Termo de Colaboração - TC 052/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI PERIQUITO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024152/2023-12;

III - Termo de Colaboração - TC 026/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI BEM-TE-VI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024086/2023-72;

IV - Termo de Colaboração - TC 020/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI AZULÃO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024069/2023-35;

V - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 3º Designar LUARA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 253.798-2, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 018/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI IPÊ ROSA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024062/2023-13;

II - Termo de Colaboração - TC 032/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI ONÇA PINTADA, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024113/2023-15;

III - Termo de Colaboração - TC 033/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI MANDACARU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024115/2023-04;

IV - Termo de Colaboração - TC 040/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI PICA-PAU BRANCO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024125/2023-31;

V - Termo de Colaboração - TC XXX, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Projeto Socioeducativo Santa Luzia, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033335/2023-11.

Art. 4º Designar DÉBORA OLIVEIRA SILVA, matrícula 252.643-3, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 043/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Magia dos Sonhos, para gestão do CEPI ANDORINHA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024132/2023-33;

II - Termo de Colaboração - TC 044/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Mãos Solidárias, para gestão do CEPI JURITI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024133/2023-88;

III - Termo de Colaboração - TC 061/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Nossa Senhora Mãe dos Homens, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033218/2023-57;

IV - Termo de Colaboração - TC 085/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033823/2023-28;

V - Termo de Colaboração - TC 094/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033528/2023-71.

Art. 5º Designar THAYS THAMARA SOARES DA SILVA, matrícula 253.851-2, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 024/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI SUCUPIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024081/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 025/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, para gestão do CEPI JABUTI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024083/2023-39;

III - Termo de Colaboração - TC 045/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI ALGODÃO DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024134/2023-22;

IV - Termo de Colaboração - TC 080/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Maria de Nazaré, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033338/2023-54.

Art. 6º Designar JOSIAS GALDINO DE GUSMÃO, matrícula 253.776-1, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 058/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Ação Social Renacer, para gestão do CEPI PAINEIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024162/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 054/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI ANGICO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024157/2023-37;

III - Termo de Colaboração - TC 67/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033260/2023-78

IV - Termo de Colaboração - TC 055/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI RAPOSA DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024158/2023-81.

Art. 7º Destituir SILVANA VITOR MARQUES, matrícula 25.476-2 para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 034/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - EDEN, para gestão do CEPI IPÊ ROXO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024116/2023-41;

II - Termo de Colaboração - TC 052/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI PERIQUITO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024152/2023-12;

III - Termo de Colaboração - TC 026/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Instituto Social e Educacional Aurora, para gestão do CEPI BEM-TE-VI, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024086/2023-72;

IV - Termo de Colaboração - TC 020/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS, para gestão do CEPI AZULÃO, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024069/2023-35;

V - Termo de Colaboração - TC 041/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Cruz de Malta, para gestão do CEPI BAMBU, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024129/2023-10.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA TREDICCI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para participar do Seminário de lançamento do II Balanço das Políticas de Gestão para Resultados na Segurança Pública, na cidade de São Paulo/SP, no período de 02 a 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de maio de 2023

Processo SEI/GDF: 00428-00001127/2023-75. Interessado: Primeiro-Sargento BM/RRm JERRY DA SILVA PEREIRA, matrícula 1403603. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL (22/24 AVOS), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 80/2023 - CM/AJL (111294310) e sua cota de aprovação (111294423), a contar de 05 de abril de 2023, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e ENCAMINHAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994,

e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 111252668 e o DODF Nº 74, Seção II, Pág. 27, de 19 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de abril de 2023, a Major CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Mat. 50.795/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 111386469, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de abril de 2023, o Major LUIZMAR BARRETO FERREIRA - Mat. 50.310/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 111367780, DODF Nº 72, Seção II Pág. 49, de 17 de abril de 2023 e o DCL Nº 85, Seção 2, Pág. 30, de 20 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 20 de abril de 2023, o Major FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA - Mat. 50.753/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, alínea m, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em função de natureza civil. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.371/2003, resolve :

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF JOSÉ VIRGÍLIO PEIXOTO, matrícula 5.127/6, de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.031/2018, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR ADERALDO DA SILVA MACHADO, matrícula 18.372/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.000.767/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de julho de 2022, o 3º SGT PM RR LUIS LEITE MARINHO, matrícula nº 06.743/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.406/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o 1º SGT PM RR ALIRO FERREIRA OLIVERIO, matrícula nº 06.795/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 216, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.925/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de novembro de 2022, o 3º SGT PM RR DEUS DEDITH BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06.312/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 218, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.013/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de outubro de 2021, o 2º SGT PM RR JOSÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula 05.901/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 219, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.451/2015, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 233, de 19 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, referente ao 1º SGT PM REF. DIONARY FRANCISCO DA SILVA FERNANDES, matrícula 09.902/3, para INCLUIR o artigo 96, inciso V, da Lei 7.289, 18 de dezembro de 1984 e o § 4º do artigo 20 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, conforme o item 1 da Diligência nº 210 da CONAP/TCDF, datada de 13 de fevereiro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUCAS ALVES LIMA, Mat. 195.705/8, para a função de Executor, e a 2º SGT QPPMC LUÍSA COELHO PIRES, Mat. 195.655/8, para a função de Executora Substituta, da nota de empenho n. 2023NE000207, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00048775/2023-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR ex officio para a reserva remunerada, o Coronel QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA, matr. 1399919, nos termos dos artigos 88, inciso I e 91, inciso II, 93, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c art. 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constante no Processo Administrativo nº 00053-00082212/2023-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, Perito Criminal, matrícula SIGH nº 39.998-1, matrícula SIAPE nº 1409771, a partir de 20.04.2023, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00007634/2023-55, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, “caput”, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIA VIANNA DE MELO JACINTHO, Papiloscopista Policial, Matrícula nº 236.930-3, para desempenhar a função de Executiva do Contrato nº 04/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Equipatec Comércio de Produtos para Laboratório Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019938/2021-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de Equipamento de Deposição de Metal a Vácuo para a revelação de vestígios de impressões papiloscópicas;

Art. 2º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executiva do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Licitop Comércio e Serviço Eireli - Epp e Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda - Epp, objeto do Processo nº 00052-00007092/2023-11, que dispõe sobre despesas com aquisição de colchonetes de espuma e cobertores;

Art. 3º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executiva do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00010014/2023-01, que dispõe sobre despesas com aquisição de álcool etílico;

Art. 4º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executiva do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Trentin Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., objeto do Processo nº 00052-00007446/2023-27, que dispõe sobre despesas com aquisição de capas de chuva;

Art. 5º Designar JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 34.197-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Fort Gás Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012196/2022-66, que dispõe sobre despesas com aquisição de botijões de gás;

Art. 6º Designar HANNA FLÁVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita Médica Legista, Matrícula nº 237.744-6, para desempenhar a função de Executiva do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Sol-Millennium Brasil Importação e Exportação Ltda., objeto do Processo nº 00052-00004436/2023-30, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de laboratório;

Art. 7º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executiva do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa CDV Comercial Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009499/2023-82, que dispõe sobre despesas com aquisição de copo descartável;

Art. 8º Dispensar JURANDYR ALVES DE MIRANDA JÚNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 224.877-8, e designar FABIO AGLE MACHADO ARAÚJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 236.599-5, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 13/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda., objeto do Processo nº 00052-00017489/2020-78, que dispõe sobre despesas com locação de imóvel;

Art. 9º Dispensar MAURÍCIO DA SILVA DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 57.344-2, e Designar OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, Agente de Polícia, Matrícula nº 58.616-1, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 69/2019-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., objeto do Processo nº 052-002099/2016, que dispõe sobre despesas com serviços de impressão, cópia e digitalização para as unidades da PCDF;

Art. 10. Designar ALBERTO OLIVEIRA CAZER, Agente de Polícia, Matrícula nº 228.999-7, e MÁRCIA APARECIDA ALVES, Delegada de Polícia, Matrícula nº 75.798-5, para desempenharem a função de Gestor Técnico-Operacional e Gestor Negocial, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a União, por intermédio do Ministério Público Federal, objeto do Processo nº 00052-00003613/2023-61, que dispõe sobre o Intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e base de dados entre os participantes;

Art. 11. Designar LAURENTINO ALVES BORGES, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.830-4, para desempenhar a função de Executor do Convênio nº 07/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, objeto do Processo nº 00052-00012704/2021-25, que dispõe sobre intercâmbio de informações de interesse recíproco entre as convenientes;

Art. 12. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no artigo 23, inciso VIII da Instrução Normativa nº 5/2022 - CGDF, c/c inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, nº 00055-00041988/2021-82 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado na Diligência nº 5 (109828466).

Art. 2º Constituir Comissão de Tomadora composta pelos servidores 1-DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199172-8, 2-LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 2502321, 3-GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1382x, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, nos termos do §2º do artigo 48 da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF.

Art. 3º Designar a servidora EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1823930, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1.357-9, Analista em Atividades de Trânsito, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/05/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019258/2023-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, mat. 1033-2, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 28/04/2023. Processo nº 00055-00027741/2023-15.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado no PAD Nº 006/2019 SESIPE, atual SEAPE, com fulcro no artigo 255, inciso II, alínea B, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula 1.686.098-5, a sanção disciplinar de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO, aplicando a conversão em multa, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina quando feriu o disposto no artigos 190, inciso I, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, c/c. Art. 180, inciso V, da mesma norma legal, além de que, com essa conduta, deu causa a infração administrativa de natureza média, prevista no art. 191, inciso IV, da citada legislação (são infrações médias do grupo I: ... IV – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa”), em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 00050-00056939/2019-61.

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI:

LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, 196.631-6, Polícia Penal, 4%, 03/04/2023, 04026-00011394/2023-71; ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, 180.119-8, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00049237/2021-76; PAULO AUGUSTO GOMES DA SILVA FILGUEIRAS, 179.449-3, Polícia Penal, 4%, 13/04/2023, 04026-00013661/2023-44; FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, 197.722-9, Polícia Penal, 4%, 04/04/2023, 04026-00012639/2023-87; RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, 197.727-X, Polícia Penal, 4%, 04/04/2023, 04026-00012767/2023-21; ARNALDO LACERDA VALDIVINO, 197.060-7, Polícia Penal, 4%, 05/04/2023, 04026-00012785/2023-11; CLEBER PEREIRA BATISTA, 187.557-4, Polícia Penal, 4%, 25/03/2023, 04026-00011310/2023-07; RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, 197.719-9, Polícia Penal, 4%, 05/04/2023, 04026-00008504/2023-17; JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, 176.070-X, Polícia Penal, 4%, 08/04/2023, 04026-00013169/2023-79; RAFAEL PEREIRA FARIAS ARAUJO, 193.532-1, Polícia Penal, 4%, 07/04/2023, 04026-00013140/2023-97; IGOR ESTRELLA CEVA, 1.689.226-7, Polícia Penal, 4%, 06/04/2023, 04026-00000410/2023-08; HEDER DE LUCENA SAMPAIO, 176.199-4, Polícia Penal, 4%, 05/04/2023, 04026-00039107/2022-14; LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, 1.692.855-5, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00013540/2023-01; JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, 1.688.632-1, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00013586/2023-11; ATAIDES LINO DE ALMEIDA NETO, 1.686.149-3, Polícia Penal, 4%, 01/04/2023, 04026-00012349/2023-33; TALLITA EDVINA COSTA XAVIER, 1.692.859-8, Polícia Penal, 4%, 05/04/2023, 04026-00012881/2023-51; DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, 1.689.228-3, Polícia Penal, 4%, 18/04/2023, 04026-00013019/2023-65; RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, 192.235-1, Polícia Penal, 4%, 13/04/2023, 04026-00013802/2023-29; VALDETINO BATISTA DA SILVA, 1.431.394-4, Polícia Penal, 4%, 20/04/2023, 04026-00010753/2023-72; EDVALDO MANGABEIRA CAMPOS, 187.593-0, Polícia Penal, 4%, 31/03/2023, 04026-00012137/2023-56; BENEDITO ANDERSON FRAUSINO CHAVES, 176.195-1, Polícia

Penal, 4%, 07/03/2023, 04026-00047470/2022-03; ROME DA SILVA LEITE BORGES, 194.944-6, Polícia Penal, 4%, 26/04/2023, 04026-00015590/2023-14; CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, 1.692.892-X, Polícia Penal, 4%, 25/04/2023, 04026-00013122/2023-13; WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, 1.692.822-9, Polícia Penal, 4%, 25/04/2023, 04026-00015423/2023-73; MARCELO PEREIRA FERREIRA, 107.284-6, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 26/04/2023, 00050-00002646/2023-40; WILIAN DIAS FERREIRA, 1.692.830-X, Polícia Penal, 4%, 26/04/2023, 04026-00015683/2023-49; LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, 1.667.479-0, Polícia Penal, 4%, 24/02/2023, 04026-00002907/2023-52; FELIPE MAURER DE BARROS, 1.692.755-9, Polícia Penal, 4%, 22/03/2023, 04026-00010744/2023-81; DENISE ANDREA FERNANDEZ NUNES DE OLIVEIRA, 1.692.943-8, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00013589/2023-55; GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, 178.278-9, Polícia Penal, 4%, 15/04/2023, 04026-00011677/2023-12; HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, 1.689.368-9, Polícia Penal, 4%, 28/04/2023, 04026-00016042/2023-10; GILBERTO FERREIRA LIBERAL, 1.401.631-1, Analista em PPGG, 4%, 18/04/2023, 04026-00014509/2023-89; EDUARDO MARTINS MONTES, 1.693.062-2, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00013576/2023-86; VILMA ALMEIDA LOPES, 192.202-5, Polícia Penal, 4%, 18/04/2023, 04026-00014554/2023-33; FERNANDO BODART CAOU, 193.730-8, Polícia Penal, 4%, 02/05/2023, 04026-00015472/2023-14; GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, 192.511-3, Polícia Penal, 4%, 19/04/2023, 04026-00014687/2023-18; FELIPE CURCINO DOS SANTOS, 197.764-4, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00013614/2023-09; LEONARDO RENOVATO VIEIRA DE SOUZA, 1.431.400-2, Polícia Penal, 4%, 24/04/2023, 04026-00015135/2023-19; MAYRA TEIXEIRA BRAGA, 1.689.153-8, Polícia Penal, 4%, 26/04/2023, 04026-00015651/2023-43; CLAYTON SILVA FREIRES, 178.424-2, Polícia Penal, 4%, 12/04/2023, 04026-00015851/2023-04; ERIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, 196.607-3, Polícia Penal, 4%, 27/04/2023, 00050-00054780/2018-69; RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, 182.073-7, Polícia Penal, 4%, 27/04/2023, 04026-00015752/2023-14; LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, 197.155-7, Polícia Penal, 4%, 27/04/2023, 04026-00003859/2023-10; SÉRGIO LUSTOSA NOGUEIRA DE LEMOS, 1.431.397-9, Polícia Penal, 4%, 30/04/2023, 04026-00016148/2023-13; MARCELO BONTEMPO DE FARIA, 190.620-8, Polícia Penal, 4%, 11/04/2023, 04026-00013415/2023-92.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI:

JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, 107.118-1, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 15%, 01/04/2023, 04026-00009418/2023-21.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 85 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 66, de 10 de março de 2023, publicada no DODF Nº 52, de 16 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Designar a servidora ANDRA CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 281993-7, para substituir a Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, Símbolo CNE-02, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 2241099, para substituir o(a) servidor(a) ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 937517, no cargo de SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 02/05/2023 a 11/05/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, na função de FISCAL do Contrato nº 032/2023, firmado em 24 de Abril de 2023, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF e a empresa LACERDA INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.775.881.0001-62, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de manutenção de duas Prensas Marshal & CBR Digital Microprocessada, Marca Viatest, modelo VS-735, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00002725/2023-79.

Art. 2º Designar o servidor SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, na função de SUPLENTE do contrato supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 02 de maio de 2023

Processo SEI nº 00097-00003054/2023-17. Interessado: SAMUEL CRAVEIRO NOLETO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão do empregado SAMUEL CRAVEIRO NOLETO, matrícula 0003072-4, Profissional de Segurança Operacional, ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Gestão de Patrimônio, Nível FC-6, da Secretaria do Tribunal, com ônus para o órgão cessionário.

Em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 352, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula nº 01044389 ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CPC-04, Código SIGRH nº 02803063, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 10/04/2023, 14/04/2023 e pelo período de 17/04/2023 a 19/04/2023 por motivo de folga eleitoral, abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 354, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANNA CAROLINE DE MORAIS NUNES, matrícula nº 02466759, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC - 04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula nº 2402157, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 25/04/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula Nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula Nº 242.562-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 - SEJUS, celebrado com a PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA, para aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP, Descrição: 80 unidades de gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg. - Unidade: botijão cota, consoante específica o Edital do pregão eletrônico nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, objeto do Processo: 00400-00022463/2023-41.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 68, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, com fundamento nos artigos 211, 229 e 233 da Lei Complementar 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 29 de abril de 2023, CÉSAR OLIVEIRA MARTINS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0091554-8, CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula funcional 0033555-X, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043164-8, e ANNE AMARO OLIVEIRA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0083317-7, como suplente, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 51, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 61, de 29 de março de 2023, pag. 10, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo nº 04017-0003720/2023-85.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 90(noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora FRINEA NASCIMENTO REBELO, matrícula 91.383-9, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, p.25. Processo SEI nº 04017-00006125/2023-00;330(trezentos e trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora RITA GEOVANI FERREIRA, matrícula 42.631-8, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, p.25. Processo SEI nº 04017-00003085/2023-36;300(trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora NORMELIA KATIA DE ASSIS, matrícula 43.043-9, Auditor Fiscal de Resíduos, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, p.25. Processo SEI nº 04017-00003089/2023-14;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ELISABETE COUTINHO GUERRA, matrícula 91.683-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 46, de 28 de maio de 2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, p.25. Processo SEI nº 04017-00007445/2023-79.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 02 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 28/04/2023 a 04/05/2023, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no período de 28/04/2023 a 04/05/2023, por motivos de afastamento da titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2023

Processo: 04008-00000392/2023-74. Interessado: José Carlos Alves de Oliveira, matrícula 0282128-1, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Passagens Aéreas e Diárias - ao servidor supracitado - em virtude de viagem a Cidade de Mérida, Yucatán, México. Objetivo/Evento: "participação no evento: 8ª edição do Congresso "Smart City Expo LATAM". Evento internacional Fira Barcelona, promovido pelo Congresso Mundial "Smart City Expo", organizado pelo PRONUS e com o apoio e hospedagem do Governo do Estado de Yucatán" Período da viagem: 20 a 29 de maio de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de maio de 2023

Processo: 04008-00000392/2023-74. Interessado: José Carlos Alves de Oliveira, matrícula 0282128-1, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DA 8ª EDIÇÃO DO CONGRESSO "SMART CITY EXPO LATAM". TRATA-SE DE EVENTO INTERNACIONAL FIRA BARCELONA, NO CENTRO DE CONVENÇÕES SIGLO XXI, CIDADE DE MÉRIDA, YUCATÁN, MÉXICO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamentos Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Chefe de Gabinete, JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 0282128-1, para participar da 8ª edição do Congresso "Smart City Expo LATAM", evento internacional fira Barcelona, no Centro de Convenções Siglo XXI, Cidade de Mérida, Yucatán, México, no período de 20 a 29 de maio de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designação de substituição para atuar como substituto legal do titular do cargo de Ouvidor, Símbolo CPE-08, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUCIANE CRUZ DE SALES, matrícula nº 282.358-6, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Ouvidoria, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Ouvidor, Símbolo CPE-08, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 04036-00000357/2023-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE MAIO DE 2023

Designação de servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em cumprimento às normas regimentais vigentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo artigo 105, parágrafo único, incisos V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD no âmbito da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal:

I - ADERSON RODRIGUES, matrícula 282.340-3;

II - JONATHAN DE PAULO MAGALHÃES matrícula 282.313-6; e

III - DEBORAH MIRYAN DRESCH PONTE, matrícula: 282.645-3.

Parágrafo único. O mandato dos membros tem duração de dois anos, admitindo-se recondução por igual período.

Art. 2º A Comissão é presidida pelo servidor designado no inciso I do art. 1º, e nas suas ausências ou impedimentos legais, pelo servidor designado no inciso II do art. 1º.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 79, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 87, o ato que DESIGNOU ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de 18/04/2023 a 17/05/2023...", LEIA-SE: "... de 19/04/2023 a 18/05/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pg. 8, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARMENHA MARIA

RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula nº 158.423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 03 a 07/05/2023, por motivo de viagem a serviço da titular, conforme Processo 00150-00002435/2023-61.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Diretor, de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, Símbolo CPE-07, para substituir SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula nº 242.459-2, Subsecretária, de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 28/04 e 02/05/2023, por motivo de usufruto de abono anual, conforme Processo 00150-00003904/2022-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, matrícula 281567-2, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00008182/2023-46 e 00431-00014555/2022-37.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 202, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0, para atuar como Gestor Titular do Termo de Colaboração nº 29/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, referente à implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, conforme Processo nº 00431-00009121/2022-15, em substituição à servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, Matrícula nº 217.027-8, designada pela Ordem de Serviço nº 07, de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula nº 278.306-1, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 29/2022, em substituição ao servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0, designado pela Ordem de Serviço nº 125, de 10 de março de 2023.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 203, DE 02 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, matrícula nº 217.027-8 para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado com a Organização da Sociedade Civil VIVER - Associação dos Voluntários Pró Vida Estruturada, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, conforme Processo nº 00431-00010703/2017-87, em substituição ao servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0, designado pela Ordem de Serviço nº 122, de 09 de março de 2023.

Art. 2º Designar o servidor BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 12/2016, em substituição à servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, Matrícula nº 278.306-1, designada pela Ordem de Serviço nº 322, de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 133, DE 02 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 177.020-9, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme processo nº 00431-00009119/2023-27.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 134, DE 02 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora SABRINA LINS SAIGG, matrícula nº 0280526X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00008487/2023-58.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso X, alínea g, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora ROBERTA RIBEIRO, matrícula nº 156935-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, pelo nascimento do dependente PEDRO RIBEIRO VIEIRA DA SILVA, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 02125301552023100686061029581492, nascido em 12 de abril de 2023. Processo SEI nº 00390-00003475/2023-98.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 004/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula Nº 906-7, CPF: XXX.037.131-XX e LUCAS RODRIGO IMBUZEIRO DE MORAIS, matrícula nº 981-4, CPF: XXX.102.401-XX, sob a presidência do primeiro, para atuarem como membros da comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 004/2023, celebrado com a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.412.148/0001-27, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, localizada na Sede, SIA e Postos.

Art. 2º Caberá à comissão executora supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 135/2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, pág. 56.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 72, DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LORENA ARAUJO CARNEIRO DOURADO, matrícula nº 279.492-6, ocupante do Cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Precificação de Parcerias, para atuar como substituto legal do titular do Cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Precificação de Parcerias, da Unidade de Convênios e Parcerias, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003039/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 03 DE MAIO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVERTON BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 0282.859-6, para atuar como executor titular e a servidora JAQUELLYNE DE MELO SANTOS, matrícula 0228.825-1, para atuar como executora suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 03/2023, firmado com empresa EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00000933/2023-34.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços

contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de Empresa de Engenharia, cujo o objeto é a Manutenção dos Campos de Grama Sintética, conforme processo 00220-00003279/2023-11.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula: 282.745-X e ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula 282.260-1.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LÍVIO LETÂNIO ARAGAO GUERRA NOGUEIRA - Matrícula 0273964X, e ROBERTO FERNANDES - Matrícula 02740826, em substituição aos servidores CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082- 3 e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796 para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 36/2021, firmado com a empresa AIRES TURISMO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as demandas do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00005741/2021-52.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**PORTARIA Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Altera a composição do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal SEMA/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 31 de 18 de junho de 2019:

I - RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO, matrícula nº 0280830-7, Titular, e CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 282.671-2, Suplente, como representantes do Gabinete;

II - HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 282.032-3, Titular, e ISRAEL DOURADO GUERRA, matrícula 282.650-X, Suplente, como representantes da Secretaria Executiva;

III - PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, matrícula nº 274.262.4, Titular, e HIAGO STUART BRITO FARECO, matrícula nº 280.208-2, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos;

IV - DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula nº 37.709-0, Titular, e HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula nº 281.608-3, Suplente, como representantes da Subsecretaria Gestão das Águas e Resíduos Sólidos;

V - RENATTO ATTÍE LIMA, matrícula nº 279.482-9, Titular, e THIAGO CARMONA DOS SANTOS, matrícula nº 280.324-0, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial;

VI - GEISA MARIA CABRAL, matrícula nº 282.890-1, Titular, e ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula nº 282.782-4, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Proteção Animal;

VII - ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula nº 1.431.250-6, Titular, e KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

Art. 2º O COTIC será presidido pelo representante Titular da Subsecretaria de Administração Geral e nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo representante Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, no âmbito do Processo Sigiloso nº 00094-00001153/2023-31, com base no inciso XV, do artigo 180, incisos XII e XIII do artigo 190 e inciso V, do artigo 193, da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar possível infração disciplinar praticada por servidor desta Autarquia, assegurando o contraditório e a ampla defesa, tendo em conta os fatos descritos na Investigação Preliminar, objeto do Relatório SEI-GDF nº 17/2023 - SLU/PRESI/UAI/SUACAR/GEARES (110679564), apresentado pela Gerência de Apuração de Responsabilidades da Unidade de Auditoria Interna do SLU.

Art. 2º Designar como membros titulares os servidores ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula 280.947-8, ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2 e LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 276.283-8 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar como membros suplentes os servidores MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula 276.310-9 e VÍTOR PANTOJA DE BRITTO, matrícula 276.282-X.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41.049/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, que

tem por objeto a execução das obras de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV que ligará as Subestações Santa Maria e Mangueiral à Subestação Polo JK, consistindo de obras civis, da montagem eletromecânica, do fornecimento de materiais e equipamentos, do comissionamento e testes, das revisões de projeto e do projeto como construído, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 00370.00003247/2019-14, a saber:

I – SUELLEN DA SILVA MARQUES, matrícula: 282.876-6, lotada na SAADE, para atuar como Presidente;

II – ANGELINA REJANE DO VALE MENEZES, matrícula: 1.430.866-5, lotada no Gabinete, para atuar como Membro;

III – PAULA RAPHAELA MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula: 282.941-X, lotada na SAADE, para atuar como Membro;

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Executora responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens nº 048595/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, que tem por objeto aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás butano: Botijão com 13 Kg), de acordo com as informações constantes no Processo SEI nº 04035-00001073/2023-59, a saber:

I – JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula: 279.164-1, para atuar como Executor Titular;

II – ELISANGELA DA SILVA VIEIRA, matrícula: 281.739-X, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 40.542/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO NG SIGMA POLO JK, constituído pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução de obras de complementação da pavimentação 1ª e 2ª etapas e complementação da urbanização e mobilidade urbana da ADE Polo JK, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 0370-000477/2016, a saber:

I – VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula: 282.595-3, para atuar como Membro Gestor/Presidente;

II – FLÁVIA MAQUENA FARIA DE SOUSA, matrícula: 281.785-5, para atuar como Membro Gestor;

III – MARLÚCIA CANDIDA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula: 0282.837-5, para atuar como Membro Gestor/Suplente.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos legais.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos e Convênios desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora de Administração Geral, Finanças e Patrimônio, CNE-05, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, matrícula nº 275.903-9, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 09/05/2023 à 12/05/2023, por motivo de viagem a serviço da Secretária-Geral, a fim de participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital, em Fortaleza/CE.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto da servidora ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, Secretária-Geral, matrícula 275.903-9, para participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital, que ocorrerá nos dias nos dias 09 a 11 de maio de 2023, em Fortaleza/CE, com deslocamento para a cidade de destino no dia 09/05/2023 e retorno dia 12/05/2023 (110946329), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001649/2023-40. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto da servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 282.699-2, para participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital, que ocorrerá nos dias nos dias 09 a 11 de maio de 2023, em Fortaleza/CE, com deslocamento para a cidade de destino no dia 09/05/2023 e retorno dia 12/05/2023 (110949046), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001611/2023-77. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula nº 276.703-1, Assessor, CPC-08, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de Gabinete, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 09/05/2023 à 12/05/2023, por motivo de viagem a serviço da Chefe de Gabinete, a fim de participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA e o 1º Seminário sobre a Solução Pública Empreendedor Digital, em Fortaleza/CE.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

DESIGNAR ERIK ORLANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1423, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00013584/2023-50. Contrato nº 43/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO EIRELI ME, CNPJ: 24.386.198/0001-51. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE000414; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 24/04/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Sarah Brandão Pinheiro.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-0000047/2023-01. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e GLOBALSAT DO BRASIL LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel via satélite, de âmbito nacional e internacional, denominado Serviço Móvel Global por Satélites por meio de créditos pré-pagos. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9701 Manutenções de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 58 - Serviços de Telecomunicações, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e CORONEL QOPM EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela GLOBALSAT DO BRASIL LTDA: IGOR CESAR TEIXEIRA FALCÃO, na qualidade de Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, convoca vendedores ambulantes para concessão de autorizações eventuais (licenças especiais), para evento "FUNN FESTIVAL 2023", que ocorrerá nos dias 12/05 a 18/06/2023, na Praça das Fontes, localizada no estacionamento 09 do PARQUE DA CIDADE - Brasília/DF, com 10 vagas para BARRACAS e 10 vagas para CIRCULANTES (caixeiro). A orientação do local no estacionamento público será pela Administração do Parque da Cidade.

Como serão 38 dias de evento, será cobrado o valor do preço público de barraca no valor de R\$ 20,52. Não será cobrado valor de circulante, pois não atingiu o valor de R\$10,00. Os ambulantes interessados devem comparecer no Edifício Anexo do Buriti, sala 911 - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 05/05/2023 (sexta-feira), de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h. O sorteio, caso necessário será no mesmo dia, após o término das inscrições de requerimentos, com presença de alguns ambulantes que estiverem no momento.

A divulgação dos contemplados será no dia 08/05/2023, na parte da tarde no site da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (www.segov.df.gov.br).

A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 11/05/2023, de 09:30 as 12:00 e de 14:00 as 17:00h, no Prédio do Anexo do Buriti, sala 911.

Os ambulantes, no ato do requerimento, devem apresentar original e cópia de documento pessoal, com foto e comprovante de residência.

Os ambulantes na modalidade barraca devem passar o e-mail e whatsapp, no ato do requerimento, para caso seja contemplado, o setor encaminhe o boleto para pagamento do preço público, que será cobrado para retirada da licença eventual.

Informações: Diretoria de Mobiliários Móveis/Gerência de Ambulantes - (061) 3313-5915/5934.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA –

Secretário Executivo, Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 001450000269/2019-88; Das Partes: DF/RA-REC e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Justificativa (108201696); Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 17 de abril de 2023; Signatários: Pela DF/RA-REC, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas, e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 001450000269/2019-88; Das Partes: DF/RA-REC e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Do Objeto: Alteração contratual com vistas ao reajuste no valor de R\$ 98.245,68 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensal, para os níveis contratados, nos termos do inciso II, alínea d, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa (108201696), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 408.234,24 (quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anual; Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09117; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0022; III – Natureza da Despesa: 339139; IV – Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho 2023NE00007; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 17 de abril de 2023; Signatários: Pelo DF/RA-REC, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 21/2023 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 03 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 24/04/2023 a 30/04/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.022.271/001-04, 13004 Neo Empreendimentos Tecnologicos Ltda, AGTAG; 07.597.075/002-35, 2C&S Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 08.176.669/001-20, A&R Solucoes Inteligentes Ltda, AGSIA; 07.643.216/001-94, A.F Manutenção Odonto-Hospitalar Ltda Me, AGCEI; 08.128.565/001-30, Acquaress Construcao E Instalacoes Ltda, AGSIA; 08.127.771/001-04, Alana Ferreira De Sousa Ltda, AGSIA; 07.625.636/001-49, Aldenora Maria Spindola Rodrigues 18136915334, AGTAG; 08.029.201/001-87, Aldiran Alves Construccoes Ltda, AGNOR; 07.902.818/001-62, Alianca Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.125.006/001-50, Andrade & Nafe Ltda, AGGAM; 07.779.561/002-39, Angelos Fontenele Casa De Carnes Eireli, AGCEI; 08.089.064/001-51, Aquila Team Brazil Ltda, AGNOR; 08.136.162/001-99, Arbort Comercio De Fertilizantes Ltda, AGNOR; 08.213.022/001-38, Assequal Qualidade Em Vigilancia Sanitaria Ltda, AGGAM; 07.862.259/002-99, Atena Fenix Comercio De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.443.837/001-98, Autocar-Centro Automotivo Sermec Ltda, AGSIA; 07.999.495/001-71, Barreto Bar E Restaurante Ltda, AGCEI; 08.029.364/001-50, Baunilhas Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.063.731/001-08, Beer Top

Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.765.417/001-91, Bicletaria Ltda, AGSIA; 07.791.689/001-30, Big Comercio Atacadista De Confeccoes E Calçados Ltda, AGTAG; 07.971.753/001-32, Binie Dornelas Dos Reis, AGTAG; 08.120.701/001-06, Blogguer Ltda, AGGAM; 08.015.327/001-03, Br Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 08.211.646/002-92, Burity Alimentos Ltda, AGCEI; 08.213.800/001-25, C & N Comercio De Embalagens E Descartaveis Ltda, AGCEI; 08.202.260/001-39, C E A Foods Ltda, AGNOR; 07.901.904/001-02, C.D. Comercio E Distribuidora De Colchoes Ltda, AGGAM; 08.145.222/001-34, Caixa Forte Digital Administradora E Corretagem De Seguros Ltda, AGSIA; 07.999.134/001-34, Camperia Comercio De Carnes - Ltda, AGBAN; 07.312.810/026-00, Carrefour Comercio E Industria Ltda, AGBRA; 07.305.691/001-66, Casa Do Adubo Comercio E Representacoes Ltda, AGPLA; 07.744.214/001-94, Central Do Acai Ltda, AGCEI; 08.210.958/001-43, Colunas Brasilia Ltda, AGCEI; 08.144.136/001-31, Comercial De Alimentos Espindola Ltda, AGCEI; 07.424.438/001-97, Comercial De Alimentos Irmaos Ferreira Ltda, AGBAN; 07.786.315/001-04, Comercial De Alimentos VI Ltda, AGPLA; 08.213.406/001-05, Congelados Seu Ze Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.754.901/001-51, Construtora Via Leste Ltda, AGCEI; 07.715.366/001-32, Conveniencia Do Ribeiro Ltda, AGTAG; 08.104.268/001-40, Cooperativa De Trabalho De Coleta Reciclaiveis Nova Vida, AGNOR; 07.328.704/002-50, Cotril Máquinas E Equipamentos Ltda, AGSIA; 08.022.387/002-05, Dbq Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 07.366.412/001-16, Ddf Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.666.159/001-16, Dfa Comercio, Servicos E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.115.995/001-11, Dh1 Comercio Varejistas De Produtos Esportivos Ltda, AGGAM; 08.099.333/001-95, Di Fagioli Acougue E Produtos Alimenticios E Cia Ltda, AGNOR; 07.874.098/001-39, Distribuidora De Material De Limpeza Marcelino Ltda, AGBAN; 07.624.519/007-44, Dmi Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGNOR; 07.572.293/001-36, Dona Edna Comércio De Doces E Salgados Ltda, AGTAG; 07.464.692/007-77, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGSOB; 07.464.692/013-15, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGPLA; 07.637.199/001-77, E. S. Ribeiro - Esr Comercio De Alimentos Giraffas Extra Taguatinga, AGTAG; 08.009.557/001-09, Edna Coutinho Megahair Ltda, AGTAG; 07.589.347/001-72, Ednelson Bastos Nascimento Eletrônica Me, AGCEI; 08.103.599/001-17, Ees Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 08.144.573/001-09, Ei Shaday Food Ltda, AGNOR; 07.416.120/002-16, Eletronet S/A, AGEMP; 07.612.574/002-61, Enovus Editora, Comercio De Livros E Papelaria Ltda, AGNOR; 07.631.262/001-25, Erik Alves De Araujo Me, AGPLA; 07.501.545/001-79, F & M Distribuidora De Embalagens Ltda Me, AGBAN; 08.085.420/001-95, Familia Cookie Industria E Comercio De Biscoitos Ltda, AGSIA; 07.539.072/003-09, G1 Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.904.008/001-87, Ga Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.846.477/001-37, Gdv Engenharia Ltda, AGTAG; 07.999.967/001-22, George Augusto Siqueira Da Silva, AGTAG; 07.728.269/001-61, GiracruX Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.065.653/001-21, Gloda Technologies Brasil Ltda, AGTAG; 07.442.061/001-80, Golden Tintas Ltda, AGTAG; 07.737.928/001-76, Gran Via Auto Centro Ltda, AGNOR; 07.425.371/001-80, Grelha Galeteria Ltda, AGSIA; 07.397.426/003-27, Hoya Lens Brazil Fabricacao De Artigos Opticos Ltda, AGBRA; 08.213.609/001-47, Id Bebidas E Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.603.972/001-27, Instituto Kalytek Ltda, AGTAG; 07.334.753/002-39, Ipiranga Produtos De Petroleo S.A., AGNOR; 07.636.952/001-70, Itall Comercio De Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.959.176/001-51, Iza Comercio De Carne Ltda, AGBRA; 08.212.650/001-50, J Kid Representacoes Ltda, AGTAG; 08.059.884/001-80, Jap Comercial De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.699.743/001-03, Jf Controle De Pragas E Vetores Ltda, AGNOR; 07.840.201/002-35, Joao Felipe Tavares De Sousa, AGTAG; 07.597.538/011-96, José Luiz Pinheiro De Azevedo Me, AGNOR; 07.734.534/002-56, Jra Materias Construcão Ltda, AGTAG; 07.333.493/001-01, Juvenal Pereira Barroso Me, AGTAG; 07.796.981/003-00, Kadu Comercio E Servicos Ltda, AGCEI; 07.814.279/001-67, Kamikaz Produtora Musical Ltda, AGTAG; 07.749.849/002-31, Klyl Industria Textil Ltda, AGNOR; 08.068.107/001-15, L & M Comercio E Assistencia Tecnica Em Equipamentos Eletronicos Ltda, AGNOR; 08.213.321/001-90, L. M. F. Fiuza Ltda, AGPLA; 08.146.651/001-92, Lab Delicatessen Ltda, AGSIA; 07.767.422/001-10, Lailla Leticia Silva Santos Ltda, AGCEI; 08.008.872/001-00, Lanchonete Best Hot Dog Ltda, AGTAG; 07.935.566/001-04, Leao De Juda Representacoes Ltda, AGTAG; 07.774.479/001-64, Lensi Industria E Projetos De Moveis Planejados Eireli, AGGAM; 07.566.734/003-52, Lojas Mix Gama Comercio De Confeccoes Ltda, AGBAN; 07.452.053/001-67, Lores Fabricacao De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.158.781/001-39, Ls Servicos De Apoio Comercial Ltda, AGSIA; 07.990.815/001-00, M&M Comercio Varejista E Atacadista De Celulares Ltda, AGTAG; 07.652.792/001-01, M.Z.S Ferreira Uniformes E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.689.816/001-43, M2 Tecnologia Da Informacao Ltda, AGSIA; 08.143.426/001-77, Mania D'Smalte Ltda, AGGAM; 07.721.555/001-14, Mapa Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 08.063.145/001-54, Margarida Vinhos Ltda, AGTAG; 07.648.152/001-54, Maria De Lourdes Pereira Das Chagas 45347611391, AGTAG; 07.431.859/001-17, Maria Vanita Gomes De Oliveira - Me, AGCEI; 07.609.429/002-41, Marmoraria Almeida Dias Ltda, AGGAM; 07.619.720/001-07, Marok Surf Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.805.142/002-03, Medicamental Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.151.301/001-36, Mediterraneo Treinamentos Ltda, AGNOR; 08.110.065/001-17, Meister Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.592.600/006-50, Mercado Malunga, Organico, Saudavel E Sustentavel Ltda, AGNOR; 07.652.800/001-29, Mercado Super Gomes Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.707.188/001-04, Mh Suprimento E Comercio De Produtos Medicos Ltda, AGBAN; 08.159.657/001-18, Moraes Comercio De Cestas Basicas Ltda, AGGAM; 08.049.222/001-69, Mp Construcões E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.755.281/001-96, Mpn Solutions Tecnologia Ltda, AGNOR;

07.783.786/002-23, Msantos Atacadista Materiais Construção Eireli, AGTAG; 07.595.421/001-04, No Setor Cultural E Social Ltda, AGNOR; 07.664.875/001-96, Nova Marfim Distribuidora Ltda Epp, AGNOR; 08.056.878/001-71, Omni Arquitetura E Construcões Ltda, AGSIA; 07.890.633/001-30, Panificadora E Confeitaria Trigo De Ouro 614Df Ltda, AGTAG; 07.814.196/010-40, Pirão Mineiro Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.108.371/001-50, Pizza Mar Gama Ltda, AGGAM; 08.044.700/001-08, Polshan Marketing Ltda, AGNOR; 07.488.444/001-30, Posto De Combustiveis Abastece Riacho Fundo II Ltda, AGBAN; 07.421.448/004-03, R & E Comercio De Salgados E Doces Ltda Me, AGCEI; 07.484.771/001-03, R & L Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.426.675/001-38, R & R Apoio Administrativo Ltda, AGSOB; 07.716.702/001-19, Reis Grafica E Comercio De Etiquetas Ltda, AGCEI; 07.485.311/001-10, Rh Cursos E Treinamento Empresarial Ltda Me, AGTAG; 08.163.859/001-52, Rm Servicos De Apoio Administrativos Ltda, AGGAM; 07.598.307/001-82, Rodovax Comercio De Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.790.077/001-39, Salute Administradora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.808.248/001-60, Samuel Silva Neres, AGTAG; 07.658.089/001-52, Sandra Maria Cardoso Mendes Transportes Me, AGTAG; 07.410.605/007-29, Santa Marta Distribuidora De Drogas Ltda, AGNOR; 07.779.155/001-86, Sante Solucões Empresariais Ltda, AGNOR; 08.079.590/002-14, Seabras 1 Brasil Ltda., AGNOR; 08.051.109/001-13, Sergio Raniery Ferreira Da Silva Restaurante Ltda, AGNOR; 07.537.065/001-00, Serviceexpress Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.878.587/001-23, Shekinah Produtos Para Festas Ltda, AGCEI; 07.761.470/001-78, Sr Consultoria Empresarial Ltda Epp, AGNOR; 07.577.664/001-30, Subway Planaltina Comércio De Alimentos Ltda - Epp, AGPLA; 07.964.767/001-66, Supermercado Inovacao Ltda, AGNOR; 08.126.681/001-97, T.W. Machado, AGSIA; 08.213.054/001-89, Thalisson Da S. Vogado Ltda, AGGAM; 08.121.817/001-36, Thalita Vieira De Souza Ltda, AGSIA; 07.703.510/001-81, Tharp Engenharia E Comercio Ltda, AGTAG; 07.824.293/001-49, Tsv Industria E Comercio De Moveis Planejados Ltda, AGGAM; 07.781.678/001-17, Ulisses Novais Pizzaria E Churrascaria Ltda, AGPLA; 07.458.455/003-46, V. Weiss & Cia Ltda, AGNOR; 07.941.592/001-32, Valhalla Engenharia E Comercio Ltda, AGSOB; 08.061.899/001-05, Vicio Mineiro Ltda, AGSIA; 07.883.654/001-47, Vilmar Evangelista Do Nascimento, AGTAG; 08.071.309/001-23, Vitoria Lanchonete Pizzaria E Confeitaria Ltda, AGCEI; 08.004.454/001-70, W&J Alimentos Petiscaria E Espetaria Ltda, AGTAG; 07.418.098/001-03, Wellington Jose Miranda Rezende Me, AGPLA; 07.710.741/001-85, Yasmin Coffee E Bebidas Ltda, AGNOR; 07.927.861/001-80, Zelo Master Varejo De Descartaveis E Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.694.018/001-40, Zhen Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e justificativas constantes no Processo nº 00390-00000030/2023-56, apresentadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal, em especial o Projeto Básico (107909057); o Opinativo Jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 75/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC (108685527); a análise constante da Nota Técnica nº 51/2023 - SEPLAD/SEGEA/SUAG/CODIR (110012672); a Declaração de Orçamento - SEPLAD/SEGEA/EGOV/SECFPG(108165068); o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (111462050), subscrito pela Gestora Administrativa da Secretaria do Fundo Pró-Gestão, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor do MUNDOGEO EVENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 03.294.888/0001-00, com a finalidade de capacitação de 08 (oito) servidores, visando a participação no "MundoGEO Connect - 12ª Conferência e Feira de Soluções Geospaciais", a ser realizado no período de 09 a 11 de maio de 2023, na cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), procedentes do Fundo de Melhoria de Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO. NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática, em desenvolvimento de sistemas, na modalidade "fábrica de software", para desenvolvimento de novos softwares e manutenções evolutivas, corretivas, preventivas e adaptativas dos sistemas existentes da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e mensuração de produtos de software, para o período de 12 (doze) meses, permitindo prorrogação nos limites da Lei de Licitações, sob demanda, sem consumo mínimo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$

941.900,50. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 450101, Programa de Trabalho nº 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte de Recursos: 100. Abertura das propostas: 19/05/2023, às 10h. Processo nº 00480-00001901/2022-69. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - UASG 974002

A Pregoeira substituta comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades do Instituto de Defesa do Consumidor IDC-PROCON/DF, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e serviços de informática diversos (computador, monitor de vídeo, nobreak e licenças), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 1.166.439,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 44.902, Programa de Trabalho nº 14.126.6211.2557.2610 e 14.126.8211.1471.5875; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 17100000. Abertura das propostas: 17/05/2023, às 9h30. Processo nº 00015-00002939/2022-54. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado sine die, cujo objeto é o registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 99.401.843,52: Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 18/05/2023 às 9h30min. Processo nº: 00040-00028190/2021-13. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00005334/2022-44, Pregão Eletrônico nº 0087/2022, com homologação total em 27 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (fixador, joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, luva de redução, massa plástica, mecanismo para caixa acoplada, mecanismo, parafuso, perfil, plug, ralo sifonado e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 115.449.518/0001-84. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00005334/2022-44, Pregão Eletrônico nº 0087/2022, com homologação total em 27 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (fixador, joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, luva de redução, massa plástica, mecanismo para caixa acoplada, mecanismo, parafuso, perfil, plug, ralo sifonado e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - CNPJ: 29.350.330/0001-99. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00005334/2022-44, Pregão Eletrônico nº 0087/2022, com homologação total em 27 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (fixador, joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, luva de redução, massa plástica, mecanismo para caixa acoplada, mecanismo, parafuso, perfil, plug, ralo sifonado e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF.

Empresa vencedora e item homologado: JL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 32.139.770/0001-06 e COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 46.051.880/0001-26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00005334/2022-44, Pregão Eletrônico nº 0087/2022, com homologação total em 27 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (fixador, joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, luva de redução, massa plástica, mecanismo para caixa acoplada, mecanismo, parafuso, perfil, plug, ralo sifonado e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: COMPASSO METALURGICA E TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 31.827.596/0001-21 E META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP - CNPJ: 27.518.373/0001-05. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026637/2022-09, Pregão Eletrônico nº 0152/2022, com homologação total em 20 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 17.791.755/0001-54. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026637/2022-09, Pregão Eletrônico nº 0152/2022, com homologação total em 20 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: START TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.712.596/0001-65. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026637/2022-09, Pregão Eletrônico nº 0152/2022, com homologação total em 20 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: PHP DE FREITAS RODRIGUES ME - CNPJ: 38.261.300/0001-05. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026637/2022-09, Pregão Eletrônico nº 0152/2022, com homologação total em 20 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 11.383.230/0001-01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0129/2022, que fita o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização (aparelho de barbear, balde, banheira, cera, creme condicionador, desentupidor, desodorizante sanitário, escova sanitária, esponja de limpeza, estopa limpeza, fralda descartável, guardanapo, lenço umedecido, pano de chão para limpeza, pano multiuso para limpeza, saboneteira, saco para lixo, solda cáustica, solvente ecológico, capacho e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; ARQUA INDUSTRIA BRASILEIRA DE MANGUEIRAS E TERMOPLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.133.315/0001-19; COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.397.873/0001-67; DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79; INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.291.390/0001-46; LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.462.216/0001-19; MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.972.023/0001-54; NSA SOLUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.987.085/0001-71; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.806.688/0001-20; TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30; VP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.765.439/0001-80 e ZEP TEP COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.038.991/0001-62, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0143/2022, que fita o Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Soquete, canaleta, pilha e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; DPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.910.893/0001-88; EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.573.964/0001-70; RENOVIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.148.439/0001-15, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0015/2023, que fita o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo do tipo ferramentas (enxidão, picareta e outros), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: AAZ COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.449.518/0001-84; A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.911.535/0001-85; CASA DA FERRAGEM, inscrita no CNPJ nº 29.238.564/0001-49; COMERCIAL JSM, inscrita no CNPJ nº 24.938.227/0001-40; FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.984.028/0001-10 e GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços,

em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de maio de 2023
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE****NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES ESPECIAL,
VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE**

O Banco de Brasília S/A notifica 13 (treze) usuários do Cartão Especial e 5 (cinco) usuários dos Cartões Vale-Transporte Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021
Processo: 04001-00000211/2021-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 87/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01263, emitida em 26/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 55.049,81 (cinquenta e cinco mil quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 02/03/2023 a 01/03/2024. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, HENRIQUE BRAGA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2021
Processo: 04001-00000305/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CHB CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 114/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02139, emitida em 01/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.282,87 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 09/04/2023 a 08/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANTONIA ELISABETH BESERRA TORRES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 160/2021
Processo: 04001-00000292/2021-73. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 160/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02695, emitida em 22/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 129.840,11 (cento e vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais e onze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2021
Processo: 04001-00000289/2021-50. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RESSONANCE S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 177/2021. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01391, emitida em 08/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2021
Processo: 04001-00000290/2021-84. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 209/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02521, emitida em 13/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.002,35 (dois mil dois reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2021
Processo: 04001-00000341/2021-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 210/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01085, emitida em 12/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/04/2023 a 26/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2021
Processo: 04001-00000342/2021-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 211/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02077, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5,00 (cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/04/2023 a 26/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2021
Processo: 04001-00000244/2021-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OSTERNE E COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 215/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00529, emitida em 27/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.582,09 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14/04/2023 a 13/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NOEME MARIA ACIOLI OSTERNE COELHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 482/2021
Processo: 04001-00000504/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CCOR CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 482/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01202, emitida em 22/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 27/04/2023 a 26/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL FRANÇA VASCONCELOS, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, cujo interessado figura a empresa CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DA ASA NORTE LTDA, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2023, página 42, ONDE SE LÊ: "...Termo de Credenciamento nº 482/2021...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 428/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00194398/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 22/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 22/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: Aquisição de medicamento CLORETO DE SÓDIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.863.810,00. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ROBERTO ANTUNES DE MATTOS e LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04665
PROCESSO: 00060-00191003/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2022B - SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001345. VALOR: R\$ 2.658,95, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04666
PROCESSO: 00060-00196956/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2022C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001417. VALOR: R\$ 60.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04667
PROCESSO: 00060-00196956/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/2022C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001417. VALOR: R\$ 13.440,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04668
PROCESSO: 00060-00051534/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: PERMETRINA LOÇAO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2022-C - SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000417. VALOR: R\$ 382,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04673
PROCESSO: 00060-00208525/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONO LÚMEN 1,9 - 2 FR X 20 - 30 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2021A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001527. VALOR: R\$ 42.051,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04674
PROCESSO: 00060-00202202/2023-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022-C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001458. VALOR: R\$ 74.758,08, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04675

PROCESSO: 00060-00189063/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 143/2022-A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001352. VALOR: R\$ 3.599,96, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04676

PROCESSO: 00060-00189063/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,25MM X 25 A 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 143/2022-A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001352. VALOR: R\$ 66,69, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04678

PROCESSO: 00060-00197626/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: PIPETA DE PASTEUR EM PLASTICO FLEXIVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 299/2021D -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001444. VALOR: R\$ 600,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04679

PROCESSO: 00060-00195088/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AMIDO HIDROXIETILICO SOLUÇÃO COLOIDE INJETAVEL 6%, conforme Ata de Registro de Preço nº 24/2022D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001404. VALOR: R\$ 6.360,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04690

PROCESSO: 00060-00205877/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA. CNPJ Nº 29.869.795/0001-50. OBJETO: Kit de RT-PCR em tempo real, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2022C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001513. VALOR: R\$ 25.000,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04692

PROCESSO: 00060-00151037/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: OSIMERTINIBE (MESILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 80MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2023D -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001169. VALOR: R\$ 347.925,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04693

PROCESSO: 00060-00167998/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 215/2022C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001253. VALOR: R\$ 221.733,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04694

PROCESSO: 00060-00177064/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2022C -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001282. VALOR: R\$ 4.343,04, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04695

PROCESSO: 00060-00177963/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO GERAL, ALTURA 23, LARGURA 6, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2022D -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001285. VALOR: R\$ 1.163,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04696

PROCESSO: 00060-00180243/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 086/2022A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001607 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001305. VALOR: R\$ 2.381,40, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04699

PROCESSO: 00060-00209521/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2023C-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001876 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001534. VALOR: R\$ 1.693,95, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04704

PROCESSO: 00060-00158431/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: APALUTAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 60MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2023E -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001171. VALOR: R\$ 42.388,80, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04706

PROCESSO: 00060-00196422/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IFAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2023 -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001411. VALOR: R\$ 37.112,60, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04716

PROCESSO: 00060-00204040/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2023B-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001492. VALOR: R\$ 33.839,52, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04719

PROCESSO: 00060-00202721/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2022A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001464. VALOR: R\$ 36.520,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04720

PROCESSO: 00060-00202721/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2022A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-23/PAM001804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001464. VALOR: R\$ 61.380,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04721
PROCESSO: 00060-00202959/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2022C - SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001469. VALOR: R\$ 363,24, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04722
PROCESSO: 00060-00206804/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: SOMATROPINA PO INJETÁVEL 12MG (36UI) CANETA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2023D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001506. VALOR: R\$ 24.576,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04727
PROCESSO: 00060-00209424/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: METOPROLOL SOLUCAO INJETAVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2023D-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001871 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001533. VALOR: R\$ 112.068,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE04728
PROCESSO: 00060-00200951/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA 20MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2022A-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001441. VALOR: R\$ 112.068,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04664
PROCESSO: 00060-00172285/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: DOMPERIDONA SUSPENSAO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2022A -SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001250. VALOR: R\$ 26.263,90, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00015708/2023-46	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 12.143,05

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00491709/2022-11	Eleuza do Nascimento da Silva	R\$ 1.100,00

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 141/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESE DE DENNIS BROWN RÍGIDA e outros, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Medicina Física, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00562209/2021-81. Total de 11 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 199.274,8117. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2023. Abertura das Propostas: 16/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2023 - UASG 926119
Objeto: Solicitação de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00486408/2022-67. Total de 9 itens (Ampla Concorrência e Cota reservada para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.708.033,9719. Cadastro das Propostas: a partir de 04/05/2023. Abertura das Propostas: 16/05/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor unitário): SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63, 01 (R\$ 0,2900), 03 (R\$ 0,2482), 05 (R\$ 0,5160). Os itens 02 e 04 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02 e 04 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens vinculados, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 624.337,5366.

VIVIANE SANTOS MAGALHAES SANTANA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2023, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 24.595.488/0001-05, para aquisição de materiais Médico-Hospitalares e Laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fomedor de R\$ 13.401,50 (treze mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Processo SEI nº 00063-00002778/2023-50. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 02/2023, processo nº 00063-00004726/2022-37. Ata assinada em 03/05/2023, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pela contratada: Mariana Marica de Souza Ribeiro.



SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073800/2022-74. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) unidades de Microscópio Operatório Odontológico Coluna Móvel, conforme exigências, especificações e condições

estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 577.800,92 (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO: PROG. TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 44.90.52. F.R.: 392. PRAZOS: de entrega: até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2023, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 220909. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de maio de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000207

PROCESSO SEI nº 00054-00048775/2023-71- Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000207, emitida em 25/04/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA. CNPJ: 13.813.782/0001-20, no valor de R\$ 1.580,00. OBJETO: A instalação de película e adesivo institucional na porta da antessala do Gabinete do Comandante Geral. Prazo de Entrega 05 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico ATJ/DLF n. 1885/2023 (DOC SEI nº 110517300) e Despacho PMDF/ATJ (DOC SEI nº 110999123)F. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

NOVA DATA

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Centro de Capacitação Física do Exército, UASG: 160315, na condição de Órgão Participante, conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor estimado: R\$ 17.417.681,43 (dezessete milhões, quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 10/05/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pmdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 03/2023

RETIFICAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00054-00021689/2023-11. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da 1ª Fase do Centro de Capacitação física da PMDF (CCF), no imóvel do Setor Policial Sul Lote 04 - Brasília/DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 7.346.094,54 (sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 29/05/2023, às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: dlf.spl@pmdf.df.gov.br e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 05/2022

ABERTURA

Processo SEI-GDF nº 00054-00123710/2020-70. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/ arquitetura para a execução da obra de construção da nova sede do 2º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no imóvel situado no Setor QNG Área Especial 44 da Cidade satélite de Taguatinga - RA III, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 12.730.282,99 (doze milhões, setecentos e trinta mil duzentos e

oitenta e dois reais e noventa e nove centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 31/05/2023 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: slpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 - PMDF/DSAP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 00054-00039134/2020-83

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representada pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, RESOLVE AUTORIZAR O APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021, com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 00087163/0001-53, localizada na SCIA, QUADRA 13, CONJUNTO 03, LOTE 02, CEP: 71250200, telefone: (61) 3363-9304 / (61) 3363-8717, representada por FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Registro Geral nº 32592***2 - SSP/ SP, CPF nº 033.***.***.93, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, segundo preceitua o art. 40, inciso XI, c/c os art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8666/93, Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula décima segunda do Contrato nº 02/2021 (56244354) para reajuste dos insumos e repactuação do valor da mão de obra, nos seguintes termos: Concessão de repactuação do valor total do Contrato nº 02/2021 (56244354) com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2023/2023 (106403495), para o período de 01JAN2023 a 31DEZ2023, bem como o reajuste do valor dos insumos (materiais, utensílios, EPI's, uniformes e equipamentos) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA calculado no período de janeiro/2022 a janeiro/2023, o qual corresponde a 6,3455% (107999694), ambos, conforme ajustado entre as partes nas cláusulas contratuais de número 12.3 e 5.2, respectivamente, passando o valor total do contrato de R\$ 3.454.730,04 (três milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos), conforme Primeiro Apostilamento (85683153), para R\$ 3.761.739,36 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme planilha de cálculo (111165508) e quadro da Cláusula Terceira abaixo: Cláusula Terceira - Do Valor do Apostilamento - O valor do presente apostilamento é de R\$ 307.009,32 (trezentos e sete mil, nove reais e trinta e dois centavos) em adição ao valor atual do contrato. A CONTRATADA terá que emitir Nota Fiscal, a partir de Abril de 2023 e assim sucessivamente, no valor de R\$ 313.478,28 mensais, descontados as alterações registradas na execução do contrato. A CONTRATADA terá que emitir Nota Fiscal referente aos meses de Janeiro (R\$ 25.584,11), Fevereiro (R\$ 25.584,11), e Março (R\$ 25.584,11) do ano de 2023, no valor total de R\$ 76.752,33 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), a serem quitadas por meio da Nota Fiscal complementar. Deve-se abater eventuais descontos de glosa, ou qualquer outra alteração dos valores oriundos da execução contratual do período. O reajuste dos valores dos insumos aplicou o percentual de 6,3455% do IPCA - E (IBGE, baseada na calculadora do cidadão do banco Central), conforme memória de cálculo (105977372), e já está incluso na planilha atualizada do Item 3.1. (111165508). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78; IV - Fonte de Recursos: 15100000000; V - Nota de Empenho: 2023NA000624 (107657461). Em razão do presente apostilamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE - no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contando da data de recebimento de via assinada deste Termo - garantia complementar no valor de R\$ 6.977,43, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 2%(dois por cento) do valor atualizado do Contrato nº 02/2021, consoante disposto em sua Cláusula Nona. O valor da garantia atual de R\$ 68.257,37(107699169) passa para R\$ 75.234,80. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022 - DSAP/PMDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002. PROCESSO Nº 00054-00052519/2021-17. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, resolve: AUTORIZAR O APOSTILAMENTO do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, com a empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.566.931/0001-09, localizada na Rua Babaçu, Lote 23, 2º ANDAR, Águas Claras-DF, CEP: 71.928-000, telefone: (61) 3028-6813, e-mail: contato@r2rfacility.com.br, representada por JESUINA DE FATIMA ARAÚJO, R.G. 3.961.*** SSP-DF, CPF nº 434.***.***.87, na qualidade de representante legal, doravante denominada Contratada, para repactuação do valor da mão de obra, segundo preceitua o art. 40, inciso XI, c/c os art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei

8666/93, Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e cláusula décima terceira do Contrato nº 34/2022. Concessão de repactuação do valor total do Contrato n 34/2022 (102642599), com efeitos financeiros a partir de 16JAN2023, tendo em vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2022/2023 da categoria Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (106351184), para o período de 01DEZ2022 a 31AGO2023, com data-base em 1º de setembro, firmada entre o SINDICATO BRASILENSE DE HOSP. CASAS DE SAUDE E CLINICAS e SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego DF000767/2022 em 21DEZ2022, passando o valor total do contrato de R\$ 852.482,88 (oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Contrato n 34/2022, para R\$ 908.007,57 (novecentos e oito mil e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme Quadro Resumo* (110328697) . *desse valor deve-se abater o período de 29 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023, pois, o Contrato n 34/2022, no item 8.1.1., regula que in verbis "a prestação do serviço deverá ter início a partir de 16 de janeiro de 2023". O valor do presente apostilamento é de R\$ 55.524,40 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos): A CONTRATADA terá que emitir Nota Fiscal, a partir de Abril de 2023 e assim sucessivamente, no valor de R\$ 78.957,18 mensais, atualizados com as alterações ocorridas. Reforçar a garantia contratual aos novos valores, com seu reforço de 2% (dois por cento) sobre o valor do apostilamento, a título de garantia, de acordo com o que prevê o Art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, ou seja, complementar a garantia em R\$ 1.110,48. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 44/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO Nº 054.001.787/2016. EDITAL Nº 03/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (MATRIZ), CNPJ: 14.736.261/0001-89, localizada no endereço: QUADRA SEPS 709/909, Cj. A, Bl. B, Clínica 15 e 16 1 SUB - Asa Sul, Brasília/DF, e FILIAL: AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (FILIAL) CNPJ: 14.736.261/0002-60, localizada no endereço: QUADRA QS 3 EPCT, Lote 03/05/07/09, Salas 411 e 413 - Taguatinga/DF, telefone: (61) 3264 1001 / 99209-1199, e-mail: clinica.ame.gestao@gmail.com, hoelmendes@gmail.com, representado por HOEL MENDES DE CARVALHO, R.G. 095558*** SSP-BA, CPF nº 007.***.***-25, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 44/2022, celebrado em 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n 231 de 15 de dezembro de 2022, objetivando a alteração da codificação de procedimentos executados pela CONTRATADA, conforme Homologação de Contratações realizada nos atendimentos das especialidades de psiquiatria e psicologia (Doc SEI 96263721), assinado pelo Chefe do DSAP, e conforme Processo SEI nº 00054-00102162/2022-14. Segue relação dos procedimentos a serem alterados e dos valores a serem praticados, nos termos do Processo SEI citado acima: ANTIGO: CÓDIGO: 1.01.01.01-2; DESCRIÇÃO: Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - na especialidade de PSQUIATRIA; VALOR: R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e catorze centavos); NOVO: CÓDIGO: 1.01.03.90-2; DESCRIÇÃO: Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - na especialidade de PSQUIATRIA; VALOR: R\$ 119,14 (cento e dezenove reais e catorze centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00076729/2022-18 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva e fornecimento de peças genuínas/originais para 10 (dez) compressores de alta pressão da marca BAUER, modelo DMT 10 para o CBMDF,

conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do grupo 1 à empresa DC AR IMPORT-EXPORT, INDUSTRIA, COMERCIO, MANUTENCAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 04.815.313/0001-59, com o valor total de R\$ 3.518.531,34; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00196157/2022-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (especialidade endodontia) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa ARTUR ARENQUE DA SILVA, CNPJ: 15.072.183/0001-28, com o valor total de R\$ 1.766,52; dos grupos 2 e 3, e dos itens 13 e 14 à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 10.351,88; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 9165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO Nº 00053-00063254/2022-91. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A - CNPJ: 05.555.382/0001-33, visando contratação de acesso à plataforma de cursos online (EAD) para qualificação de militares da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, mediante as razões expostas no Termo de Referência -Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO Nº 00053-00017959/2022-37. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais), em favor da empresa: NOROESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA ME - CNPJ: 01.023.407/0001-05, visando a aquisição de peças para manutenção das embarcações de prefixo L1 e L11, mediante as razões expostas no Termo de Referência -Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.757,98 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 104,76 (cento e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa UROS UROLOGIA E ANDROLOGIA- CNPJ- 24.890.120/0001-70, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00067233/2023-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos); referente a

RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00156973/2022-55, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.909293. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.911,74 (dois mil e novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa SINUS OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E ODONTOLOGIA LTDA- CNPJ- 13.543.819/0001-47, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00065164/2023-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.183,90 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) em favor da empresa AMHPDF - ASSOCIACAO DOS MEDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO D F- CNPJ- 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00077936/2023-62, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.064,93 (dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e três reais) em favor da empresa CLINSELF MULTICLINICA LTDA- CNPJ- 22.849.220/0001-27, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070286/2023-24, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 226,93 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e três) em favor da empresa GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA- CNPJ- 08.437.977/0001-82, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00077385/2023-37, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 65.506,10 (sessenta e cinco mil quinhentos e seis reais e dez centavos); referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-0006572/2023-95. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em favor da empresa CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E REEDUCAÇÃO UROGINECOLÓGICA - UROGIN LTDA- CNPJ- 05.673.105/0001-25, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00054304/2023-21, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 70.859,63 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00070071/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 73.832,89 (setenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00063327/2023-26, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 87.817,05 (oitenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e cinco centavos) em favor da empresa COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL- CNPJ- 24.905.234/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00077949/2023-31, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 9.568,32 (nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa IRB INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 02.783.500/0001-72, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00071993/2023-38, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) em favor da empresa F.

LORENZO - POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA- CNPJ- 05.508.282/0001-56, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00072582/2023-60, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL. Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PCDF X MPF
PROCESSO Nº 00052-00003613/2023-61 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X União/Ministério Público Federal. OBJETO: Intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e base de dados entre os participantes. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Ministério Público Federal: Eliana Peres Torelly de Carvalho, na qualidade de Secretária-Geral.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00040-00006096/2019-99. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação Técnica nº 8996 (109286207-SEI) e Despacho (109286735-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Secretário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO SOBRE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00040-00007751/2020-60. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Manifestação 8985/2023 (109184252-SEI) e Despacho-PCDF/DGPC/DAG/GAB (109185222-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CESSIONÁRIA: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Secretário.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 15/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002461/2023-89 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Allan de Aquino Martins. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ66201, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.344,01 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo). DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Adquirente: Allan de Aquino Martins.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 16/2023-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00002469/2023-45 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Miguel Antônio Veloso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640-PRO, Calibre .40 S&W, Número de Série SGZ66210, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.344,01 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo). DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Miguel Antônio Veloso.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Izabete Pereira de Carvalho - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 9023 (109539489-SEI) e Despacho (109536820-SEI), nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do

Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Estevão Teófilo Fernandes Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002
PROCESSO Nº 00052-00010856/2019-79. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Armazem Buffet Comercio de Alimentos Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2020-PCDF, conforme Despachos (109548871 e 110713069-SEI) e Nota Informativa 37 (110192540-SEI), nos termos do art. 78, inc. X, c/c art. 79, inc. I, da Lei 8.666/1993, rescindindo-se no dia 30 de abril de 2023 de pleno direito. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023. SIGNATÁRIO: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO: 00052-00015442/2021-51 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Saga Paris Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) - correspondendo a R\$ 72.020,00 (setenta e dois mil vinte reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 360.100,00 (trezentos e sessenta mil e cem reais), conforme Manifestação 8878/2023 (108128992-SEI) e Despacho (108148122-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Sergio Solino Aires e Rafael Correa e Castro Costa, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00003216/2019-11. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação nº 8975 (109065451-SEI), Despacho (109070073-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Renata Nunes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO: 00052-00015307/2021-13 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Trivale Administração Ltda. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no item - Diesel S-10 - correspondendo a R\$ 419.305,41 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos) e no item - Arla 32 - correspondendo a R\$ 724,62 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 2.100.150,17 (dois milhões, cem mil cento e cinquenta reais e dezessete centavos), conforme Manifestação nº 8950/2023 (108798521) e Despacho (108802748), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Fernando Tannús Narduchi, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 67/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002
PROCESSO Nº 00052-00028576/2021-31. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Uatumã Turismo e Eventos Eireli. OBJETO: Alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao Item - fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional - correspondendo ao valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.550.013,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil treze reais), conforme Manifestação Técnica 9017 (109504232-SEI) e Despacho (109505542-SEI), fundamentados no art. 65, § 1.º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Tereza Cristina Bulbol Abrahão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00014317/2021-23. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X CBR Engenharia S/S Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 18/10/2023, conforme Manifestação Técnica nº

9016/2023-Ass.DAG (109471835-SEI) e Despacho (109477754-SEI), com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Marcelo Michelin Cornet, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº 00052-00032161/2022-43. OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso nos laboratórios de química e física forense - LQFF e laboratório de biologia forense - LBioF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 658.937,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 18 de maio de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 00055-00011639/2023-06. Na qualidade de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, vem NOTIFICAR o (a) Sr.(a) MYRELLA FREITAS FERREIRA, CPF 993.***.***-68, a comparecer a sede desta Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, situada no SAM, lote A, Bloco B, Edifício SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Sala 213, CEP: 70.620-000 - Brasília/DF, das 9h às 18h, para tomar ciência acerca do possível prejuízo causado ao erário do Governo do Distrito Federal em decorrência da colisão entre o veículo particular placa JKB8045/DF, conduzido pela notificada, e o veículo oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, FIAT/LINEA ESSENCE, Placa JDX0083/DF, conforme Ocorrência Policial nº 36/2023-0, registrada junto à 17ª Delegacia de Polícia. Cabe ressaltar que caso haja interesse no ressarcimento do dano ao erário, a notificado deverá se apresentar à Diretoria de Administração Geral do DETRAN/DF, no endereço supracitado e no prazo estipulado, sob pena de inscrição em dívida ativa junto ao Distrito Federal.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do(a) pregoeiro(a) designado (a) pela Ordem de Serviço Nº 22, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 31, pág. 68 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de Sistema Eletrônico COMPRAS GOVERNAMENTAIS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".OBJETO: Contratação de serviços especializados de vigilância ostensiva com a utilização de armamento não letal e gás de pimenta, diurna e noturna, fixa e móvel com a utilização de patinetes elétricos e mediante o fornecimentos de sistema integrado de captação, armazenamento, transmissão e gestão de evidências digitais das atividades de segurança por câmeras operacionais portáteis do tipo Body cams, incluindo o fornecimento todos os equipamentos, hardwares, softwares, manutenção e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços, a serem realizados nas instalações da Rodoviária de Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Entrega da documentação/propostas: a partir de 04/05/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 no site www.gov.br/compras. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@semob.df.gov.br e/ou cecon@semob.df.gov.br.

FABIEINE FREIRE AMORIM
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019

PROCESSO nº: 00113-00004131/2019-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.169.349/0001-26; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 978.102,00 (novecentos e setenta e oito mil cento e dois reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GUSTAVO MONICI.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO nº: 00113-00020887/2022-16; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 03.462.349/0001-33; OBJETO: sinalização visual em impressão digital colorida em películas. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2023 -DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Processo Nº 00113-00001348/2023-51

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTES 01 e 02: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, no valor de R\$ 49.866,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais).

Brasília/DF, 03 de maio de 2023

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO: 113-00003376/2023-11

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, do Tipo Menor Preço– material de consumo - aquisição de eletrodos revestidos, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC, lote 1, Valor: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais), lote 2, Valor: R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais). Valor total: R\$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 993916. Brasília, 03 de maio de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO: 113-00016868/2022-87

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, do Tipo Menor Preço– material de consumo - aquisição de material para uso em manutenção predial (revestimento cerâmico) e aquisição de cola de contato para tapeceiro, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, lote 1, Valor: R\$ 1.832,90 (mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), lote 3, Valor: R\$ 31.000,00(trinta e um mil reais), lote 4, Valor: R\$4.499,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais). Empresa: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUC, lote 2, Valor: R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais). Valor total: R\$ 41.931,90 (quarenta e um mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 993767. Brasília, 02 de maio de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO: 113-00003531/2023-91

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023, do Tipo Menor Preço– material permanente - aquisição de Balão inflável Roof Top e Balões infláveis personalizados, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: L L DE ALMEIDA BRINQUEDOS - ME, lote 1, Valor: R\$ 5.061,10

(cinco mil e sessenta e um reais e dez centavos), lote 2, Valor: R\$ 7.853,50 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), lote 3, Valor: R\$13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais), lote 5, Valor R\$ 7.563,40 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Empresa: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI, lote 4, Valor: R\$ 7.119,33 (sete mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos). Valor total: R\$ 41.415,33 (quarenta e um mil quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 993915. Brasília, 02 de maio de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 16/2023 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente de Trânsito, Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 15/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente

preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO
Superintendente de Trânsito, Substituto

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – UASG 926167

Processo nº 00095-00000206/2022-97. Objeto: Seleção e contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens em desuso e considerados sucatas, ociosos e inservíveis de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 26.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB, Elemento de Despesa: 33.90.36.04 - Comissões e Corretagem. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 21.409,72 (vinte e um mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos). O adiamento da abertura se dará em face da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Data/Hora de abertura: 17 de maio de 2023, às 10h. Local: www.gov.br/compras.

RICARDO FELICIANO DA COSTA
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários para as áreas administrativas e operacionais do METRÔ-DF, visando suprir a demanda de novos materiais, bem como a substituição dos materiais danificados e sem condições de uso, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00001262/2023-73. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 19/05/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 08/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048805

PROCESSO: 00400-00022463/2023-41. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP. Descrição: 80 unidades de gás butano, Unidade de Fornecimento: botijão com 13Kg. - Unidade: botijão cota, consoante especifica o Edital do pregão eletrônico nº 092/2022 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de

Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00477, emitida em 19/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023
PROCESSO: 00056-00001264/2023-30. DAS PARTES: CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA-EPP e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, pelo Decreto nº 10.144/87 que aprova o Estatuto da Contratada, pela Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, pela Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e pelo Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que criou o Programa Ressocializa-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) presos e egressos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 08/05/2023 à 07/05/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Parecer nº 1.030/2009 – PGDF/PROCAD. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, LEANDRO SUANNO MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL RETIFICAÇÃO

No Edital, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2023 página 73 para o PROCESSO 00015-00018973/2019-45 com RECORRENTE UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE TOCANTINS, ONDE SE LÊ: "...2. Aprovo e adoto... do Distrito Federal...". LEIA-SE: "...1. CONHEÇO E NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, para confirmar a decisão da Diretoria Jurídica pelos seus próprios fundamentos, mantendo a penalidade de multa aplicada cujo valor corresponde a quantia de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), por ter sido verificada violação aos arts. 14 e 35, I da Lei nº 8.078/90. 2. Determino o recolhimento da multa em favor do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (CNPJ nº 10.610.296/0001-16), no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, por meio do pagamento de boleto bancário, que somente será emitido mediante solicitação de representante (ou procurador) da reclamada perante a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (assessoria.juridica@procon.df.gov.br), sob pena de inscrição na dívida ativa do Distrito Federal...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001886/2022-49 (14º e 16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (15º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003406/2022-84 (17º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 791.586,91 (setecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), equivalente a ~1,31%, totalizando ~23,94% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 47.556.908,52 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 48.348.495,43 (quarenta e oito milhões, trezentos e quarenta

e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 791.586,91 (setecentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 284/2023, emitida em 20/04/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2023, Lei de nº 7.171, de 01/08/2022 (DODF nº 144, de 02/08/2022), 110737325, em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 110737069. Por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários abaixo citados, à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 135.009.410 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – SODF

Processo nº 00110-00001020/2023-19 – O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 06/2023-SODF, publicado no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e em Jornal de Grande Circulação em 24/04/2023, tendo como objeto a seleção e a contratação de empresa especializada para realização dos serviços técnicos de operação, monitoramento, segurança e manutenção do Túnel de Taguatinga/DF, com reposição de materiais, localizado na Região Administrativa de Taguatinga-DF - RA-TAG, na Av. Central (Boulevard), no trecho entre a EPTG (Estrada Parque Taguatinga - Rodovia DF-085) e a Av. Elmo Serejo no Distrito Federal. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de maio de 2023
ADRIEL MARQUES DA FONSECA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9594. ASSINATURA: 02/05/2023. PROCESSO Nº 00092-00028920/2021-95. PE nº 59/2023 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Licenças e Upgrade de software de virtualização VMware e NSX, Garantia, Serviços Profissionais e Treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.2557.2634/33.90.39, CÓDIGO 12.108.105.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1229/2023, DATADO DE: 28/04/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.828.254,25 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.828.254,25 (três milhões e oitocentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) e 38 (trinta e oito) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Jose Rodrigues De Carvalho Junior, matrícula nº 51.962-6, Denis Takaiti Saiki, matrícula nº 53.486-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo nº 00092-00011660/2021-65 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2023-CPPAD. Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Processo nº 00092-00042826/2022-38 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 021/2023-PRGI. Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato Nº 9418/2021. PARTES: CAESB X BLG CURSOS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LTDA. ASSINATURA: 28/04/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: BENONI FERREIRA MARTINS.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 048/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00007054/2023-51. Pregão Eletrônico nº 067/2023 – CAESB. ASSINATURA: 03/05/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais em latão (bucha de redução, joelho, nipel e válvula de esfera). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 1.179,21 (um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e um centavos) para o item 04; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, valor R\$ 17.295,65 (dezesete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 06, 07, 08 e 09; AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, valor R\$ 5.287,36 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 02, 03 e 05. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – DIRETOR. Pela: REDNOV FERRAMENTAS LTDA: Lenildo Luis Da Silva; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA: Glauco Pazin; AP GLOBAL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA: Ana Paula Farias Monteiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2023-CJU/CEB-H

Contrato Administrativo nº 018/2023-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 04028-00000022/2023-62. Contratante: LE GRAND JARDIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.616.150/0001-08. Contratada: Companhia Energética de Brasília – CEB. Objeto: Execução dos serviços de Sistema de Iluminação Pública - IP consistente na ampliação dos pontos de iluminação pública, situado na Região Administrativa do Jardim Botânico - DF. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Data da assinatura do contrato: 02/05/2023. Valor do Contrato: R\$ 234.295,94 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Signatários: pela contratante, Rodrigo Ferreira Nogueira, pela contratada, Edison Antonio Costa Britto Garcia, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB, e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016086/2022-76. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 047/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – ME. OBJETO: Prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 157.306,19. PRAZOS: Execução 90 dias corridos e VIGÊNCIA: 180 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE01050, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da despesa:44-90-51, Fote: 100. ASSINATURA: 02/05/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Junior e Cleiton Leocadio de Lara.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2023

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00000401/2023-74)

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, por meio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, realizará Dispensa de Licitação, sem disputa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aluguel de gerador de energia de 80KVA, com cabeamento para ligar telão de LED e equipamento de som, para utilização no evento em comemoração ao Dia Nacional do Líder Comunitário a ser realizado pela SEAC/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Anexo.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia elétrica de 80 KVA, com potência máxima, incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	01	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seu Anexo quanto às especificações do objeto.

2. VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seu anexo;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu anexo, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.9.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9.3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

5.9.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

5.9.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

5.9.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seu anexo;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência - Disponível no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF.

Certificado de credenciamento emitido para a instituição: INSTITUTO GAMECON, CNPJ: 07.499.506/0001-36. Data de assinatura: 03/05/2023. Vigência: 2 anos. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente Substituto.

EDITAL 03/2023 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS RESULTADO FINAL

2º Período (01/04/2023 a 10/04/2023)

DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000193/2023-47 TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, com a lista das propostas aprovadas: 1º, Weeberb João Réquia Júnior, Economic and racial disparities of the weather impact on air quality in Brazil, Data de Submissão: 01/04/2023, R\$ 20.000,00; 2º, Rafaella Dusi de Souza, Division of responsibility in child feeding and eating competence among Brazilian caregivers, Data de Submissão: 01/04/2023, R\$ 20.000,00; 3º, Juliana Goulart Prata Oliveira Milani, Exercise intensity domains determined by heart rate at ventilatory thresholds: new insights and comparisons with the cardiovascular rehabilitation prescription recommendations, Data de Submissão: 01/04/2023, R\$ 15.000,00; 4º, Adriana Maria Duarte, Construção e validação de um cenário de simulação para o ensino do Cuidado Centrado na Família, Data de Submissão: 01/04/2023, R\$ 10.115,00; 5º, Simone Monteiro e Silva, Potential and Challenges to the Extraction of Carotenoids and 2 Fatty Acids from Pequi (Caryocar brasiliense) Oil, Data de Submissão: 02/04/2023, R\$ 14.000,00; 6º, Marcelo Henrique Sousa, New synthesis route for high quality iron oxide-based nanorings: An enhanced cost effective approach, Data de Submissão: 02/04/2023, R\$ 15.000,00. INFORME: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.1.2 e 3.1.2.2. Conforme item 3.1.2.1 "Atingido o limite orçamentário mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) não serão concedidos apoios extras para o referido mês, devendo o interessado habilitar-se no mês subsequente". No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO RESULTADO FINAL - PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 29 DE MARÇO E 05 DE ABRIL/2023

O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000293/2023-73, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 29 de março e 05 de abril do EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Marcelo Antonio Marotta, Data de Submissão: 29/03/2023, 41o Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos 2023 (SBRC 2023), Valor Aprovado: R\$ 307.434,00; 2º Marcia Cristina Maesso, Data de Submissão: 31/03/2023, VIII Encontro Nacional do GT: Psicanálise, Política e Clínica O que pode a psicanálise na rede de saúde pública?, Valor Aprovado: R\$ 103.900,00. INFORME: No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000286/2023-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 74/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, TATI DE ALMEIDA como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília, OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado: Dinâmica do uso e cobertura do solo em bacias hidrográficas por meio de imagens de sensoriamento remoto e seu impacto na qualidade de água dos reservatórios de abastecimento público do DF - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00267, valor: R\$ R\$ 23.000,00; data: 18/04/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00268, valor: R\$ 63.000,00 data: 18/04/2023; VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 26/04/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: TATI DE ALMEIDA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023**

Processo SEI/GDF nº 00431-00003504/2023-61 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de urnas mortuárias para utilização em sepultamento de usuários da da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 600.405,57 (seiscentos mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Data de realização da licitação: Dia 16/05/2023 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.32-19, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – SLU/DF**

Processo SEI/GDF 00094-00003741/2022-28. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Uniformes, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, necessários para os servidores e colaboradores lotados nas unidades operacionais do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 69.067,50 (sessenta e nove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Compras Governamentais. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital ficará disponível nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0218 ou 3213-0294, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**

Processo SEI/GDF nº 00094-00005189/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a interposição de recurso administrativo pelo CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II contra o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência em epígrafe que considerou todas as empresas participantes do certame habilitadas. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no Artigo 4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra disponível no sítio www.slu.df.gov.br/concorrenca-em-andamento/. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo para contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 - NOVA DATA**

Processo SEI/GDF 00094-00003412/2022-87. Objeto: Fornecimento, instalação e eventual realocação e reposição de contêineres semi-enterrados, por Sistema de Registro de Preços, de acordo com as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus Anexos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa a seguir foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto: SOTKON BRASIL - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 12.638.047/0001-64, no valor total de R\$ 17.769.758,57 (dezesete milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e

cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site do SLU-DF.

NEFI DE SOUZA FREITAS

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

Processo SEI/GDF 00094-00005939/2021-65. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviço de manutenção predial preventiva, preditiva, corretiva e emergencial das instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, SPDA, distribuição de energia, e demais elementos prediais civis, pertencentes aos Edifícios do SLU bem como serviços eletivos (pequenas adaptações em ambiente), com fornecimento de mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e veículos, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 06/2023-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 1.746.106,07 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e sete centavos). Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2023, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/05/2023 às 09h (horário de Brasília) no endereço www.gov.br/compras. O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 38.218/2018**

PROCESSO nº 0370.000.462/2016 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o CONSÓRCIO ADE DA CEILÂNDIA, formado pelas empresas: GW – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.528.786/0001-14, BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.016.576/0001-47 e CONTERC – CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.536.490/0001-45, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias finalizando em 28/05/2023; bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias finalizando em 27/07/2023, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo Contratado: José Antônio Goulart e Magda Maria Da Silva Ribas, na qualidade de Representantes Legais

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 40.542/2020**

PROCESSO Nº 0370-000477/2016 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o CONSÓRCIO NG-SIGMA POLO JK formado pelas empresas: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03 e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Objetiva a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias finalizando em 30/05/2023, mantendo-se o prazo de vigência para o dia 27/06/2023, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado, e pelo Contratado: NG – Engenharia e Construções Ltda, representada neste ato por Luciano Neves Garcia; e Sigma Incorporações e Construções Ltda, representada neste ato por Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO DO SEXTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40.885/2020

Processo: 0370.000.064/2016 – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa VERY TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.086.569/0001-05. Objeto: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 32 (trinta e dois dias), finalizando em 30/05/2023; e o prazo de vigência por mais 94 (noventa e quatro) dias, finalizando em 31/07/2023, com fundamento no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DATA DE ASSINATURA: 28/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Thales Mendes Ferreira, na qualidade de Secretário de Estado e pela Contratada: Fábio Caetano Dourado, na qualidade de Representantes Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004903/23-96; Beneficiária: ELIZABETH NUNES REGO; Evento: 29º Congresso Brasileiro de Odontopediatria; Local do evento: Rio de Janeiro - RJ; Período de realização do evento: 18/10 a 21/10/23; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005160/23-71; Beneficiário: JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA; Evento: Treinamento do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 04/05 a 05/05/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005160/23-71; Beneficiário: REINALDO ALENCAR DOMINGUES; Evento: Treinamento do 2º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP); Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 04/05 a 05/05/23; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3438/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5336, de 19/04/2023, autorizado a citação por edital dos Srs. Marcos José Alves Pinto, CPF nº 504.***.***-53, Ronaldo Alves da Cunha, CPF nº 314.***.***-04, Marcos Teixeira Rodrigues, CPF nº 351.***.***-20 e Sérgio Bispo da Silva, CPF nº 599.***.***-49, representantes legais da empresa COOTRANS - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.075/0001-81, estabelecida em local incerto e não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito de R\$ 2.409.070,09, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 125/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.2c.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de odontologia para o atendimento das necessidades da Divisão de Assistência Direta à Saúde (DSAUD) do TCDF, sendo vencedores os Adjudicatários M B DE ARAÚJO XAVIER - MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 37.205.854/0001-14, pelo montante de R\$ 55.935,04 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente ao fornecimento dos Itens 1 a 3, 5 a 10, 13, 16, 18, 19, 25, 26, 28 a 31, 35 a 53, 57 a 60, 62, 63, 66, 69, 73, 75, 76, 79 a 81, 83 a 86, 89, 91 a 94, 97, 98, 102 a 107, 109, 115, 117 a 119, 122, 123, 125, 126, 130, 135, 138 a 141, 143 a 146, 154 a 156, 158, 159, 161, 162, 165 a 167, 169 a 177, 185, 187, 190, 211 a 216, 218 a 220, 223 a 227, 229 a 232, 238 e 239 do Edital e DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA., CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo montante de R\$ 36.760,92 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento dos Itens 4, 12, 14, 15, 21 a 24, 27, 32 a 34, 54 a 56, 64, 65, 70 a 72, 74, 77, 78, 82, 87, 88, 99 a 101, 108, 112, 113, 120, 121, 128, 129, 131 a 134, 136, 137, 142, 147 a 153, 157, 160, 163, 184, 188, 189, 194 a 207, 209, 210, 217, 221, 234 a 236 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00001742/2023-89, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 26 de abril de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 145/2023

PROCESSO: 04024-00001991/2023-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 145/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Conjunto Descartável, Detergente, Papel Grau Cirúrgico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 147/2023

PROCESSO: 04024-00004270/2023-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 147/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de solução de próxima geração (NGAV) com EDR para proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia, atualização contínua, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico especializado para o ambiente de TIC, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 148/2023

PROCESSO: 04024-00004415/2023-58

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 148/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dipirona e Nistatina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 149/2023

PROCESSO: 04024-00004919/2023-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/05/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 149/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Temozolomida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 081/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 081/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 20/03/2023, cujo objeto é Aquisição de produtos para Saúde (Solução Básica, Solução Ácida, Bolsa de Solução,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Farmin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.842,00 (Sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 087/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 087/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Cânula Nasofaríngea, Cânula de Traqueostomia, Tubo Endotraqueal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 2.681,20 (Dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos); itens 12, 13 e 14 para a empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.163,20 (Mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); item 03 para a empresa VAD Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 132/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 132/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Caixa de Acondicionamento de Medicamentos para Procedimento Anestésico em Ressonância Magnética, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Psicobox Indústria e Comércio Eireli, pelo valor total de R\$ 8.057,50 (Oito mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 266/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 266/2022, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/03/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Instalação do

Laboratório de Anatomia Patológica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Biolab Brasil Equipamentos para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 111/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 111/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 18/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dexclorfeniramina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Servimed Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 105,84 (Cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 076/2023-Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 076/2023 Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 24/04/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclofosfamida e Clonazepam), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.790,40 (Dois mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos); item 02 para a empresa Efraim Pharma Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 097/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 097/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 03/04/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fenobarbital, Etomidato, Protamina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Brasília/DF, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 097/2023**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa SS Papelaria e Livraria Ltda, referente ao Chamamento 097/2023 publicado no DODF nº 075, pág 062 em 20/04/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00003035/2023-04. Brasília, 03 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 73/2023

QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 18/2018, para atividade de comércio de combustíveis para veículos automotivos, no ST SIG Conjunto C Lote 1 Taguatinga Norte. Processo: 00391-00010911/2022-76. Engª RENATA VIEIRA COSTA.

R POWER AUTO POSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de comércio de combustíveis para veículos automotivos, no Q QNO 18 Conjunto F Lote 2 E 4, Ceilândia Norte, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Engª RENATA VIEIRA COSTA.

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS DE TÁXIS E MOTORISTAS AUXILIARES DO DISTRITO FEDERAL- SINPETAXI/DF

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 17h30 (dezessete e trinta horas), em terceira e última chamada, no ponto de apoio, nesta Capital, com a presença de 50 taxistas, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal, nos termos do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial nº 57, quinta feira desta capital, edição de 23 março de 2023, na integra a seguir transcrito: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O Presidente do Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal e Territórios – SINPETAXI, com sede PLL 302 SUL, nesta Capital, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 23, letra c, combinado com os arts. 35 e 37, letra a, do Estatuto da entidade, convoca os seus associados e todos os

sócios em dia para a Assembleia Geral ordinária, a ser realizada no dia 30/03/2023, às 16:30 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios; ou, às 17:00 horas, em segunda convocação, com a presença de 1/3 (um terço) dos sócios; ou em terceira e última convocação, às 17:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, com a seguinte assunto: –Prestação de contas do exercício de 2022. Brasília/DF, 30 de março de 2023. Sued Silvio Souza – Presidente. Não havendo quórum na primeira convocação, conforme prevê o edital, a assembleia foi realizada em terceira e última convocação, com 50 (cinquenta) sócios presentes. Com a palavra o presidente do sindicato, Sued Silvio Souza, saudou a todos os presentes, e em nome de Deus, declarou aberta a sessão. Em seguida, leu para todos os presentes o Edital de Convocação e entregou cópias dos balanços dos meses de janeiro a dezembro de 2022 e exercício de 2022, e ainda, os balanços dos mesmos aos associados. Após a leitura do edital, o Presidente solicitou aos presentes que indicassem o nome de um associado para presidir os trabalhos da pauta, que tratam sobre as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e dois e exercício do ano 2022, por tratar-se de prestação de contas, manifestando o seu impedimento para conduzir os trabalhos, em virtude do seu interesse na aprovação de suas contas. Tendo sido indicado pela assembleia o senhor Fenelon Oliveira Reis, este que assumiu a presidência dos trabalhos da prestação de contas e passou a palavra para o contador do escritório de contabilidade ALFREDOS CONTABILIDADES, o qual ler os balanços e explana prestação de contas do período entre janeiro e dezembro de 2022, após as explanações o contador se disponibilizou para responder os questionamentos a respeito da prestação de contas apresentadas, e respondidos todos questionamentos. Após todas as explanações, foi lido pelo presidente da sessão PARECER: Com base nos documentos analisados, que foram complementados por informações prestadas pela Diretoria e objetivando contribuir para o aprimoramento organizacional dos trabalhos e maior aproveitamento dos recursos financeiros em benefício da categoria, o Conselho Fiscal emitiu o presente parecer, julgando em ordem e em condições, decidiu pela aprovação das contas relativas ao período de janeiro a dezembro de 2022, nos termos constantes da presente ata, que vai assinada pelos Conselheiros Fiscais e Diretoria. Após as votações, o presidente do sindicato, retornando o uso da palavra, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada às 18:30h, Eu Antônio Carlos Dourado Diniz, 1º Secretário, lavrei a presente ata, após ser lida e aprovada foi devidamente assinada, e seguiu para registro com a lista de presentes, que faz parte indissolúvel desta ata. Brasília/DF, 26 de abril de 2023.

SUED SILVIO SOUZA
Presidente do SINPETAX

ANTÔNIO CARLOS DOURADO DINIZ
1º secretário

HC PARTICIPAÇÕES S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

HC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o número 03.257.544/0001-21 e tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 53-3-0000596-6, por despacho de 06/07/1999, nos termos do Artigo 124, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, vem mui respeitosamente e em tempo hábil, convocar seus acionistas para a 24ª Assembleia Geral Ordinária e 27ª Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2023, em sua sede social, no SIA Trecho 01 Lote 1711 (parte), em Brasília/DF, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM REUNIÃO ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação dos relatórios dos administradores, balanço patrimonial e demonstração do resultado líquido do exercício findo em 31.12.2022; b) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2023; c) Distribuição de lucros aos acionistas. EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social mediante a capitalização das reservas constantes no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Outros assuntos do interesse da sociedade. Brasília/DF, 24 de abril de 2023.

SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO
Diretor

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl. “P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente – Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 14 C/C Art. 24, inciso II, Art. 65, inciso I e V, Art. 69 e demais disposições do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os sindicalizados quites com suas obrigações estatutárias, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08 de maio de 2023 (segunda-feira), na Sede do SindSaúde, às 19hs em primeira e única chamada, para referendar ou não decisão proferida em Reunião do Sistema Diretivo, acerca da liberação de diretor(es) para usufruir de Licença para Desempenho de Mandato Classista. Brasília/DF, 02 de maio de 2023.

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

COOPERATIVA AGRÍCOLA DO RIO PRETO LTDA – COARP

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Ampliação e Alteração da Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Armazenamento e

Beneficiamento de Grãos, no Núcleo Rural Rio Preto, Rodovia DF-320, Km 11, Planaltina/DF. Processo: 00391-00012189/2017-47. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VALTER NICOLETTI BARON, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 548/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional do Gama – HRG. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Gustavo Emilio Romanholo Ferreira, CRM-DF 16400, Dr. Uadson Silva Barreto, CRM-DF 20476 e Dra. Ilma da Cunha Barros, CRM-DF 5755. Membros Suplentes: Dr. Manoel Vanderlei dos Santos, CRM-DF 8789, Dr. Renato de Almeida Lima, CRM-DF 19890, Dra. Tathiana Kristine Alvares de Moura Carvalho, CRM-DF 26960 e Dr. Henrique Mansur Gonçalves, CRM-DF 23138. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 549/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Santa Marta Ltda. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Leandro Gervazoni Debom, CRM-DF 14059, Dra. Hercília Helena de Oliveira Pimenta, CRM-DF 16260, Dr. Bruno da Silva Moreira, CRM-DF 11454, Dr. Murilo Cameiro Rios, CRM-DF 22129 e Dr. José Gabriel Rodrigues Junior, CRM-DF 21267. Membros Suplentes: Dra. Karina Alves Cerqueira, CRM-DF 18183, Dra. Luciana Felício Ferreira, CRM-DF 22130, Dr. Roque Mendes de Souza Junior, CRM-DF 13387 e Dr. Guilherme Menezes de Andrade Filho, CRM-DF 23392. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 550/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital das Forças Armadas – HFA. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Kayser Gregorios Teles de Moraes, CRM-DF 11486, Dr. Marcelo Salgado da Silveira, CRM-DF 26965 e Dr. Paulo Sergio Pinheiro Guimaraes, CRM-DF 16286. Membros Suplentes: Dra. Ana Letícia Castro Salomone de Oliveira, CRM-DF 28175, Dra. Andréa de Moura Gomes, CRM-DF 11623 e Dra. Carine Avello de Matos, CRM-DF 24120. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 551/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital de Base de Brasília – IGES-DF. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Jose Eduardo Trevizoli, CRM-DF 4472, Dra. Júlia Rodrigues Figueiredo Torres, CRM-DF 21312, Dr. Weldon Muniz Pereira, CRM-DF 9076, Dra. Patrícia Bandeira Moreira Rueda Germano, CRM-DF 20868 e Dr. Raoni de Castro Galvao, CRM-DF 26045. Membros Suplentes: Dr. Dennyson Melo Andrade, CRM-DF 13233, Dr. Luis Carlos Vieira Matos, CRM-DF 6498, Dr. Victor Resende de Melo Freitas, CRM-DF 24656, Dra. Márcia Maria Barros Moreira, CRM-DF 10731, Dra. Vera Lúcia Tejerina Vargas, CRM-DF 24299 e Dra. Rebeca Grangeiro de Lacerda Vasconcelos, CRM-DF 18290. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 552/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional da Asa Norte – HRAN. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Ítala Neves Barbosa, CRM-DF 17074, Dr. Wendel dos Santos Furtado, CRM-DF 8916, Dr. Adriano Guimaraes Ibiapina, CRM-DF 9931, Dr. Raimundo Luz Parente, CRM-DF 11010 e Dra. Adriana Sobral Lourenço, CRM-DF 12268. Membros Suplentes: Dr. Pedro Costa Queiroz Zancanaro, CRM-DF 13579, Dr. Gustavo Bernardes, CRM-DF 13604, Dra. Maria Aparecida Teixeira Lustosa, CRM-DF 12985 e Dra. Mara Roberta Gonçalves dos Santos Neves, CRM-DF 17681. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 553/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Naval de Brasília. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Daniel Fampa Negreiros Lima, CRM-DF 18650, Dra. Adriana Cruxen Daemon Atoguaia Massoto, CRM-DF 25942 e Dr. Thiago Carvalho do Amaral, CRM-DF 25127. Membros Suplentes: Dr. Daniel Antonio de Oliveira, CRM-DF 17443, Dra. Bruna Braganca Boreli Volponi, CRM-DF 29345, Dra. Paula Reis Polito, CRM-DF 24211 e Dra. Táyra Dall Oglio Hoffmann Gomes Ferreira, CRM-DF 28085. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 554/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Cairo Carlos Cary Silva, CRM-DF 12842, Dr. Julio Cesar Menezes Regis Serafim, CRM-DF 8342 e Dr. Heber Cardoso Wanderley, CRM-DF 14372. Membros Suplentes: Dr. Bruno Gonçalves Rodrigues, CRM-DF 11610, Dr. Fabricio Leonel Costa, CRM-DF 10959 e Dr. Sergio Ricardo Silva Brunet, CRM-DF 23206. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 555/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do INBOL – Instituto Brasiliense de Olhos Ltda. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Leandro Cesar Cotta, CRM-DF 27997, Dr. Tarciso Schirmbeck, CRM-DF 12660, Dr. Rafael Eidi Yamamoto, CRM-DF 20501 e Dra. Ana Paula Furtado Cordeiro Tupynamba, CRM-DF 7348. Membros Suplentes: Dr. Rogério Maffia Rezende, CRM-DF 15465, Dr. André Gustavo Corrêa Seabra Guimarães, CRM-DF 17102, Dr. Ramon Carlos Martins Barreto Neto, CRM-DF 14624 e Dr. Edson Silverio da Silva, CRM-DF 3902. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 556/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi

submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1942ª de 24 de abril de 2023. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Considerar eleitos para o período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Hérica Hideko Kohara, CRM-DF 10655, Dr. Renato de Almeida Cardoso Barbosa, CRM-DF 18800 e Dra. Isabelle Cristine de Jesus Macedo, CRM-DF 25606. Membros Suplentes: Dr. Rafael Sanches Moreno Gomes, CRM-DF 24246, Dra. Maria Mercêdes de Farias Barbosa Filha, CRM-DF 5514 e Dra. Karimmy Ramos Rady Badaró, CRM-DF 21334. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 24 de abril de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 557/2023

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO as competências legais conferidas aos Conselhos Regionais de Medicina pela Lei nº 3.268/57, Art. 15, alíneas "c", "d" e "h"; CONSIDERANDO a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, que institui a obrigatoriedade de registro das empresas de prestação de serviços médico-hospitalares e a anotação dos profissionais legalmente habilitados nos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.980, de 13 de dezembro de 2011, que regulamenta e define o registro e cadastro das entidades prestadoras e/ou intermediadoras de serviços médicos nos Conselhos Regionais de Medicina; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.010, de 28 de novembro de 2013, que adota o Manual de Procedimentos Administrativos padrão para os Conselhos de Medicina e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.056, de 12 de novembro de 2013, que Disciplina os Departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos; CONSIDERANDO que o exercício da medicina por pessoas jurídicas depende de sua devida inscrição junto ao CRMDF; CONSIDERANDO a Circular nº 54/2023/CFM/COJUR; CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária nº 1934 de dezesseis de fevereiro de 2023; RESOLVE: Art. 1º Criar no âmbito do CRM-DF a modalidade de INSCRIÇÃO COMPULSÓRIA para as pessoas jurídicas que em decorrência da exigência de registro junto a este Conselho Regional de Medicina, emanadas da Lei Federal nº 6.839/80 e das Resoluções CFM nº 1.980/11 e 2010/13, que identificadas e notificadas oficialmente pelo DEFIS - Departamento de Fiscalização do CRM-DF em seus atos fiscalizatórios; § 1º - será requisito básico para a notificação que objetive a inscrição junto ao CRM-DF, a constatação do efetivo exercício da medicina pela pessoa jurídica em quaisquer suas atividades, especialidades ou áreas de atuação, podendo ser exercida no local ou em prestação de serviços a terceiros com sede administrativa (residência, comercial ou compartilhada), ou ainda de forma presencial ou remota; § 2º - em caso de vistoria prévia e constatadas irregularidades cruciais, tais como: ausência de condições mínimas de segurança para o ato médico ou evidente prejuízo para os pacientes, bem como demais disposições contidas no art. 5º da Resolução CFM nº 2.056/13, deverá ser levada a conhecimento da Coordenação do DEFIS para que esta julgue a necessidade de encaminhar os fatos à Plenária com vista à promoção do Processo de Interdição Ética, parcial ou total do serviços médicos, fato este que afasta a possibilidade de inscrição em quaisquer de suas formas até que se sanem as irregularidades capitais encontradas; § 3º - a inscrição compulsória, de que trata o caput, será o início do processo de inscrição de pessoa jurídica, tendo em vista a obrigação decorrente. Art. 2º Para efeito desta, ficam estabelecidos os seguintes requisitos básicos a serem observados, tanto nos processos de conhecimento e busca de informações acerca das pessoas jurídicas, quanto nas ações fiscais e processos internos decorrentes destas. São eles: a) Quanto à forma de obtenção e processamento da informação de pessoa jurídica e física sem a devida inscrição junto ao CRM-DF: • Decorrentes de ação fiscalizatória espontânea e de ofício, na qual se identifique atuação de pessoa jurídica não inscrita e regulada pelo CRM-DF; • Decorrentes de busca ativa realizada pelos Departamentos do CRM-DF, em consequência de suas ações, e encaminhadas à ação fiscal pelo DEFIS; • Decorrentes de informação oficial encaminhada por órgãos, entidades, pessoa físicas e jurídicas, que submetidos à verificação não foram identificadas no rol dos prestadores legalmente habilitados por inscrição; • Decorrentes de informações de domínio público, disponíveis ao acesso por meios eletrônicos ou físicos, que submetidos à verificação, foram identificados na situação regular; • Decorrentes de informações de domínio público ou particular, disponíveis ao acesso por meio de contratação, convênio ou outro meio lícito de obtenção. b) Quanto às documentações obrigatórias necessárias à ação fiscal, emissão de notificação e consequente processo de inscrição compulsória: • Documentação de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE - Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, principal ou secundária, que contenha atividade médica, conforme tipificada nos termos dos art.3º, 4º e 5º da Resolução CFM nº 1.980/11; • Documentação de inscrição na SEEDF - Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal com CNAE - Cadastro Nacional de Atividades Econômicas,

principal ou secundária, que contenha atividade médica nos moldes estabelecidos pela Resolução CFM nº 1.980/11. c) Quanto às informações e documentações a serem identificadas e observadas no ato fiscalizatório: • Vistoria técnica: básica em caso a pessoa jurídica ainda não apresente todos os serviços aos quais se propõe realizar, ou definitiva quando possuir todos os recursos para realização de suas atividades e possuir licenciamento sanitário para tal. Nesta ação, realizada em conformidade com a Resolução CFM 2.056/13 e suas alterações, serão avaliadas as especialidades médicas atuantes, exames e/ou procedimentos médicos ali realizados, bem como recursos materiais, equipamentos e humanos disponíveis; • Notificação inicial resultante da vistoria local, estabelecendo a obrigação primária de inscrição junto ao CRM-DF, podendo ser complementada por notificação adicional e suplementar que descreva as demais irregularidades encontradas, nos termos das Resoluções CFM nº 1.980/11 e 2.056/13 e suas alterações. Tal notificação estabelecerá o prazo para seu cumprimento; Termo de recebimento da notificação, devidamente assinada e identificada por representante da pessoa jurídica no local; • Identificação do profissional médico Diretor Técnico (Responsável Técnico) ou Diretor Clínico, caso haja e quando possível. Em casos não identificados, os sócios médicos da pessoa jurídica, bem como os membros do corpo clínico, deverão ser relacionados e responderão solidariamente perante as obrigações junto ao CRM-DF juntamente com os demais; • Em caso disponíveis ou acessíveis, as documentações constitutivas (Contrato Social e Alterações contratuais, Estatutos Sociais e análogos), e, documentações autorizativas de funcionamento (Licenciamento – Alvará, Licenciamento Sanitário, RLE, Certificados de Inscrição em Outras Profissões Regulamentadas e outras), deverão ser obtidas por meios de captura de imagem ou meio digital, para subsidiar as informações cadastrais; • Relação de sócios proprietários, sócios administradores, filiais e outros disponíveis em documentações locais ou em sítio eletrônico público. Art. 3º Ao fim do prazo da notificação, que deverá ser de até 30 (trinta) dias, sem que haja manifesta ação de inscrição ou apresentação de contra-razões plausíveis e justificáveis da pessoa jurídica notificada, o DEFIS adotará as seguintes medidas e ações: • Comunicará oficialmente e/ou notificará a pessoa jurídica, bem como seu(s) sócio(s), médico(s) ou não, Responsável Técnico, Diretor Clínico, membro(s) do corpo clínico, da persistência da irregularidade e da consequente transformação em INSCRIÇÃO COMPULSÓRIA EM PENDÊNCIA; • Comunicará àqueles partícipes identificados: PSMT – Prestadores de Serviços Médicos Terceirizados, Empresas Médicas tomadores de serviços da notificada, Planos de Saúde tomadores de serviços da notificada, bem como dos órgãos públicos relacionados à atividade, tais como: DIVISA-DF – Divisão de Vigilância Sanitária do DF e a Administração da Regional do DF, onde está localizada, do funcionamento irregular da PJ e do atual status de INSCRITO COMPULSORIAMENTE EM PENDÊNCIA, • Determinará a realização de nova vistoria, a ser realizada pelos médicos e/ou agentes fiscais do DEFIS, para verificação da continuidade ou não da atividade médica no local e para dar ciência das comunicações acima, em caso mantida atividade; e por fim, • Enviará ao Dereg cópia do processo fiscalizatório para que este lance a Inscrição no cadastro de Pré-Prestador do sítio eletrônico do CRMVIRTUAL, sob o domínio <https://crmvirtual.cfm.org.br/DF> ou aquele que venha a suceder, onde se converterá em INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PENDENTE, nos termos das Resoluções CFM nº 1.980/11 e 2.010/13, vigendo doravante todas as exigências legais, em forma e efeito, destas normas. § 1º - em condições de excepcionalidade, poderá ser concedido prazo dilatado, considerando os princípios da razoabilidade e de oportunidade e ocasião, bem como da melhor eficácia e eficiência dos atos administrativos. Parágrafo segundo – Em caso efetivada a inscrição definitiva e sanadas todas as pendências cadastrais e documentais, bem como àquela(s) oriunda(s) da(s) vistoria(s) técnica(s) realizada(s) e sua(s) inconformidade(s) relacionada(s), o processo será extinto e anexado à pasta de cadastro do prestador. Art. 4º Decorrido o prazo regulamentar de 120 (cento e vinte) dias estabelecido para a inscrição provisória, sem haja qualquer ato, manifestação ou contrarrazões que justifiquem o não cumprimento ou a dilação de prazos, o Dereg promoverá o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO, nos termos da Resolução CFM nº 2.010/13, gerando todos os efeitos e comunicações determinados pela norma. § 1º - o cancelamento será imediatamente comunicado ao DEFIS, que adotará as seguintes medidas e ações: • Encaminhará cópia dos autos, em forma de processo, à Direção do CRM-DF, sob deliberação de Plenária, com indicativo de INTERDIÇÃO ÉTICA DO EXERCÍCIO DA MEDICINA da pessoa jurídica irregular; • Encaminhará cópia dos autos, em forma de processo, à Corregedoria do CRM-DF para de abertura de PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL em desfavor dos médicos relacionados nas condições de: responsáveis, representantes, membros de corpo clínico e associados. Tal como identificados; Art. 5º No caso de se deliberar pela INTERDIÇÃO ÉTICA DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, caberá ao DEFIS o ato interditório e a comunicação nos mesmos moldes estabelecidos nos itens do art. 3º acima. § 1º - da decisão interditória caberá recurso em até 15 (quinze) dias corridos ao Pleno do CRM-DF, e em caso mantida a decisão, caberá recurso ao CFM – Conselho Federal de Medicina no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente.